

RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023



NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE

Antônio Augusto Brandão de Aras

CONSELHEIROS

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto (Corregedor Nacional)
Rinaldo Reis Lima
Moacyr Rey Filho
Engels Augusto Muniz
Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Ângelo Fabiano Farias da Costa
Paulo Cezar dos Passos
Daniel Carnio Costa
Jaime de Cassio Miranda
Rogério Magnus Varela Gonçalves
Rodrigo Badaró Almeida de Castro
Jayme Martins de Oliveira Neto

SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

José Augusto de Souza Peres Filho

SECRETÁRIOS

Mauro Biancamano Guimarães (Auditor Interno)
André de Araújo Rosa Cruz (Secretário de Gestão Estratégica)
Daniela Nunes Faria (Secretária Processual)
Lélio Siroli Ribeiro (Secretário de Gestão de Pessoas)
Mateus Willig Araujo (Secretário de Administração)
Natália Bernardes Senna Veloso (Secretária de Comunicação Social)
Paulo Célio Júnior (Secretário de Tecnologia da Informação)
Rafael Cavalcante Cunha Bezerra (Secretário de Planejamento Orçamentário)

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Carlos Vinícius Alves Ribeiro – Secretário-Geral – SG José Augusto de Souza Peres Filho – Secretário-Geral Adjunto – SG André de Araújo Rosa Cruz – Secretário de Gestão Estratégica – SGE Isis Mariana Moreira Lopes – Técnica Administrativa – SGE



1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi criado com o relevante papel de exercer o controle administrativo, financeiro e funcional do Ministério Público (MP). Contudo, embora conhecido e criado com essa função primordial de controle, o CNMP é muito mais do que isso.

A Constituição também conferiu ao órgão a responsabilidade de zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público e pela observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, entre os quais o princípio da eficiência, o que lhe impõe o papel de orientar e instrumentalizar o Ministério Público no cumprimento de sua missão.

A gestão do período compreendido entre 2019 e 2023 do CNMP foi notavelmente marcada pela ênfase na materialização dessas responsabilidades. Nessa perspectiva, o órgão expandiu o diálogo com outras instituições essenciais ao Sistema de Justiça e com órgãos relacionados a diversas áreas de atuação do Ministério Público brasileiro, firmando mais de 70 (setenta) acordos de cooperação técnica, protocolos de intenção, termos de execução descentralizada ou outros instrumentos congêneres, em um esforço institucional de fortalecer parcerias que possam contribuir para o aprimoramento do serviço público e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do MP.

Simultaneamente, foram executados projetos que objetivaram guiar a atuação dos membros do Ministério Público para temas de maior interesse social, entre os quais podem ser citados o Gabinete Integrado de Acompanhamento ao Enfrentamento da Epidemia (GIAC-Covid-19), o Observatório Nacional de Causas de Grande Repercussão, o Projeto Respeito e Diversidade, o Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas (MDV) e a Comissão Temporária de Defesa da Democracia.

Nesse mesmo período, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Governo do Distrito Federal (GDF) e a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF) assinaram escritura pública de doação do terreno da futura sede do CNMP. O desenvolvimento do projeto arquitetônico e de engenharia está atualmente em curso, graças a uma cooperação estabelecida com o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O êxito alcançado nos últimos quatro anos não seria possível sem a dedicação incansável dos servidores, membros auxiliares, membros colaboradores e Conselheiros, cujo comprometimento inabalável com as atividades do CNMP possibilitou à instituição alçar voos mais altos em sua missão constitucional.

Este relatório apresenta os principais dados da Gestão CNMP 2019-2023 e destaca a situação orçamentária atual e futura da Instituição e os trabalhos em andamento de maior relevância institucional, cuja continuidade é essencial para o cumprimento de sua missão.

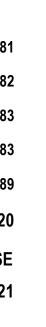
É assim que o CNMP pretende prosseguir, nos anos vindouros, dedicado a retribuir a confiança da sociedade na atuação do Ministério Público como instituição essencial ao sistema de justiça e à sociedade, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais.



RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023

SUMÁRIO

1	. API	RESENTAÇÃO	4
2	. ATI	VIDADE DE CONTROLE E ATIVIDADE REGULAMENTAR	8
	2.1.	ATIVIDADE DE CONTROLE	8
	2.1.1.	Corregedoria Nacional do Ministério Público	8
	2.1.2.	Ouvidoria Nacional	19
	2.2.	ATIVIDADE REGULAMENTAR	2 1
	2.2.1.	Assessoria Técnica	2´
	2.2.2.	Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição	24
	2.2.3.	Coordenadoria de Processamento de Feitos	26
	2.2.4.	Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões	37
3	. BA	LANÇO DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICO, TÁTICOS E DE	
GES	TÃO		39
	3.1.	BALANÇO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	39
	3.2.	BALANÇO DOS PLANOS DIRETORES	42
	3.3.	BALANÇO DO PLANO DE GESTÃO 2023	50
4	. TR/	ABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA	
INST	TTUCIO	NAL	52
	4.1.	PRESIDÊNCIA	52
	4.2.	SECRETARIA-GERAL	56
	4.3.	CORREGEDORIA NACIONAL	63
	4.4.	OUVIDORIA NACIONAL	67
	4.5.	COMISSÕES	69
	4.6.	UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MP	74
5	. SIT	UAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	77
6	. LIC	ITAÇÕES, CONTRATOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM	
AND		ΓΟ	81



	6.1.	PREGÕES ABERTOS	81
	6.2.	AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA ABERTOS	82
	6.3.	CONTRATAÇÕES EM FASE DE PESQUISA DE PREÇOS	83
	6.4.	CONTRATOS ATIVOS	83
	6.5.	PARCERIAS EM ANDAMENTO	89
7	. SII	NDICÂNCIAS E PADS EM ANDAMENTO	120
8	. PR	OJETOS DE LEI EM ANDAMENTO, DE INICIATIVA OU DE	INTERESSE
DO (CNMP.		121



2. ATIVIDADE DE CONTROLE E ATIVIDADE REGULAMENTAR

Nos termos do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), são órgãos do Conselho: "I – o Plenário; II – a Presidência; III – a Corregedoria Nacional do Ministério Público; IV – os Conselheiros; V – as Comissões; VI – a Ouvidoria Nacional". Logo, a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público pode ser representada pela seguinte figura:



A esses, com suporte da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), compete o exercício da atividade de controle e da atividade regulamentar definida constitucionalmente, a serem tratadas neste capítulo referente à Gestão CNMP 2019-2023.

2.1. ATIVIDADE DE CONTROLE

2.1.1. Corregedoria Nacional do Ministério Público

Dentre as atribuições incumbidas ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), destacam-se o controle disciplinar e a atuação correcional, exercidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN).

A Corregedoria Nacional do Ministério Público é órgão do CNMP com atribuições constitucionais previstas no § 3º do art. 130-A da CF/88 e regulamentadas pelo art. 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), cabendo-lhe o exercício da atividade

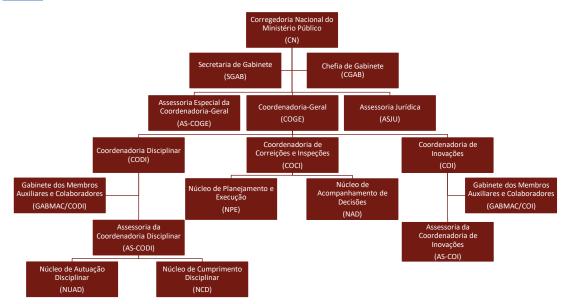


investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP (recebimento e processamento de reclamações relativas a membros e servidores do Ministério Público) e a atividade executiva de inspeção e correição geral.

O Corregedor Nacional é eleito entre os membros do Ministério Público que integram o Conselho para um mandato de 2 (dois) anos. Para cumprir seu mister, o órgão correcional conta também com membros auxiliares, requisitados nos termos do art. 130-A, § 3°, III, da CF/88, e com servidores.

Entre 2019 e 2023, a Corregedoria Nacional passou por três gestões. Durante a transição da gestão passada (outubro/2019 a fevereiro/2022), integravam a CN 21 (vinte e um) membros auxiliares e 30 (trinta) servidores, sendo que na atual gestão (fevereiro/2022 até a presente data) constam 26 (vinte e seis) membros auxiliares e 26 (vinte e seis) servidores como integrantes da equipe responsável pela sua atividade executiva, consistente na organização e execução de inspeções e correições (incluindo o acompanhamento das determinações e recomendações prolatadas nos respectivos relatórios), bem como pela atividade disciplinar do Órgão Nacional.

Com o escopo de atender a ampliação dos desafios e a evolução no estabelecimento de novas metas, foi estabelecida a atual estrutura organizacional da CN por meio da <u>Portaria CNMP-CN nº</u> 5/2021:



A seguir, apresentamos detalhadamente a atuação da Chefia de Gabinete e de cada uma das Coordenadorias da CN no período de 2019-2023.

Chefia de Gabinete

A Chefia de Gabinete da Corregedoria Nacional (CGAB) tem suas atribuições fixadas no art. 8º da <u>Portaria CNMP-CN nº 5/2021</u>, notabilizando-se, entre outras funções, por gerenciar os recursos humanos, organizar a divisão da força de trabalho e a lotação dos servidores e estagiários do



Gabinete do Corregedor Nacional do Ministério Público, gerenciar subsidiariamente os recursos humanos das outras unidades da CN e acompanhar o planejamento estratégico do CNMP, os planos diretor e de ação da CN e sua execução orçamentária.

Secretaria de Gabinete

À Secretaria de Gabinete competem as atividades elencadas no art. 9º da Portaria CNMP-CN nº 5/2021, dentre as quais destaca-se o auxílio ao Corregedor Nacional no cumprimento de suas atribuições e em sua representação institucional, recebendo os convites e os documentos oficiais dirigidos ao Gabinete e auxiliando na organização de viagens e da agenda institucional de toda a Corregedoria Nacional, bem como na organização interna do Gabinete.

Coordenadoria-Geral

Em razão das múltiplas atividades e rotinas de alta performance inerentes ao trabalho desempenhado no âmbito da CN, mostra-se fundamental a existência de uma Coordenadoria-Geral (COGE) responsável por ser a unidade de articulação entre todos os setores deste Órgão Nacional.

Assim, nos termos do art. 10 da <u>Portaria CNMP-CN nº 5/2021</u>, além de coordenar os trabalhos da CN, notadamente a atividade executiva, a produção judicial e a atuação em plenário, a Coordenadoria-Geral também supervisiona, em conjunto com a Chefia de Gabinete, as iniciativas, os processos e os projetos da CN, de acordo com as instruções do Corregedor Nacional.

Coordenadoria de Correições e Inspeções

A Coordenadoria de Correições e Inspeções (COCI) é a responsável por planejar e executar correições e inspeções; acompanhar o cumprimento das proposições elencadas no relatório conclusivo de correições e inspeções aprovadas em Plenário e realizar acompanhamento específico das informações atinentes às correições e às inspeções nas diversas Unidades Ministeriais, de acordo com as normas do CNMP.

Durante a Gestão CNMP 2022-2023, a intensa atuação correcional alcançou âmbito nacional, nos quatro ramos do Ministério Público da União (MPU), quais sejam, Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), e nos Ministérios Públicos do Estados (MPE), conforme ilustra quadro seguinte:

CORREIÇÃO	RAMO	DATA	TOTAL DE UNIDADES CORREICIONADAS
Correição Extraordinária no Ministério Público no Estado da Bahia	MPE	16/05/2022 a 19/05/2022	104
Inspeção Extraordinária no Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), integrante do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas (CAO-CRIMO)	MPE	27/04/2022 a 29/04/2022	1
Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Goiás	MPE	20/09/2022 a 23/09/2022	72
Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	MPE	04/10/2022 a 07/10/2022	41
Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Acre	MPE	07/11/2022 a 11/11/2022	18
Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Rondônia	MPE	05/12/2022 a 09/12/2022	14
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Amapá	MPE	06/02/2023 a 10/02/2023	16
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado da Paraíba	MPE	07/03/2023 a 10/03/2023	10
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Pernambuco	MPE	08/03/2023 a 10/03/2023	24
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Santa Catarina	MPE	20/03/2023 a 24/03/2023	32
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Trabalho	MPU	10/04/2023 a 12/04/2023	8
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Paraná	MPE	17/04/2023 a 20/04/2023	53
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	MPE	17/04/2023 a 20/04/2023	13
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Sergipe	MPE	02/05/2023 a 04/05/2023	14
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Alagoas	MPE	02/05/2023 a 05/05/2023	30
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	MPU	08/05/2023 a 11/05/2023	41
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Minas Gerais	MPE	15/05/2023 a 19/05/2023	40
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	MPE	22/05/2023 a 26/05/2023	22
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público Militar	MPU	12/06/2023 a13/06/2023	8
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Espírito Santo	MPE	14/06/2023 a 16/06/2023	25
Correição Extraordinária no GAECO/NIS do Ministério Público do Estado do Tocantins	MPE	15/06/2023 a 16/06/2023	1
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso	MPE	19/06/2023 a 22/06/2023	23
Correição Extraordinária em unidade do Ministério Público do Estado de São Paulo em Araraquara	MPE	31/06/2023 a 02/07/2023	1
Correição Extraordinária nas unidades da Procuradoria da República do Estado do Paraná, com atuação junto à 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR	MPF	17/07/2023 a 21/07/2023	3
Correição Extraordinária para verificação do funcionamento e regularidade dos serviços funcionais de unidades da	MPU	17/07/2023 a 21/07/2023	5

Procuradoria Regional da República da 4ª Região, com atuação junto à 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região			
Correição Extraordinária para verificação do funcionamento e regularidade dos serviços funcionais do 8º ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	MPU	17/07/2023 a 21/07/2023	2
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Goiás	MPE	09/08/2023 a 11/08/2023	22
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Pará	MPE	16/08/2023 a 18/08/2023	22
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Amazonas	MPE	14/08/2023 a 18/08/2023	*
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público Federal	MPU	22/08/2023 a 25/08/2023	*
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de São Paulo	MPE	28/08/2023 a 01/09/2023	*
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Tocantins	MPE	13/09/2023 a 15/09/2023	*

Das correições e inspeções realizadas, são elaborados Relatórios Conclusivos de Correições e Inspeções. Desses, 73% já foram aprovados no Plenário do CNMP e 27% estão em fase final de elaboração.

No bojo dos citados Relatórios, são elaboradas proposições às unidades (Determinações ou Recomendações), também acompanhadas pela CN. Atualmente há 37 Procedimentos de Correição em acompanhamento no âmbito da COCI. Destes, 13 já se encontram sob análise do Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD), sendo 11 de Unidades do Ministério Público Estadual e dois de unidades do Ministério Público da União. O número de proposições em acompanhamento no referido Núcleo soma o patamar de 1273. Há expectativa de que esse número dobre após a vinda dos procedimentos ainda em fase de finalização pelo Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE).

No período em tela (2021-2023), foram arquivados, até o momento, um total de 54 procedimentos de correição.

Durante o mandato 2021-2023, a Coordenadoria de Correições e Inspeções elaborou planejamento para que todas as unidades do Ministério Público do país fossem correcionadas na temática de Fomento à Resolutividade.

Nessa senda, constata-se que Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e, para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação



demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (arts. 3°, 5°, §2°, 127 e 129 da CF), e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, tornou-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

As Correições de Fomento à Resolutividade tiveram o escopo específico de conhecer os projetos e as boas práticas do Ministério Público brasileiro, analisando-os no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais unidades e ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisou-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, entre outros.

A medida almejou uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (<u>Resolução CNMP nº 149/2016</u>, arts. 3º e 4º).



Para concepção desse novo modelo correcional, foi criado grupo de trabalho composto por membros e servidores com experiência em planejamento estratégico e ouvidos membros com expertise nas mais diversas áreas de conhecimento.

Utilizam-se como marcos normativos a <u>Carta de Brasília</u>, a <u>Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/20182</u>, a <u>Recomendação CNMP nº 54/20173</u>, a <u>Resolução CNMP nº 118/20144</u>, a <u>Recomendação CNMP nº 57/2017 e a Resolução CNMP nº 243/2021</u>.

Ainda em andamento, as correições temáticas de Fomento à Resolutividade já puderam conhecer e avaliar centenas de bons projetos espalhados por todo o território nacional, com o registro de cada um deles para, posteriormente, propor a reprodução, em nível nacional, das melhores práticas ministeriais apuradas.

Coordenadoria Disciplinar

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional consiste no processamento de feitos para conclusão a respeito de faltas funcionais noticiadas ou verificadas. Membros e servidores do Ministério Público estão sujeitos ao foro do CNMP (CF/88, art. 130-A, § 3°, I), e o filtro da maior parte das reclamações e denúncias é a CN, que realiza um trabalho de investigação preliminar, determinando, ao final, o arquivamento ou a abertura de procedimento disciplinar.

A Coordenadoria Disciplinar (CODI) está prevista no art. 13 da <u>Portaria CNMP-CN 5, de 18 de</u> <u>fevereiro de 2021</u>, possuindo as seguintes competências:

 I – Proceder à análise prévia das reclamações, representações e denúncias recebidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público e despachar com o Corregedor Nacional;

II – Instruir as reclamações disciplinares, avocações e sindicâncias, propondo ao
 Corregedor Nacional a adoção das providências cabíveis;

 III – proferir despachos ordinatórios nos procedimentos disciplinares em trâmite na Corregedoria Nacional do Ministério Público;

IV – Acompanhar o cumprimento da resolução CNMP nº 136, de 26 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar.

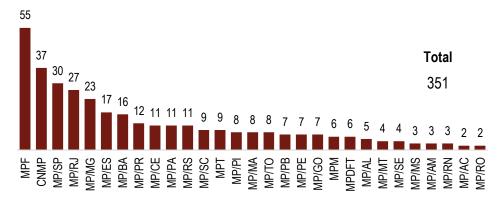
§1°. O Coordenador Disciplinar será um Membro do Ministério Público designado pelo Corregedor Nacional.

§2º. Serão indicados pelo Corregedor Nacional, para a função de Coordenador Disciplinar Substituto, Membros Auxiliares que desempenharão atividades específicas com o Coordenador.

A atuação da CN foi igualmente intensa na sua atividade disciplinar, conforme observado nas figuras a seguir:

RELATORIO EXECUTIVO DO CNMP2023

Procedimentos em tramitação na CN por Unidade do MP





No período abrangido por este relatório, ou seja, entre setembro de 2019 e agosto de 2023, a Corregedoria Nacional do Ministério Público passou por três gestões: 2019/2021¹; 2021/2022² e 2022/2023³. Nesse sentido, o quantitativo de procedimentos disciplinares de natureza apuratória instaurados e arquivados no âmbito da CN em cada uma das mencionadas gestões é demonstrado nos quadros a seguir:

¹ A Gestão 2019/2021 iniciou-se em 28 de outubro de 2019 e encerrou-se em 22 de outubro de 2021.

² A Gestão 2021/2022 iniciou-se em 25 de outubro de 2021 e encerrou-se em 10 de fevereiro de 2022.

³ A Gestão 2022/2023 iniciou-se em 14 de fevereiro de 2022 e encerra-se em 14 de dezembro de 2023.



Procedimentos instaurados e arquivados por ano na Gestão 2019/2021

PROCEDIMENTO	2019		2020		2021	
PROCEDIMENTO	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS
Reclamação Disciplinar	89	51	474	488	274	267
Notícia de Fato	=	=	-	=	68	62
Sindicância	0	0	3	1	3	3

Procedimentos instaurados e arquivados por ano na Gestão 2021/2022

PROCEDIMENTO	20	21	20	22
PROCEDIMENTO	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS
Reclamação Disciplinar	39	54	23	31
Notícia de Fato	12	20	14	19
Sindicância	0	0	1	1

Procedimentos instaurados e arquivados por ano na Gestão 2022/20234

PROCEDIMENTO	2022		20	2023	
PROCEDIMENTO	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	
Reclamação Disciplinar	257	149	156	114	
Notícia de Fato	70	58	46	44	
Sindicância	4	2	1	2	

Por fim, o quantitativo de procedimentos disciplinares de natureza sancionatória propostos pela CN no período assinalado foi:

Procedimentos propostos pela CN na Gestão 2019/2021

PROCEDIMENTO	2019	2020	2021
Avocação	0	1	3
PAD	2	22	14

Procedimentos propostos pela CN na Gestão 2021/2022

PROCEDIMENTO	2021	2022
Avocação	0	0
PAD	0	4

Procedimentos propostos pela CN na Gestão 2022/2023

PROCEDIMENTO	2022	2023
Avocação	5	1
PAD	11	4

Decisões Cautelares proferidas pela CN na Gestão 2022/2023

Boolooo Gaatolaloo profondao	pola Oli lia Occiao 2022 2020
TEMA	NÚMERO DE DECISÕES
Exclusão de Postagem em Rede Social	4
Afastamento das funções	4

⁴ Os dados representados neste quadro referem-se ao período entre 14 de fevereiro de 2022 e 15 de agosto de 2023.

RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023

Coordenadoria de Inovação

A Coordenadoria de Inovações (COI), originalmente concebida pela Portaria CNMP-CN nº 279, de 1º de dezembro de 2017, posteriormente alterada pela Portaria CNMP-CN nº 005, 18 de fevereiro de 2021, tem como finalidade a elaboração de melhorias tecnológicas para a Corregedoria Nacional do Ministério Público, acompanhando as inovações do Conselho Nacional do Ministério Público quanto à área de tecnologia de informação. Em acréscimo, desenvolve projetos de especial interesse da Corregedoria Nacional e tem como atribuição e rotina diária a gestão, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de melhorias na ferramenta de Business Intelligence (BI) utilizados no âmbito da Corregedoria Nacional.

Nesse contexto, a COI realiza, de forma permanente, a manutenção evolutiva e corretiva das seguintes aplicações:

- Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SIND), que tem como finalidade o
 cadastramento de Procedimentos de Natureza Disciplinar das Corregedorias-Gerais dos
 ramos e unidades do Ministério Público brasileiro. Destaca-se que o preenchimento dessas
 informações é feito exclusivamente pelos ramos, e a fiscalização do cumprimento desse
 cadastramento se dá pela Corregedoria Nacional.
- Sistema de Correições e Inspeções (SCI), que possibilita o cadastramento de Correições e Inspeções realizadas pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, por meio das Corregedorias-Gerais, e pela fiscalização, por parte da Corregedoria Nacional, do cumprimento desse cadastramento.
- Termo de Correição Eletrônico (TCE), o qual tem a finalidade de possibilitar a criação, controle e gerenciamento de Termos Eletrônicos pela Coordenadoria de Correições, para que sejam preenchidos pelos membros e unidades que serão correcionadas pela Corregedoria Nacional. O sistema dispõe, ainda, de um módulo desenvolvido para o controle do cumprimento das decisões fixadas pela Corregedoria Nacional.
- Sistema de Consulta Processual da Corregedoria SISCOR (*sistema legado*)
- Sistema de Controle de Ofícios da Corregedoria Nacional OfícioCN (sistema legado)

A Coordenadoria também presta atendimento aos usuários internos e externos, notadamente no que se refere à concessão de acessos, quanto aos sistemas acima elencados, bem como ao Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP) e ao Módulo de Interceptações Telefônicas, do Sistema de Resoluções, cuja gestão compete a esta Corregedoria Nacional.



Lado outro, no que concerne aos projetos implementados pela Corregedoria, a unidade desenvolveu a plataforma digital denominada "Vade Mecum da Corregedoria Nacional do Ministério Público", estruturada na Portaria CNMP-CN nº 180, de 27 de outubro de 2022, ao disponibilizar, no sítio eletrônico do Conselho, a compilação e consolidação de leis, atos normativos, enunciados, súmulas de interesse às atividades afetas à Corregedoria Nacional, com vistas a uma atuação eficiente e condizente com os mandamentos constitucionais intrinsecamente relacionados à Instituição e com as necessidades concretas decorrentes da quantidade de demandas a cargo do Ministério Público.

De mais a mais, a Coordenadoria de Inovações auxiliou no desenvolvimento das Revistas Jurídicas da Corregedoria Nacional, que têm como missão principal assegurar ao Ministério Público e à comunidade acadêmica nacional e internacional um espaço de estímulo à pesquisa, aos debates sobre temas institucionais, à análise de boas práticas e à difusão de seus resultados, preferencialmente em temas relacionados às áreas de atuação do Ministério Público e afins, promovendo a disseminação de ideias, estimulando diálogos, críticas e difusão de boas práticas sobre resolutividade.

Objetivando a construção de nova metodologia, a Coordenadoria de Inovações contribuiu para a criação do Manual de Atuação Resolutiva, estabelecido na Portaria nº 182, de 27 de outubro de 2022, a fim de fomentar e orientar as atividades dos membros do Ministério Público brasileiro no sentido de uma atuação eficaz, eficiente e efetiva com resultados concretos para a sociedade, podendo conter, inclusive, as boas práticas identificadas.

As publicações acima estão previstas para ocorrerem no segundo semestre do ano em curso.

Quanto ao acompanhamento das Resoluções, a Coordenadoria de Inovações é a responsável por gerir e acompanhar o cumprimento dos seguintes atos normativos:

- Resolução nº 146/2019, referente ao Sistema de Correições e Inspeções (SCI).
- Resolução nº 78/2011, referente ao Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP).
- Resolução nº 136/2016, referente ao Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SIND).
- Resolução nº 36/2009, referente ao Sistema de Indicadores do CNMP (CNMP-IND).



Por fim, compete à Coordenadoria de Inovações a elaboração dos relatórios trimestrais e anuais a serem apresentados no Plenário deste Conselho, produzidos em conformidade com o disposto no art. 18, VIII, do Regimento Interno do CNMP.

2.1.2. Ouvidoria Nacional

A Resolução CNMP nº 64/2010 determinou a implantação das Ouvidorias no Ministério Público dos Estados, da União e no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Nesse contexto, a Ouvidoria Nacional (ON) foi instituída pela <u>Portaria CNMP-PRESI nº 82/2011</u>, construindo-se em canal de comunicação entre o CNMP e a sociedade, de maneira direta e simplificada, para o recebimento de diversos tipos de manifestações: sugestões, críticas, reclamações, elogios e representações.

No período de 2019 a 2023 (até a presente data), a Ouvidoria Nacional (ON) **atendeu 17.590** (dezessete mil, quinhentos e noventa) manifestações.

A Ouvidoria Nacional (ON) também é o órgão responsável pelo recebimento e processamento dos pedidos de acesso à informação encaminhados ao CNMP, com base na <u>Lei nº 12.527/ 2011,</u> zelando pela observância dos prazos e demais requisitos legais das respostas fornecidas.

Cabe à Ouvidoria Nacional (ON) a missão de promover o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo Conselho e pelo Ministério Público.

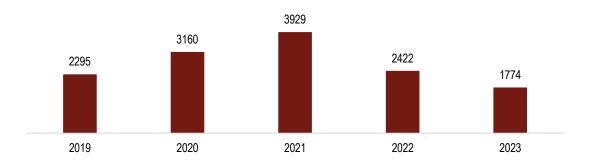
Nesse sentido, visando instrumentalizar a ON para o cumprimento da referida missão, foi criada a Rede Nacional de Ouvidorias do Ministério Público, que, além de promover o aperfeiçoamento dos serviços prestados, representa espaço de debate adequado para temas relevantes ligados às Ouvidorias.

A Rede Nacional de Ouvidorias do Ministério Público foi instituída pela Portaria CNMP/PRESI nº 39/2020, visando à atuação coordenada e integrada com as diversas Ouvidorias que compõem os ramos e unidades do *Parquet* brasileiro. Os membros da Rede Nacional reúnem-se periodicamente, discutindo e deliberando acerca dos assuntos estabelecidos em pauta.

A Ouvidoria Nacional zela pela promoção de ampla acessibilidade ao cidadão, disponibilizando diferentes formas de atendimento: formulário eletrônico, atendimento presencial, atendimento telefônico e redes sociais (Facebook). Vale ressaltar, o principal canal utilizado é o formulário eletrônico, acionado por meio do sistema Ouvidoria Cidadã.

RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023

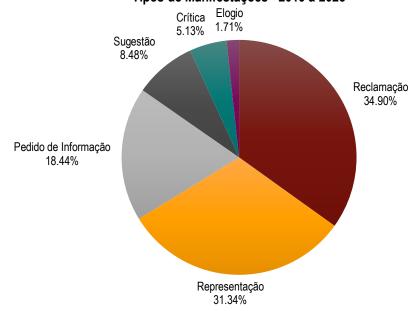
Quantidade de atendimentos⁵ por ano



Os assuntos mais demandados

Administração e Funcionamento do Ministério Público
Atuação de Membros e Servidores
Administração e Funcionamento do CNMP
Demandas alheias ao Ministério Público
Serviço Público
Improbidade Administrativa
Concurso Público
Crimes
Consulta Jurídica

Tipos de Manifestações - 2019 a 2023



⁵ Desconsiderando os atendimentos da Ouvidoria das Mulheres.

2.2. ATIVIDADE REGULAMENTAR

2.2.1. Assessoria Técnica

Da criação, implementação e sessões realizadas no Plenário Virtual

Criação: O Plenário Virtual foi instituído pela <u>Emenda Regimental nº 31, de 10 de março de 2021,</u> com base na decisão plenária proferida nos autos da <u>Proposição nº 1.00631/2019-55</u>, aprovada na 2ª Sessão Ordinária de julgamento, realizada em 23 de fevereiro de 2021.

Implementação: o Plenário Virtual foi efetivamente implementado em 19 de abril de 2021, após desenvolvimento das funcionalidades no sistema ELO, feito em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação, a Secretaria Processual e servidores lotados nos Gabinetes dos Conselheiros e Corregedoria Nacional, sendo constantemente aperfeiçoado, conforme efetiva utilização do módulo durante as sessões plenárias de julgamento.

A primeira Sessão Plenária Virtual ocorreu no dia 5 de maio de 2021.

Segue abaixo a quantidade de sessões plenárias virtuais realizadas até a presente data (16 de agosto de 2023):

Quantidade de sessões do Plenário Virtual realizadas em 2021

SESSÃO PV	QTDE PROCESSOS	RETIRADOS	JULGADOS	VISTA
1ª Ordinária (5/5/2021)	40 + 1 Extrapauta	11	29	1
2ª Ordinária (2/6/2021)	110	45	34	1
1ª Extra (14/7/2021)	100 + 3 Extrapauta	78	21	4
2ª Extra (29/7/2021)	67 + 1 Extrapauta	22	46	0
3ª Extra (30/8/2021)	142	118	24	0
4ª Extra (20/10/2021)	89 + 1 Extrapauta	82	08	0
5ª Extra (16/12/2021)	42	26	16	0
TOTAL	596	382	178	6

Quantidade de sessões do Plenário Virtual realizadas em 2022

SESSÃO PV	QTD PROCESSOS	RETIRADOS	JULGADOS	VISTA
1ª Extra (12/7/2022)	27 + 2 Extrapauta	9	20	0
2ª Extra (15/12/2022)	41	26	15	0
TOTAL	70	35	35	0

Quantidade de sessões do Plenário Virtual realizadas em 2023

SESSÃO PV	QTD PROCESSOS	RETIRADOS	JULGADOS	VISTA
1ª Extra (14/7/2023)	16	4	12	0

Proposições aprovadas em Plenário Virtual

SESSÃO	DATA	PROCESSO	EMENTA	ATO NORMATIVO
			Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta	EMENDA REGIMENTAL n° 36, de 25 de maio de 2021 Altera o §1º do art. 54
1ª Sessão Ordinária de 2021	5/5/2021	1.00107/2018-76	de Emenda Regimental. Alteração do art. 7°, § 3°, e do art. 54, § 1°, do Regimento Interno do CNMP.	da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação oral em sessão de julgamento.
1ª Sessão Ordinária de 2021	5/5/2021	1.00972/2018-03	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos.	RESOLUÇÃO nº 232, de 16 de junho de 2021 Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos.
1ª Sessão Extraordinária 2021	14/7/2021	1.00841/2021-21	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos parágrafos 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.	EMENDA REGIMENTAL nº 38, de 10 de agosto de 2021. Altera os parágrafos 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1ª Sessão Extraordinária 2021	14/7/2021	1.00880/2021-56	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	RECOMENDAÇÃO nº 84, de 10 de agosto de 2021 Altera a Recomendação CNMP nº 78, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

SESSÃO	DATA	PROCESSO	EMENTA	ATO NORMATIVO
1ª Sessão Extraordinária 2021	14/7/2021	1.00845/2021-46	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 171/2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP).	RESOLUÇÃO nº 236, de 10 de agosto de 2021 Altera a Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP).
1ª Sessão Extraordinária 2021	14/7/2021	1.00953/2020-29	Conselho Nacional do Ministério Público. Implementação do "MP On- Line".	RESOLUÇÃO nº 235, de 10 de agosto de 2021 Dispõe sobre a adoção do "MP On-Line" pelas unidades e ramos do Ministério Público.
1ª Sessão Extraordinária 2021	14/7/2021	1.01033/2020-37	Conselho Nacional do Ministério Público. Condições diferenciadas a gestantes e lactantes na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais.	RECOMENDAÇÃO nº 83, de 10 de agosto de 2021 Dispõe sobre condições diferenciadas a gestantes e lactantes na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais.
5ª Sessão Extraordinária 2021	16/12/2021	1.01161/2021-99	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos arts. 41, 90, 92 e 96 e inclusão do art. 41- A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do art. 21 da Resolução nº 119, de 24 de fevereiro de 2015. Utilização preferencial do meio eletrônico para a comunicação dos atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.	EMENDA REGIMENTAL nº 41, de 31 de janeiro de 2022 Altera os arts. 41, 90, 92 e 96 e inclui o art. 41- A, todos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, altera o art. 21 da Resolução CNMP nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, e inclui o art. 2º-A à Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019, para dispor sobre a utilização preferencial do meio eletrônico para a comunicação dos atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
1ª Sessão Extraordinária 2022	12/7/2022	1.00169/2022-91	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito à responsabilidade por vícios construtivos em imóvel objeto do programa "Minha Casa, Minha Vida", quando a Caixa Econômica	ENUNCIADO nº 20, de 9 de agosto de 2022 "É atribuição do Ministério Público Estadual apurar a responsabilidade por vícios construtivos em imóvel objeto do programa 'Minha Casa Minha Vida' quando a Caixa Econômica Federal atuar somente como agente financeiro".



SESSÃO	DATA	PROCESSO	EMENTA	ATO NORMATIVO
			Federal atuar somente como agente financeiro.	
1ª Sessão Extraordinária 2022	12/7/2022	1.00535/2022-85	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do § 1º do art. 149 do RICNMP.	EMENDA REGIMENTAL nº 45, de 9 de agosto de 2022 Altera o § 1º do art. 149 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para retificar o termo utilizado para expressar o documento que o Relator submete ao crivo do Plenário.

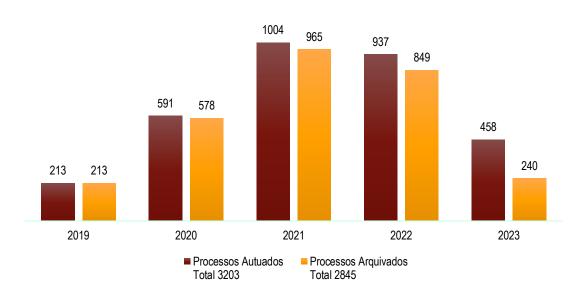
2.2.2. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

Autuação, Arquivamento, Decisões Monocráticas, Julgamentos e Recursos Internos

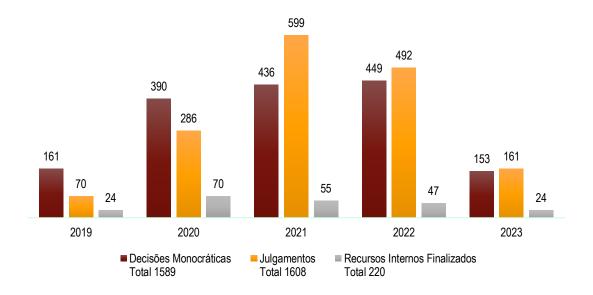
PERÍODO	De 26/9/2019 a 31/12/2019	De 1/1/2020 a 31/12/2020	De 1/1/2021 a 31/12/2021	De 1/1/2022 a 31/12/2022	De 1/1/2023 a 10/08/2023	Total
Processos Autuados	213	591	1004	937	458	3203
Processos Arquivados	213	578	965	849	240	2845
Decisões Monocráticas	161	390	436	449	153	1589
Julgamentos	70	286	599	492	161	1608
Recurso Interno Finalizados	24	70	55	47	24	220

As informações foram coletadas dos sistemas processuais do CNMP (Sistema Metaframe e Sistema ELO) por meio do Tableau, ferramenta de *Business Intelligence*), em 15/8/2023. Dados de referência: 14/8/2023.

Processos autuados e arquivados



Decisões Monocráticas, Julgamentos e Recursos Internos Finalizados





2.2.3. Coordenadoria de Processamento de Feitos

Sessões Ordinárias e Sessões Extraordinárias presenciais

ANO	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	CONJUNTA COM CNJ	VIDEOCONFERÊNCIA
A partir de 25/9/2019	4	1	-	-
2020	12	1	-	7*
2021	16	2	1	-
2022	18	1	-	-
Até 18/8/2023	10	1	-	-

^{*}As sessões por videoconferência realizadas em 2020 substituíram as sessões ordinárias presenciais previstas no calendário de 2020, que necessitaram de ser canceladas, em razão da pandemia, e não se confundem com as sessões do Plenário Virtual criadas pela Emenda Regimental nº 31/2021.

Atos normativos expedidos

RESOLUÇÕES	RECOMENDAÇÕES	EMENDAS REGIMENATIS	NOTAS TÉCNICAS	ENUNCIADOS	RES. CONJ
RES. 200/2019 a 268/2023	REC. 71/2020 a 102/2023	ER 22/2019 a 50/2023	1	ENUN. 17/2022 a 21/2023	RES. CONJ. 5/2020 a 9/2022
TOTAL: 69	TOTAL: 32	TOTAL: 29	TOTAL: 1	TOTAL: 5	TOTAL: 4

Obs. Não houve aprovação de súmulas no período.

Atos expedidos por ano

2019	
Res. 200	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do Anexo I da Resolução CNMP n° 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição n° 1.00113/2018-04).
Res. 201	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração das Resoluções CNMP nº 129/2015 e nº 181/2017. Adequação às disposições do Direito Internacional dos Direitos Humanos, especialmente à decisão do caso Favela Nova Brasília vs. Brasil da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Proposição nº 1.00221/2019-69).
Res. 202	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Inclusão da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) no Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição n° 1.00186/2019-79).
Res. 203	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acréscimo do §3º ao art. 23 da Resolução CNMP n° 14/2006, para dispor sobre a vedação da exigência de apresentação de exames ginecológicos durante o exame de higidez física e mental (Proposição n° 1.00449/2018-78).
Res. 204	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Uniformização das fiscalizações pelos membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência de prática de ato infracional. Decisão proferida no PIC CNMP n° 0.00.000.000014/2017-80 (Proposição n° 1.01168/2017-33).
Res. 205	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público e dá outras providências (Proposição n° 1.00444/2018-08).
Res. 206	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acréscimo do inciso IV ao art. 1º da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009. Cômputo de serviço voluntário que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos. Comprovação de atividade jurídica em concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público (Proposição n° 1.00537/2018-51).

Rec. 69	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Observância dos art. 126 a 129 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal — LEP). Fomento a ações voltadas ao oferecimento de cursos e disponibilização de livros às pessoas privadas de liberdade. (Proposição nº 1.00294/2016-71).
Rec. 70	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Atuação conjunta entre o Ministério Público do Trabalho e os Ministérios Públicos Estaduais visando ao desenvolvimento da formação profissional de adolescentes e aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Proposição n° 1.00759/2018-29).
ER. 20	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Tornar definitiva a Comissão do Meio Ambiente. Resolução CNMP nº 145, de 14 de junho de 2016 (Proposição nº 1.00822/2018-45).
ER. 21	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Impossibilidade de oposição de embargos de declaração em face de decisões monocráticas proferidas pelo Corregedor Nacional em sede de Reclamação Disciplinar, considerando a ausência de expressa previsão regimental quanto à matéria (Proposição n° 1.01005/2017-60).
2020	
Res. 207	Proposta de Resolução. Revogação da Resolução n° 82/2012. Audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição n° 1.00184/2019-61).
Res. 208	Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP nº 208/2020. Suspende a vigência de dispositivos de Resoluções expedidas por este Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00245/2020-33).
Res. 209	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Criação do Plenário por videoconferência no âmbito do CNMP, em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19) (Proposição nº 1.00219/2020-14).
Res. 210	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Uniformiza, no âmbito do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados, medidas de prevenção à propagação do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) e de resguardo à continuidade do serviço público prestado nas unidades e ramos ministeriais no país. Pedido de Providências CNMP nº 1.00203/2020-48 (Proposição nº 1.00288/2020-82).
Res. 211	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da redação do art. 2°, caput, e §§ 3° e 7°, dos arts. 4° e 5°, caput, e acrescenta o § 8° ao art. 2° e o parágrafo único ao art. 7°, todos da Resolução CNMP n° 26/2007. Oitiva da Corregedoria Geral. Pedidos de residência fora da Comarca (Proposição n° 1.00299/2017-30).
Res. 212	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Aprovação e instituição do Regimento Interno da Ouvidoria Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00223/2019-76).
Res. 213	Proposta de Resolução. Criação do Memorial do CNMP e seu Conselho Curador (Proposição nº 1.00672/2019-97).
Res. 214	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus — Covid-19, e dá outras providências (Proposição nº 1.00367/2020-75).
Res. 215	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de critérios mínimos para o instituto da permuta no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00426/2019-08).
Res. 216	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 94/13. Prêmio CNMP (Proposição nº 1.00242/2020-72).
Res. 217	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP n° 42/2009. Concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União (Proposição n° 1.00755/2018-04).
Res. 218	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Contratação de aprendizes no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados. Possibilidade de o Ministério Público ser entidade concedente da experiência prática do aprendiz (Proposição n° 1.00858/2019-09).
Res. 219	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do inciso I do art. 17 da Resolução nº 14/2006. Adoção do tipo de prova certo ou errado na primeira fase dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público (Proposição n° 1.00246/2020-97).
Res. 220	Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP nº 220. Acréscimo do § 4º ao art. 18 da Resolução CNMP nº 42/2009. Processo seletivo de estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União. Flexibilização de exigência de prova escrita em razão de pandemia do novo coronavírus (Proposição nº 1.00954/2020-82).

Res. 221	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Atuação do Ministério Público na audiência de apresentação de toda pessoa presa à autoridade judiciária. Providências de investigação referentes ao Protocolo de Istambul da Organização das Nações Unidas (ONU) (Proposição n° 1.00709/2019-96).
Res. 222	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da redação do inciso VII do art. 7° da Resolução n° 118/2014. Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público (Proposição nº 1.00224/2019-20).
Res. 223	Regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para membros e servidores do Ministério Público brasileiro. (Proposição nº 1.00180/2020-08).
Res. Conjunta nº 5	Resolução conjunta CNMP e CNJ. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências.
Rec. 71	Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação CNMP nº 71/2020. Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus — Covid-19, com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (Proposição nº 1.00247/2020-40).
Rec. 72	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro a adoção de medidas para o incremento de insumos de saúde, mediante parcerias entre órgãos governamentais, iniciativa privada e instituições de ensino e pesquisa, no desenvolvimento de soluções de inovação aberta para minimização dos impactos da pandemia de Covid-19 (Proposição nº 1.00341/2020-54).
Rec. 73	Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação nº 73/2020. Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (Proposição nº 1.00421/2020-09).
Rec. 74	Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação. Criação e/ou adequação de unidades de Controle Interno e Auditoria Interna no Ministério Público (Proposição n° 1.01180/2017-93).
Rec. 75	Prorroga a vigência da Recomendação nº 73, de 17 de junho de 2020, a qual recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (Proposição nº 1.00652/2020-69).
Rec. 76	Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para a realização do monitoramento das unidades socioeducativas e serviços de acolhimento, durante o período de restrições sanitárias decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus e na vigência da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020 (Proposição nº 1.00653/2020-12).
Rec. 77	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos homologados pelo Ministério Público, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus Sars-Cov-2 (Covid-19) (Proposição n° 1.00401/2020-01).
Rec. 78	Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação n° 78, de 22 de outubro de 2020. Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (Proposição n° 1.00893/2020-71).
Rec. 79	Recomenda a instituição de programas e ações sobre equidade gênero e raça no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados. (Proposição nº 1.00354/2018-09).
Nota Técnica 1/2020	Conselho Nacional do Ministério Público. Atuação do Ministério Público brasileiro em relação ao coronavírus (Covid-19) (Nota Técnica n° 1.00181/2020-61).
ER. 22	Conselho Nacional do Ministério Público. Emenda Regimental. Alteração do art. 7°, § 1°, do RICNMP. Supressão da necessidade de realização de sessões ordinárias nos meses de janeiro e julho (Proposição nº 1.00895/2019-18).
ER. 23	Conselho Nacional do Ministério Público. Acréscimo do inciso IX ao art. 31 do Regimento Interno. Caráter permanente da Comissão de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área da Saúde (Proposição nº 1.00893/2019-00).

	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo do inciso X ao
ER.24	art. 31 do Regimento Interno. Caráter permanente da Comissão de Enfrentamento da Corrupção (Proposição nº 1.00942/2019-60).
ER.25	Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta o § 2º ao art. 148 do RICNMP (Proposição nº 1.00394/2019-87).
ER.26	Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução nº 92/2013. Alteração do § 1º e inclusão do § 9º no art. 36. Instauração de procedimentos administrativos a partir de denúncias anônimas (Proposição nº 1.00757/2018-11).
ER.27	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 90 do RICNMP, para dispor sobre a prorrogação automática de prazo de conclusão dos processos administrativos disciplinares a partir da inclusão do feito em pauta para julgamento (Proposição nº 1.00130/2020-85).
ER.28	Conselho Nacional do Ministério Público. Emenda Regimental. Alteração da Resolução CNMP n° 92/2013. Nova redação do art. 31. Altera o nome da Comissão de Infância e Juventude (Proposição n° 1.00704/2019-18).
2021	
Res. 224	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acrescenta o § 5° ao art. 1° da Resolução CNMP n° 73/2011. Possibilidade do exercício das atividades de <i>coaching</i> e similares pelos membros do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00511/2018-30).
Res. 225	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Plano de Classificação de Documentos (PCD). Instituição da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público (TTD) — área-meio (Proposição nº 1.00668/2019-74).
Res. 226	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Revogação da Resolução nº 64/2010, que determina a implantação das Ouvidorias no Ministério Público dos Estados, da União e no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição n° 1.00277/2021-74).
Res. 227	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acrescenta o inciso XVIII ao art. 2º da Resolução nº 205/2019. Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público, e revoga a Resolução nº 88/2012 (Proposição n° 1.00267/2021-20).
Res. 228	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Atuação dos membros do Ministério Público. Defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência residentes em instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência (Proposição n° 1.00151/2019-67).
Res. 229	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 4°, VI, e do art. 10, caput, da Resolução CNMP n° 23/2007. Determinação de registro dos Inquéritos Civis em sistema informatizado de controle. Retirar a determinação de afixar Portarias e Avisos nas dependências dos Órgãos do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00804/2019-53).
Res. 230	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Disciplina a atuação extrajudicial do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais, comunidades quilombolas e povos indígenas (Proposição n° 1.00128/2020-70).
Res. 231	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 194/2018, que regulamenta a ajuda de custo para a moradia aos membros do Ministério Público, para renumerar o parágrafo único e acrescentar o § 2º (Proposição n° 1.00705/2021-22).
Res. 232	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos (Proposição nº 1.00972/2018-03).
Res. 233	Revoga os incisos I e II do art. 1º da Resolução nº 208, de 13 de março de 2020. (Proposição nº 1.00898/2021-30).
Res. 234	Conselho Nacional do Ministério Público. Reconhecimento, por Instituição de Ensino Superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras, para fins de registro, averbação ou anotação dos respectivos títulos nos assentamentos ou prontuários funcionais de membros e servidores do Ministério Público, bem como para fins de utilização em provas de títulos em concursos públicos no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01034/2020-90).
Res. 235	Conselho Nacional do Ministério Público. Implementação do "MP On-Line" (Proposição nº 1.00953/2020-29).
Res. 236	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 171/2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP) (Proposição nº 1.00845/2021-46).
Res. 237	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Institui condições especiais de trabalho para membros(as) e servidores(as) do Ministério Público que se enquadrem na condição de

	pessoa com deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências (Proposição n° 1.00743/2020-03).
Res. 238	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução n° 197/2019. Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Proposição nº 1.00126/2021-52).
Res. 239	Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação dos incisos III, IV e VI do art. 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020, e restabelecimento do preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que tratam a Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011, a Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011, e a Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019 (Proposição n° 1.01164/2021-50).
Res. 240	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012. Acesso da pessoa com deficiência a concursos do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição n° 1.00565/2021-29).
Res. 241	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 37/2009, para contemplar expressamente hipóteses que caracterizam nepotismo e hipóteses em que as vedações previstas nos arts. 1º e 2º não se aplicam; revoga as Resoluções nº 1/2005, nº 7/2006, nº 21/2007, nº 28/2008; e o Enunciado nº 1/2006 (Proposição n° 1.00276/2021-10)
Res. 242	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 78/2011, que institui o Cadastro de Membros do Ministério Público (Proposição n° 1.00707/2021-30).
Res. 243	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Institucional. Proteção Integral às vítimas de infrações penais e atos infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas (Proposição n° 1.00705/2019-71).
Res. Conjunta nº 7	Resolução conjunta CNMP e CNJ. Determina que seja assegurada a participação de pelo menos um(a) integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura e de pelo menos um(a) integrante da Magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público.
Res. Conjunta nº 8	Resolução Conjunta CNMP e CNJ. Institui o painel interativo nacional de dados ambiental e interinstitucional – SireneJud.
Rec. 80	Conselho Nacional do Ministério Público. Aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência contra mulheres (Proposição nº 1.01012/2020-94).
Rec. 81	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do art. 1º, § 2º, da Recomendação CNMP nº 77, de 14 de outubro de 2020. Suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e recomendação de prorrogação até 31 de dezembro de 2021 dos concursos públicos vigentes, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo coronavírus (Covid-19) (Proposição nº 1.00550/2021-06).
Rec. 82	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda ao Ministério Público da União e aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para acompanhar o cofinanciamento federal aos serviços de acolhimento e a efetiva implantação do serviço de acolhimento familiar nos municípios, nos termos do art. 34, §1°, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA) (Proposição n° 1.00208/2021-06).
Rec. 83	Conselho Nacional do Ministério Público. Condições diferenciadas a gestantes e lactantes na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais (Proposição nº 1.01033/2020-37).
Rec. 84	Altera a Recomendação CNMP nº 78, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (Proposição nº 1.00880/2021-56).
Rec. 85	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Fomento à fiscalização pelo Ministério Público dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade em cumprimento das penas privativas de liberdade nos estabelecimentos penais (Proposição n° 1.00847/2021-53).
Rec. 86	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro a adoção de medidas estruturantes para a melhoria das condições ambientais e de acesso ao trabalho no âmbito do Sistema Prisional (Proposição n° 1.01032/2021-73).

ER. 31 Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Jugamento em ambiente eletro dos procedimentos que aguardam apreciação pelo Plenário (Proposição n° 1.00631/2019-55). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 3 Regimento Interno do CNMP e acréscimo de dispositivos, visando disciplinar o instituto do Confli Artibiuciões (Proposição n° 1.00424/2020-61). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do Regimento Interno. Possibilidad arquivamento, a critério do Relator, de proposições de iniciativa de Conselheiros Nacionais em rede superveniente término de mandato do proponente (Proposição n° 1.00125/2020-09). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do Regimental Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acresce parágrafo ao art. 152-4 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acresce parágrafo ao art. 152-4 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabele impossibilidade de realização de sustentação oral nos Conflitos de Atribuição (Proposição 1.00546/201-39). Altera o §1º do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.) para ampliar o prazo de inscrição para sustentação ora sessão de juglagemento. (Proposição n° 1.0017/2018-76). ER. 37 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 18 do RICNMP (Proposição n° 1.00146/2018-27). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 1.0084/2021-21). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescimo de pará ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição n° 1.00404/2022-2018). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alter	Rec. 87	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Prioridade no atendimento a pedidos de informações, denúncias e solicitações que versarem sobre violência doméstica nas unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00952/2018-14).
ER. 32 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 3. Regimento Interno do CNMP e acréscimo de dispositivos, visando disciplinar o instituto do Confile ER. 33 Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do Regimento Interno. Possibilidad arquivamento, a critério do Relator, de proposição en inciativa de Conselherios Nacionalis em de superveniente término de mandato do proponente (Proposição n° 1.00125/2020-09). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do Regimental Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acresce parágrafo ao art. 152-4 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposição ral nos Conflitos de Atribuição (Proposição 1.00546/2021-93). Altera o \$1° do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação or sessão de julgamento. (Proposição n° 1.01017/2018-76). ER. 36 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 18 do RICNMP (Proposição n° 1.01017/2018-76). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 18 do RICNMP (Proposição n° 1.01146/2018-27). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 18 do RICNMP (Proposição n° 1.01146/2018-27). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de pará ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição n° 1.0084/2021-28). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fir promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição n° 1.0086/2021-28). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução cNMP nº de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre crit	ER. 31	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Inclui o art. 7°-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Julgamento em ambiente eletrônico dos procedimentos que aquardam apreciação pelo Plenário (Proposição n° 1.00631/2019-55).
ER. 33 arquivamento, a critério do Relator, de proposições de iniciativa de Conselheiros Nacionais em rela de superveniente término de mandato do proponente (Proposição n° 1.00125/2020-09). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do Regimental Proposição n° 1.00692/2020-47). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acresce parágrafo la ao art. 152-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabela impossibilidade de realização de sustentação oral nos Conflitos de Atribuição (Proposição 1.00546/2021-93). Altera o §1º do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação or sessão de julgamento. (Proposição nº 1.00107/2018-76). ER. 37 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 18 do RICNMP (Proposição n° 1.0146/2018-27). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos parág 2º e rº do art. rº-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição 1.00841/2021-21). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de pará ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição 1.00841/2021-85). 2022 Res. 244 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição n° 1.00278/2021-28) e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público (Proposição n° 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público, das unidades e ramo Ministério Público (Prop	ER. 32	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 37 do Regimento Interno do CNMP e acréscimo de dispositivos, visando disciplinar o instituto do Conflito de
ER. 34 Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para fixar prazo para inclusão de feitos em proposição nº 1.00692/2020-47). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acresce parágrafo ao art. 152-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabele impossibilidade de realização de sustentação oral nos Conflitos de Atribuição (Proposição 1.00546/2021-93). Altera o §1º do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação ora essão de julgamento. (Proposição nº 1.00107/2018-76). ER. 37 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 18 do RICNMP (Proposição n° 1.01146/2018-27). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos parág 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição 1.00841/2021-21). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de pará ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição 1.00841/2021-285). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fir promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apensor 1º 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição n° 1.00278/2021-28 e apensor 1º 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anex Resolução nº 1.0080/2022-20. Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência purídica nos ramos e unidades do Ministér	ER. 33	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do Regimento Interno. Possibilidade de arquivamento, a critério do Relator, de proposições de iniciativa de Conselheiros Nacionais em razão de superveniente término de mandato do proponente (Proposição n° 1.00125/2020-09).
ER. 35 ao art. 152-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabele impossibilidade de realização de sustentação oral nos Conflitos de Atribuição (Proposiçã 1.00546/2021-93). Altera o §1º do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação ora sessão de julgamento. (Proposição nº 1.00107/2018-76). ER. 37 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 18 do RICNMP (Proposição nº 1.01146/2018-27). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos parág 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição 1.00841/2021-21). ER. 39 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de pará ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição 1.00842/2021-85). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fir promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2 65). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexe Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexe Resolução nº 10085/2022-09. Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução	ER. 34	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para fixar prazo para inclusão de feitos em pauta (Proposição n° 1.00692/2020-47).
ER. 36 Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação or sessão de julgamento. (Proposição n° 1.00107/2018-76). ER. 37 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso a 18 do RICNMP (Proposição n° 1.01146/2018-27). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos parág 2° e 7° do art. 7°-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição 1.00841/2021-21). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de pará ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição 1.00842/2021-85). 2022 Res. 244 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fir promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público. Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anex Resolução nº 1.00404/2016 Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do procregulatório (Proposição nº 1.00409/2022-20). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 1.0040/40/2022-00). Conselho Nacional do Ministério Públ	ER. 35	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acresce parágrafo único ao art. 152-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabelecer a impossibilidade de realização de sustentação oral nos Conflitos de Atribuição (Proposição nº 1.00546/2021-93).
ER. 38	ER. 36	Altera o §1º do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação oral em sessão de julgamento. (Proposição nº 1.00107/2018-76).
ER. 38 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposiça 1.00841/2021-21). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de pará ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposiçã 1.00842/2021-85). 2022 Res. 244 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fir promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/265). Res. 247 Res. 248 Res. 248 Res. 249 Res. 248 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexe Resolução nº 1.0040/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do proc regulatório (Proposição nº 1.00409/2022-20). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do proc regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Pú	ER. 37	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso ao art. 18 do RICNMP (Proposição n° 1.01146/2018-27).
Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de pará ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposiçã 1.00842/2021-85). 2022 Res. 244 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fir promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Pú (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição n° 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/265). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexe Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes paplanejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramo Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Res. 248 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do proc regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNM 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(a servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições espede trabalho (Proposição nº 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNM 237/2021.	ER. 38	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos parágrafos 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00841/2021-21).
Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fir promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público. Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Res. 245 Res. 245 Res. 246 Res. 246 Res. 247 Res. 247 Res. 247 Res. 247 Res. 248 Res. 249 Res. 240 Res. 241 Res. 240 Res. 240 Res. 240 Res. 240 Res. 241 Res. 240 Res. 24	ER. 39	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de parágrafo ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição n°
Res. 244 promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Pú (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/265). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes poplanejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramo Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Res. 248 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do proc regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNM 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(a servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições espede trabalho (Proposição nº 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNM 2018-10 Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNM		I 1.00842/2021-85).
Res. 245 de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição n° 1.00404/2022-Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programa residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2 65). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes poplanejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramo Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do proco regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNM 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(a servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições espede trabalho (Proposição nº 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNM 2005-2018 de Resolução do Alteração do Alteração do CNM 2005-2018 de Resolução CNM 2005-2018 de Resolução Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNM 2005-2018 de Resolução	2022	1.00842/2021-85).
residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2 65). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes por planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramo Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Res. 248 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do proco regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNM 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(a servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições espede trabalho (Proposição nº 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNM 2000		Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público
Res. 247 Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes por planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramo Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Res. 248 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do procoregulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNM 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(a servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições especido trabalho (Proposição n° 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNM Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNM	Res. 244	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 244, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição n° 1.00404/2022-52).
regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNN 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(a servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições espe de trabalho (Proposição n° 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNN	Res. 244 Res. 245	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 244, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-52). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programas de residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2022-65).
Res. 249 Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período ele (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNN 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(a servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições espe de trabalho (Proposição n° 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNN	Res. 244 Res. 245 Res. 246	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 244, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-52). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programas de residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2022-65). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo I da Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do
Res. 250 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(a servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições espede trabalho (Proposição n° 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4° da Resolução CNM	Res. 244 Res. 245 Res. 246 Res. 247	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 244, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-52). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programas de residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2022-65). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo I da Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do processo
	Res. 244 Res. 245 Res. 246 Res. 247 Res. 248	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 244, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-52). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programas de residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2022-65). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo I da Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do processo regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2008. Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período eleitoral
Membros do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.01088/2022-18).	Res. 244 Res. 245 Res. 246 Res. 247 Res. 248 Res. 249	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 244, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-52). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programas de residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2022-65). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo I da Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do processo regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2008. Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período eleitoral (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(às) membros(as) e servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições especiais de trabalho (Proposição n° 1.00478/2022-99).
Res. 252 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição da Ordem do Méri Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição n° 1.00860/2022-57).	Res. 244 Res. 245 Res. 246 Res. 247 Res. 248 Res. 249	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60); Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 244, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-52). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programas de residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2022-65). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo I da Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do processo regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2008. Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período eleitoral (Proposição nº 1.00585/2022-08). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(âs) membros(as) e servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições especiais de trabalho (Proposição n° 1.00478/2022-99). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do caput do art. 4º da Resolução CNMP nº 194/2018, para atualizar o valor máximo da ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia aos

Res. 253	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Regulamentação da aplicação das Leis Federais nº 13.093/2015 e nº 13.095/2015 no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências (Proposição nº 1.01249/2022-64).
Res. 254	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Disciplina a manifestação em habilitação, celebração de casamento civil e conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo (Proposição nº 1.00622/2022-55).
Resolução Conjunta nº 9	Resolução Conjunta CNMP e CNJ, visando à alteração da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 16 de abril de 2013, que instituiu o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (Proposição nº 1.00411/2022-36).
Rec. 88	Dispõe sobre a criação de um canal especializado, denominado Ouvidoria das Mulheres, no âmbito das Ouvidorias-Gerais de todos os ramos e unidades do Ministério Público e dá outras providências. (Proposição nº 1.00622/2022-55)
Rec. 89	Dispõe sobre a criação da semana "Ciclo de Diálogos da Lei Maria da Penha", a ser realizada anualmente, no mês de agosto, em todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro. (Proposição nº 1.01221/2021-46)
Rec. 90	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de recomendação. Dispõe sobre os protocolos de atuação do Ministério Público nos contextos de crise no sistema de segurança pública e no sistema prisional (Proposição nº 1.00703/2019-64).
Rec. 91	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Regulamentação, pelos ramos e pelas unidades do Ministério Público brasileiro, do direito à compensação por assunção de acervo (Proposição nº 1.00718/2021-38).
Rec. 92	Conselho Nacional do Ministério Público. Desenvolvimento e disponibilização a todos os ramos do Ministério Público da União e dos Estados de sistema eletrônico de gravação dos atendimentos, oitivas, reuniões e audiências extrajudiciais realizadas presencialmente ou por videoconferência, tornando obrigatória a gravação dos citados atos (Proposição nº 1.01008/2021-61).
Rec. 93	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Implementação de projetos de ressocialização do agressor contra a mulher e da capacitação de equipe técnica para aplicação do projeto pelo Ministério Público no âmbito das instituições públicas (Proposição nº 1.01225/2021-60).
Rec. 94	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomendação aos ramos e às unidades do Ministério Público quanto à adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagens, considerando os prejuízos advindos da pandemia da Covid-19, ao asseguramento do direito à educação de crianças e adolescentes, jovens e adultos (Proposição nº 1.00477/2022-35).
Rec. 95	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Revoga o art. 4º da Recomendação CNMP nº 83/2021 (Proposição n° 1.00478/2022-99);
Enunc. 17	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. No âmbito do Regimento Interno do CNMP, não há impedimento a que o membro requisitado possa concorrer à promoção ou à remoção. Não é possível admitir tratamento discriminatório ou diferenciado a membro ou servidor do Ministério Público que oficie no âmbito do CNMP, em quaisquer de seus órgãos. (Proposição nº 1.01229/2021-85)
Enunc. 18	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito a irregularidades na operacionalização de recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) (Proposição n° 1.00166/2022-20).
Enunc. 19	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito ao crime de estelionato, previsto no art. 171 do Código Penal, quando praticado mediante depósito, emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou com o pagamento frustrado ou transferência de valores (Proposição n° 1.00170/2022-43).
Enunc. 20	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito à responsabilidade por vícios construtivos em imóvel objeto do programa "Minha Casa, Minha Vida", quando a Caixa Econômica Federal atuar somente como agente financeiro (Proposição n° 1.00169/2022-91).
ER. 41	Altera os arts. 41, 90, 92 e 96 e inclui o art. 41- A, todos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, altera o art. 21 da Resolução CNMP nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, e inclui o art. 2º-A à Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019, para dispor sobre a utilização preferencial do meio eletrônico para a comunicação dos atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público. (Proposição n° 1.01161/2021-99).
ER. 42	Conselho Nacional do Ministério Público. Emenda Regimental nº 42. Alteração do art. 14 do Regimento Interno. Representatividade na composição da Secretaria-Geral (Proposição nº 1.00162/2022-06).
	·

ER. 43 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 43, § 3°. do RICNMP (Proposição n° 1.00691/2020-93). ER. 44 Resolução n° 92. Regimento Interno (Proposição n° 1.01082/2018-09). ER. 45 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 12 da Resolução n° 92. Regimento Interno (Proposição n° 1.01082/2018-09). ER. 46 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do s 1° do art. 149 do RICNMP (Proposição n° 1.00585/2022-85). ER. 47 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 31, inciso X, do RICNMP (Proposição n° 1.0068/72022-79). ER. 47 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 31, inciso X, do RICNMP (Proposição n° 1.0068/72022-76). ER. 48 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 31, inciso X, do RICNMP (Proposição n° 1.0068/72022-76). ER. 49 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposição n° 1.00122/2023-81. ER. 256 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposição n° 1.00122/2023-81. ER. 257 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposição da Estatégia Nacional do Ministério Público (Proposição n° 1.00132/2022-254). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a panidade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público. Proposta de Res		
ER. 45 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do § 1º do art. 149 do RICOMP (Proposição n° 1.00335/2022-85). ER. 46 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 31, inciso X, do RICOMP (Proposição n° 1.00647/2022-72). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo do § 3º ao art. 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo do § 3º ao art. 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo do § 3º ao art. 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, de modo a assegurar a gestantes, laciantes, addonates ou mulheres que deram à luz, idosos e pessoas com deficiencia preferência na ordem das sustentações orais no julgamento dos feitos incluídos em pautas das sessões do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição da Comisão Temporánia de Defesa da Democracia (Proposição n° 1.00122/2023-18). Res. 256 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Regulamentação da aplicação das Leis Federais n° 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e n° 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e Recomendação 91, de 24 de maio de 2022, no âmbito do Ministério Público da União (Proposição n° 1.01122/2022-24). Conselho Nacional do Ministério Público. Criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) (Proposição n° 1.01122/2022-254). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP nº 173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados composição n° 1.0030/2022-42). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução CNMP nº 7173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados composição n° 1.0030/2022-202. Re	ER. 43	
ER. 46 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 31, inciso X, do RICMMP (Proposição n° 1.00647/2022-72). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo do § 3º ao art. 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, de modo a assegurar a gestantes, lactantes, addantes ou mulheres que deram à luz, idosos e pessoas com deficiência preferência na ordem das sustentações orais no julgamento dos feitos incluídos em pautas das sessões do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária de Defesa da Democracia (Proposição n° 1.00122/2023-18). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária de Defesa da Democracia (Proposição n° 1.00122/2023-18). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição da Leis Federais n° 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e n° 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e Recomendação 91, de 2 de maio de 2022, no âmbito do Ministério Público da União (Proposição n° 1.01122/2022-18). Res. 257 Conselho Nacional do Ministério Público. Criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) (Proposição n° 1.01122/2022-254). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP n° 173, de 4 de julho de 2017, e para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiçados dos ramos e unidades do Ministério Público. Proposta de Resolução Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituíção do Comitê Pramente Público brasileiro (Proposição n° 1.00630/2022-207). Res. 261 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituíção do Comitê Pramente de violência doméstica e famili	ER. 44	
ER. 40 X. do RICNMP (Proposição n° 1.00647/2022-72). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo do § 3º ao ant. 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, de modo a assegurar a gestantes, lactantes, adotantes ou mulheres que deram à luz, idosos e pessoas com deficiência perferência na ordem das sustentações orais no julgamento dos feitos incluídos em pautas das sessões do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição da Cornissão Temporária de Defesa da Democracia (Proposição n° 1.01022/2023-18). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Regulamentação da aplicação das Leis Federais n° 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e n° 13.095, de 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e n° 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e n° 13.095, de 12 de 2015, e n° 13.095, de 12 de 201	ER. 45	
ER. 47 Bes. 263 G. Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, de modo a assegurar a gestantes, lactantes, adotantes ou mulheres que deram à luz, idosos e pessoas com deficiência preferência na ordem das sustentações orais no julgamento dos feitos incluídos em pautas das sessões do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.01087/2022-64). 2023 Res. 255 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária de Defesa da Democracia (Proposição nº 1.00122/2023-18). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Regulamentação da aplicação das Leis Federais nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e Recomendação 91, de 24 de maio de 2022, no âmbito do Ministério Público da União (Proposição nº 1.01320/2022-18). Res. 257 Res. 258 Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) (Proposição n° 1.01122/2022-54). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP nº 173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público. Proposição nº 1.00182/2019-10). Res. 260 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público (Proposição nº 1.00132/2019-10). Res. 261 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional de Ministério Público de Sestados (Proposição n° 1.00301/2019-05). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional de Ministério Público. Propo	ER. 46	
Res. 255 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária de Defesa da Democracia (Proposição n° 1.00122/2023-18). Res. 256 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Regulamentação da aplicação das Leis Federais n° 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e n° 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e Recomendação 91, de 24 de maio de 2022, no âmbito do Ministério Público da União (Proposição n° 1.01320/2022-18). Res. 257 Conselho Nacional do Ministério Público. Criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) (Proposição n° 1.01122/2022-54). Res. 258 Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP n° 173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público investidos do controle da atuação extrajudicial finalistica (Proposição n° 1.00630/2022-42). Res. 259 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público (Proposição n° 1.00152/2019-10). Res. 261 Conselho Nacional do Ministério Público. Institui a Doutrina de Inteligência do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.0031/2019-05). Res. 262 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comité Permanente Nacional do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição n° 1.0031/2019-05). Res. 263 Conselho	ER. 47	53 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, de modo a assegurar a gestantes, lactantes, adotantes ou mulheres que deram à luz, idosos e pessoas com deficiência preferência na ordem das sustentações orais no julgamento dos feitos incluídos em pautas das
Comissão Temporária de Defesa da Democracia (Proposição nº 1.00122/2023-18). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Regulamentação da aplicação das Leis Federais nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e Recomendação 91, de 24 de maio de 2022, no âmbito do Ministério Público da União (Proposição nº 1.01320/2022-18). Res. 257 Conselho Nacional do Ministério Público. Criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) (Proposição n° 1.01122/2022-54). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP nº 173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público. Proposta de Resolução Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público. (Proposição nº 1.00152/2019-10). Res. 260 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Anteprojeto de Lei. Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição nº 1.00301/2019-05). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1º da Resolução nº 1.00324/2022-29). Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1º da Resolução nº 1.00324/2022-29). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução nº 1.00310/2020-100. Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução nº 1.00210/203-00). Conselho Nac	2023	
Res. 256 Res. 257 Leis Federais n° 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e n° 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e Recomendação 91, de 24 de maio de 2022, no âmbito do Ministério Público da União (Proposição n° 1.0132/02022-18). Conselho Nacional do Ministério Público. Criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) (Proposição n° 1.01122/2022-54). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP n° 173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público Investidos do controle da atuação extrajudicial finalística (Proposição n° 1.00630/2022-42). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público. (Proposição n° 1.00152/2019-10). Res. 260 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Anteprojeto de Lei. Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição n° 1.00301/2019-05). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comité Permanente Nacional do Ministério Público do União e dos Estados (Proposição n° 1.00301/2019-05). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comité Permanente Nacional do Monitoramento da Implementação de Decisões de Órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00324/2022-22). Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1° da Resolução CNMP n° 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP n° 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição n° 1.00138/2022-02). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais pa	Res. 255	
(MP Digital) (Proposição n° 1.01122/2022-54). Res. 258 (MP Digital) (Proposição n° 1.01122/2022-54). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP n° 173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público investidos do controle da atuação extrajudicial finalistica (Proposição n° 1.00630/2022-42). Res. 259 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público. (Proposição n° 1.00152/2019-10). Res. 260 Conselho Nacional do Ministério Público. Institui a Doutrina de Inteligência do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00640/2022-97). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Anteprojeto de Lei. Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição n° 1.00301/2019-05). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional de Monitoramento da Implementação de Decisões de Órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00924/2022-29). Res. 263 Res. 264 Res. 264 Res. 265 Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1° da Resolução CNMP n° 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição n° 1.00138/2022-02). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9°, 1, da Lei n° 14, 133, de 1° de abril de 2021 (Proposição n° 1.00210/2023-00). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Conselho Nacional	Res. 256	Leis Federais nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e Recomendação 91, de 24 de maio de 2022, no âmbito do Ministério Público da União (Proposição nº
Res. 258 para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público investidos do controle da atuação extrajudicial finalistica (Proposição n° 1.00630/2022-42). Res. 259 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público. (Proposição n° 1.00152/2019-10). Res. 260 Conselho Nacional do Ministério Público. Institui a Doutrina de Inteligência do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00640/2022-97). Res. 261 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Anteprojeto de Lei. Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição n° 1.00301/2019-05). Res. 262 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional de Monitoramento da Implementação de Decisões de Orgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00924/2022-29). Res. 263 Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1° da Resolução CNMP n° 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP n° 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição n° 1.00138/2022-02). Res. 264 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público Nacional de Atenção Conselho Nacional do Ministério Pú	Res. 257	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Res. 259 de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público (Proposição nº 1.00152/2019-10). Res. 260 Conselho Nacional do Ministério Público. Institui a Doutrina de Inteligência do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00640/2022-97). Res. 261 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Anteprojeto de Lei. Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição nº 1.00301/2019-05). Res. 262 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional de Monitoramento da Implementação de Decisões de Órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00924/2022-29). Res. 263 Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição nº 1.00138/2022-02). Res. 264 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade conômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9º, 1, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Proposição nº 1.00210/2023-00). Res. 265 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução nº 1.00210/2023-00). Conselho Nacional do Ministério Público. Pr	Res. 258	para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público investidos do controle da atuação extrajudicial finalística
brasileiro (Proposição nº 1.00640/2022-97). Res. 261 Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Anteprojeto de Lei. Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição n° 1.00301/2019-05). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional de Monitoramento da Implementação de Decisões de Órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00924/2022-29). Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1° da Resolução CNMP n° 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição nº 1.00138/2022-02). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9°, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Proposição nº 1.00210/2023-00). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01302/2021-46). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022, que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais da República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 12 da Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) (Proposição nº 1.00538/2023-36). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 223,	Res. 259	de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos
Conduta do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição nº 1.00301/2019-05). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional de Monitoramento da Implementação de Decisões de Órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00924/2022-29). Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição nº 1.00138/2022-02). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9º, 1, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Proposição nº 1.00210/2023-00). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01302/2021-46). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022, que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais a República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público. Proposição nº 1.00653/2023-92). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 12 da Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) (Proposição nº 1.00538/2023-36). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 223,	Res. 260	
Res. 262 Nacional de Monitoramento da Implementação de Decisões de Órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00924/2022-29). Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1° da Resolução CNMP n° 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição nº 1.00138/2022-02). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9°, l, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Proposição nº 1.00210/2023-00). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01302/2021-46). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022, que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais da República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público (Proposição nº 1.00653/2023-92). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 12 da Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) (Proposição nº 1.00538/2023-36). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 223,	Res. 261	
Res. 263 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição nº 1.00138/2022-02). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9º, 1, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Proposição nº 1.00210/2023-00). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01302/2021-46). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022, que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais da República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público (Proposição nº 1.00653/2023-92). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 12 da Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) (Proposição nº 1.00538/2023-36). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 223,	Res. 262	Nacional de Monitoramento da Implementação de Decisões de Órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição n° 1.00924/2022-
gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9°, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Proposição nº 1.00210/2023-00). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01302/2021-46). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022, que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais da República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público (Proposição nº 1.00653/2023-92). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 12 da Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) (Proposição nº 1.00538/2023-36). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 223,	Res. 263	208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição nº 1.00138/2022-02).
Res. 265 Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01302/2021-46). Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022, que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais da República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público (Proposição nº 1.00653/2023-92). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 12 da Resolução n° 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) (Proposição nº 1.00538/2023-36). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 223,	Res. 264	gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9°, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Proposição nº 1.00210/2023-00).
que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais da República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público (Proposição nº 1.00653/2023-92). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 12 da Resolução n° 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) (Proposição nº 1.00538/2023-36). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 223,	Res. 265	Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº
Res. 267 n° 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNÁV) (Proposição nº 1.00538/2023-36). Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP n° 223,	Res. 266	que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais da República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público (Proposição nº 1.00653/2023-92).
	Res. 267	n° 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Res. 268	

	membros e servidores do Ministério Público brasileiro, para permitir que os valores das participações obrigatórias dos beneficiários possam ser objeto de ressarcimento. (Proposição nº 1.00593/2022-45).
Rec. 96	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomendação aos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro da observância dos tratados, convenções, protocolos internacionais de direitos humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, quando oportuno e conveniente (Proposição nº 1.00326/2022-13).
Rec. 97	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Atuação do Ministério Público para a efetivação do direito humano à alimentação adequada (Proposição n° 1.00209/2023-40).
Rec. 98	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro que atuam em procedimentos relacionados com a participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos, certames e atividades afins a adoção de medidas destinadas a combater a exploração do trabalho infantil (Proposição n° 1.00205/2023-25).
Rec. 99	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro. Adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a cobrança da pena de multa prevista no art. 5°, inc. XLVI, alínea c, da Constituição Federal de 1988 e no art. 49 do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências (Proposição n° 1.00257/2023-65).
Rec. 100	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para fortalecer a atuação funcional dos Promotores e das Promotoras de Justiça da Infância e Juventude no processo de escolha dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 132 e 139 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) (Proposição n° 1.00204/2023-71).
Rec. 101	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a necessidade de ser inserido o "Direito das Vítimas" como tema obrigatório no conteúdo programático dos editais dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00485/2023-62).
Rec. 102	Conselho Nacional do Ministério Público. Aprimoramento da atuação do Ministério Público nos casos de Recuperação Judicial e Falência de Empresas e outras providências (Proposição nº 1.00167/2023-74).
Enunc. 21	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito a instituições de ensino superior (a) caso a demanda verse sobre questões privadas relacionadas ao contrato de prestação de serviços firmado entre a instituição de ensino superior e o aluno, tais como inadimplemento de mensalidade, cobrança de taxas, desde que não se trate de mandado de segurança, e (b) em caso de mandado de segurança ou de registro de diploma perante o órgão público competente ou mesmo credenciamento da entidade perante o Ministério da Educação (MEC) (Proposição n° 1.00171/2022-05).
ER. 48	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 148, § 2°, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00635/2022-10).
ER. 49	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de emenda regimental. Alteração do § 6º do art. 7º e faz acréscimos ao art. 59 do RICNMP (Proposição n° 1.01226/2021-14).
ER. 50	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do Regimento Interno do CNMP. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013. Aumento da duração do Plenário Virtual (Proposição nº 1.00225/2022-24).

Proposições de atos normativos em andamento

NÚMERO DO PROCESSO	EMENTA
1.01065/2017-37	Proposta de Recomendação que dispõe acerca da atuação dos membros do Ministério Público na responsabilização civil e penal de advogados públicos ou privados emissores de pareceres técnicos.
1.00328/2018-90	Proposta de Resolução que dispõe sobre a indisponibilidade de servidor ou membro do Ministério Público requerer a aposentadoria voluntária no curso de processo punitivo disciplinar.
1.00509/2018-25	Proposta de Emenda Regimental que acrescenta o inciso XX ao art. 5º do RICNMP, para dispor sobre a competência do Plenário para afastar, por inconstitucionalidade, e observada a maioria absoluta de seus membros, a aplicação de lei aproveitada como base de ato administrativo objeto de controle.

1.00891/2018-03	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a não intervenção do Ministério Público nos contratos particulares firmados entre advogados e seus constituintes, quando não houver demonstração de interesse de incapazes, interesse público ou social.
1.00220/2019-05	Proposta de Resolução que consiste em um conjunto de sugestões de alteração das Resoluções nº 20/2007, nº 129/2015 e nº 181/2017, todas do CNMP, a fim de adequá-las às disposições do art. 53 do Estatuto da Igualdade Racial e do Direito Internacional dos Direitos Humanos.
1.00356/2019-06	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a priorização a ser dada pelo Ministério Público brasileiro às infrações penais praticadas contra Advogados e Advogadas, no exercício da profissão ou em razão dela.
1.00393/2019-23	Proposta de Emenda Regimental que modifica o § 3°, acrescenta o § 4° e renumera os antigos §§ 4° e 5° do art. 77 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução n° 92, de 13 de março de 2013).
1.00461/2019-18	Proposta de Resolução que regulamenta os cursos oficiais para ingresso, formação inicial e vitaliciamento de membros do Ministério Público.
1.00708/2019-32	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização de verbas do Fundo Penitenciário Nacional e nas ações dirigidas à ampliação de ofertas de vagas do sistema prisional.
1.00740/2020-42	Proposta de Recomendação que recomenda aos órgãos do Ministério Público da União e dos Estados a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
1.00269/2021-37	Proposta de Resolução que dispõe sobre atuação disciplinar, correições e inspeções no âmbito do Ministério Público brasileiro, consolidando as Resoluções nº 68, de 26 de abril de 2011; nº 136, de 26 de janeiro de 2016; nº 139, de 12 de abril de 2016; e nº 149, de 26 de julho de 2016, e incluindo dispositivo com teor extraído da Recomendação nº 49, de 13 de dezembro de 2016.
1.00271/2021-42	Proposta de Resolução que dispõe sobre regras gerais regulamentares para concursos de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro, consolidando as Resoluções nº 14, de 6 de novembro de 2006; nº 24, de 3 de dezembro de 2007; nº 40, de 26 de maio de 2009; nº 57, de 27 de abril de 2010; nº 118, de 1º de dezembro de 2014; nº 141, de 26 de abril de 2016; nº 170, de 13 de junho de 2017; nº 188, de 4 de maio de 2018; nº 203, de 25 de novembro de 2019; nº 206, de 16 de dezembro de 2019; e a Resolução nº 219, de 6 de novembro de 2020; o Enunciado nº 11, de 13 de dezembro de 2016; e as Súmulas nº 4 e nº 5, de 5 de março de 2018; nº 6 e nº 7, de 6 de março de 2018, e nº 10, de 13 de novembro de 2018, e incluindo dispositivos com teor extraído das Recomendações nº 12, de 29 de janeiro de 2009, nº 25, de 9 de junho de 2014, e n° 40, de 9 de agosto de 2016, e sugerido na Proposta de Resolução nº 1.01141.2018-59.
1.00281/2021-97	Proposta de Resolução que dispõe sobre vedações impostas aos membros do Ministério Público brasileiro, em razão do exercício do cargo, consolidando as Resoluções nº 5, de 20 de março de 2006; nº 8, de 8 de maio de 2006; nº 16, de 30 de janeiro de 2007; nº 18, de 21 de maio de 2007; nº 73, de 15 de junho de 2011; nº 132 de 22 de setembro de 2015; nº 133, de 22 de setembro de 2015; nº 144, de 14 de junho de 2016; e nº 224, de 26 de fevereiro de 2021.
1.00415/2021-60	Proposta de Resolução que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público brasileiro, e dá outras providências.
1.00873/2021-72	Proposta de Resolução que regulamenta o art. 17, § 1º, da Lei nº 8.429/92, disciplinando o acordo de não persecução cível no âmbito do Ministério Público.
1.01010/2021-77	Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, de modo a adequar a normativa afetada pela Lei nº 13.964/2019.
1.01202/2021-00 *Apensado ao Processo nº 1.00271/2021-42	Proposta de Resolução que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 14/2006, para incluir a Prova de Tribuna, de caráter eliminatória e/ou classificatória no Concurso de Ingresso para Membros do Ministério Público.
1.01207/2021-89	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 135/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.01222/2021-08	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a possibilidade de utilização das verbas das transações penais e suspensão condicional do processo para instituições públicas e privadas de finalidade social destinadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres e à prevenção e combate à violência contra a mulher.

1.01228/2021-21 *Apensado ao Processo nº 1.00271/2021-42	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a necessidade de tornar obrigatória nos editais de concurso de provas e títulos de ingresso na carreira do Ministério Público a matéria "Direito e Gênero".
1.01297/2021-90	Proposta de Resolução que regulamenta, no âmbito do Ministério Público, a tutela coletiva de segurança pública e o controle externo da atividade policial.
1.01298/2021-43	Proposta de Recomendação que dispõe sobre o aprimoramento e a integração da atuação do Ministério Público para o enfrentamento da crise hídrica e estabelece estratégias jurídicas para a prevenção, planejamento, previsão de cenários, mitigação e adequação às situações de escassez hídrica.
1.01301/2021-92 (Prevenção ao Processo nº 1.01297/2021-90)	Proposta de Resolução que regulamenta, no âmbito das unidades e ramos do Ministério Público, a tutela coletiva das políticas públicas de execução penal e a atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais efetuadas pelos seus membros.
1.00139/2022-58	Proposta de Resolução que altera a Resolução n° 154, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência e dá outras providências.
1.00167/2022-84	Proposta de Enunciado que visa a uniformizar o julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito, em matéria cível e de improbidade administrativa, à fiscalização e ao acompanhamento do plano de aplicação de verbas de precatórios do FUNDEF, pagos fora do prazo, relativamente ao período de 1998 a 2006, elaborado por município, quando ausentes indícios de malversação de verbas federais.
1.00476/2022-81	Proposta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação do trabalho híbrido no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.
1.00595/2022-52	Proposta de Emenda Regimental que altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para incluir a previsão da Transação Administrativa Disciplinar.
1.00634/2022-67	Proposta de Resolução que dispõe sobre a instituição de diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Ministério Público.
1.00644/2022-01	Proposta de Resolução que dispõe sobre o desenvolvimento e a disponibilização por parte de todos os ramos do Ministério Público da União e dos Estados de sistema eletrônico de gravação dos atos instrutórios de procedimentos instaurados em trâmite no âmbito do Ministério Público, realizadas presencialmente ou por videoconferência, tornando obrigatório o registro audiovisual dos referidos atos.
1.00653/2022-00	Proposta de Resolução que altera o art. 4°, inciso I, da Resolução CNMP n° 20, de maio de 2007, para reduzir o número de visitas ordinárias na atividade de controle externo da atividade policial.
1.00865/2022-25	Proposta de Resolução que estabelece diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público.
1.01000/2022-12	Proposta de Resolução que estabelece a exigência de que o conteúdo programático dos editais de concursos para ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro contemple conhecimento específico a respeito das prerrogativas dos atores do sistema de justiça.
1.01245/2022-40	Proposta de Recomendação que recomenda aos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro que disponibilizem ao público, em seus sítios eletrônicos oficiais, portais de legislação interna que observem requisitos mínimos de qualidade técnica.
1.00006/2023-08	Proposta de Enunciado que dispõe que, no processo administrativo disciplinar, não se admite a intervenção do noticiante ou reclamante como terceiro.
1.00121/2023-64 (Prevenção ao Processo n° 1.00393/2019-23)	Proposta de Emenda Regimental que altera os arts. 77 e 90 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para alterar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e o termo inicial do prazo prescricional.
1.00114/2023-80 (Prevenção ao Processo n° 1.00271/2021-42)	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 14, de 6 de novembro de 2006, para assegurar o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concurso de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro.
1.00115/2023-34 *Apensado ao Processo nº 1.00271/2021-42	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017, e a Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, que dispõem, respectivamente, sobre a reserva a pessoas negras do mínimo de 20% (vinte por cento) e a pessoas com deficiência do mínimo de

	5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro.
1.00206/2023-89	Proposta Resolução que altera as Resoluções CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e nº 92, de 9 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP), para disciplinar a obrigatoriedade de submissão do declínio de atribuição às instâncias revisoras internas do Ministério Público.
1.00252/2023-97	Proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.
1.00343/2023-31	Proposta Resolução que disciplina a atuação dos membros do Ministério Público em feitos envolvendo a apreensão, custódia e liquidação de ativos virtuais e dá outras providências.
1.00346/2023-00	Proposta de Emenda Regimental que altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para ampliar determinados prazos processuais.
1.00370/2023-04	Proposta de Resolução que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação entre os órgãos do Ministério Público e entre estes e outras pessoas, órgãos e instituições e dá outras providências.
1.00368/2023-07	Proposta de Resolução que disciplina, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.
1.00447/2023-91	Proposta de Resolução que dispõe sobre parâmetros básicos para as eleições para o cargo de Procurador-Geral de Justiça no âmbito do Ministério Público brasileiro.
1.00486/2023-16	Proposta de Recomendação que recomenda a utilização de dados de sensoriamento remoto e de sistemas e plataformas de informações obtidas por satélite em conjunto com os demais elementos do contexto probatório, sempre que possível, para a investigação e instrução probatória dos Procedimentos Extrajudiciais do Ministério Público, para a defesa mais moderna e eficiente do meio ambiente.
1.00539/2023-90	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público e dá outras providências.
1.00552/2023-01	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 174/2017. Inserção de normas atinentes ao mapeamento e ao estabelecimento de fluxo auditável de recebimento e armazenamento de documentos e informações relativos à atividade-fim do Ministério Público.
1.00601/2023-52	Proposta Resolução que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro no velamento das fundações de direito privado.
1.00666/2023-06	Proposta de Resolução que dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital — MP Digital.

2.2.4. Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões

Penalidades Aplicadas por Tipo de Sanção

TIPO DE SANÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Advertência	1	4	5	1	1	12
Cassação de aposentadoria	0	1	0	1	0	2
Censura	0	5	5	14	1	25
Demissão	0	1	0	1	0	2
Disponibilidade Compulsória	0	1	0	0	0	1
Remoção Compulsória	0	0	1	2	0	3
Suspensão	2	7	13	4	3	29
Total	3	19	24	23	5	74

Efetividade de processos com determinação:

INDICADORES	QUANTIDADE
Processos com determinação	144

Processos cumpridos	135
Processos aguardando trânsito	3
Processos com pendência de resposta do MP	4
Processos suspensos ou anulados por decisão judicial	1
Índice de Cumprimento ⁶	94,41%

Índice de cumprimento das Resoluções do CNMP

ATO NORMATIVO	UNIDADE	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
Resolução nº 20	CSP	88,27%
Resolução nº 36	CN	81,05%
Resolução nº 56	CSP	93,65%
Resolução nº 67	CIJE	95,64%
Resolução nº 71	CIJE	93,61%
Resolução nº 74	CPE	98,40%
Resolução nº 78	CN	81,67%
Resolução nº 86	CCAF	82,98%
Resolução nº 89	CCAF	82,98%
Resolução nº 95	OUV	61,83%
Resolução nº 116	CPAMP	90,00%
Resolução nº 129	CSP	88,89%
Resolução nº 135	CDDF	70,39%
Resolução nº 136	CN	96,67%
Resolução nº 149	CN	88,34%
Resolução nº 204	CIJE	85,58%
Resolução nº 212	OUV	100,00%
Total		87,05%

⁶ Para fins de cálculo do índice de cumprimento do indicador, os processos suspensos/anulados por decisão judicial foram desconsiderados do total de processos com determinação.

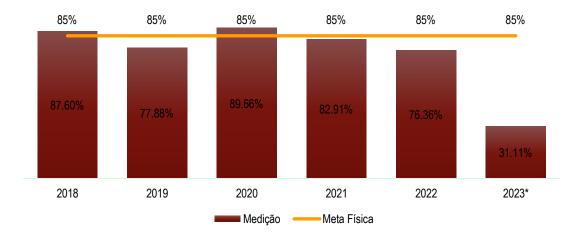
3. BALANÇO DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICO, TÁTICOS E DE GESTÃO

3.1. BALANÇO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do CNMP 2018-2023 (PE-CNMP) é composto por um mapa estratégico que traduz a missão, a visão e a estratégia da organização representada por 17 (dezessete) objetivos estratégicos que direcionam o comportamento e a atuação da organização. O progresso do PE-CNMP e o desempenho organizacional são monitorados por 32 (trinta e dois) indicadores com as suas respectivas metas. O desempenho desses indicadores é medido pelo Índice de Cumprimento da Estratégia (ICE), que está vinculado à execução da meta física orçamentária da Instituição.

Considerando a prorrogação do planejamento estratégico por mais um ano, até o dia 31 de dezembro de 2024, o CNMP deverá executar no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de sua estratégia, meta que também foi estabelecida para os anos anteriores. Até o fechamento deste Relatório, 31,11% (trinta e um vírgula onze por cento) da estratégia já foram executados. Espera-se que, até o final do ano, a meta seja novamente superada. Esses dados podem ser visualizados na figura abaixo:

Índice de Cumprimento da Estratégia do CNMP em 2018 a 2023 (parcial)



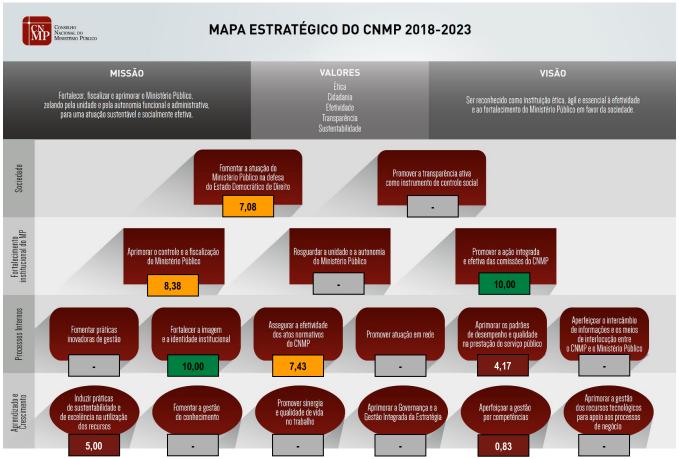
^{*} Coleta de 2023 parcial do primeiro semestre



A seguir, apresentamos o desempenho parcial de 2023 de cada um dos objetivos do Mapa Estratégico⁷ e as respectivas mensurações do Índice de Cumprimento da Estratégia (ICE) por objetivo estratégico e por indicador.

ICE por faixa de pontuação





OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	POLARIDADE	META	MEDIÇÃO PARCIAL	ICE PARCIAL
Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito	Execução dos Planos Diretores da área finalística do CNMP	Positiva	90,00%	63,72%	7,08
Promover a transparência ativa como instrumento de controle social	Transparência do CNMP	Positiva	100,00%	-	-
Aprimorar o controle e a fiscalização	Prescrição de Processos Administrativos Disciplinares (PAD)	Negativa	0,00%	7,14%	9,29
do Ministério Público	Prescrição de Reclamações Disciplinares (RD)	Negativa	3,00%	0,00%	10,00

⁷ A metodologia de definição do índice atribui nota máxima de 10 (pontos) para o indicador que alcançar a meta ou até mesmo superála.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	POLARIDADE	META	MEDIÇÃO Parcial	ICE PARCIAL
	Tempo médio de tramitação dos Procedimentos de Controle Administrativo (PCAs)	Negativa	175	165,15	10,00
	Tempo médio de tramitação dos procedimentos de natureza disciplinar (PAD, RPD e PAVOC)	Negativa	275	458,6	3,33
	Cumprimento de Decisões Plenárias	Positiva	100,00%	68,18%	6,82
	Cumprimento dos itens recomendados nas inspeções e nas correições	Positiva	75,00%	96,44%	10,00
Resguardar a unidade e a autonomia do Ministério Público	Índice de acompanhamento da segurança institucional do Ministério Público	Positiva	85,00%	-	-
	Radar Estratégico	Positiva	50,00%	-	-
Promover a ação integrada e efetiva das Comissões do CNMP	Implementação dos Planos Diretores na área finalística do CNMP	Positiva	100,00%	100,00%	10,00
Fomentar práticas inovadoras de gestão	Ações inovadoras no Plano de Gestão	Positiva	35	-	-
Fortalecer a imagem e a identidade institucional	Repercussão positiva da atuação do CNMP na imprensa	Positiva	90,00%	99,05%	10,00
Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP	Cumprimento das Resoluções	Positiva	100,00%	74,25%	7,43
Promover a atuação em rede	Acordos de resultados nas ações nacionais	Positiva	95,00%	-	-
Aprimorar os padrões de	Avaliação dos serviços públicos prestados em meio digital	Positiva	70,00%	-	-
desempenho e qualidade na prestação do serviço público	Satisfação do usuário com o atendimento da Ouvidoria	Positiva	65,00%	66,67%	10,00
	Atendimento aos prazos da LAI	Positiva	100,00%	-	-
Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e os meios de interlocução entre o CNMP e o	Adesão das unidades do Ministério Público à campanha nacional de comunicação definida pela SECOM/CNMP	Positiva	90,00%	-	-
Ministério Público	Ações de integração e fortalecimento	Positiva	100,00%	-	-
Induzir práticas de sustentabilidade	Índice de adoção de boas práticas sustentáveis	Positiva	60,00%	57,57%	9,59
e de excelência na utilização dos recursos	Índice de capacidade em gestão de contratações	Positiva	70,00%	-	-
	Execução do orçamento discricionário	Positiva	95,00%	36,88%	3,88
Fomentar a gestão do conhecimento	Cargos e funções gerenciais e de assessoramento ocupados por servidores do quadro	Positiva	70,00%	-	-
	Instrutorias internas	Positiva	55,00%	-	-
Promover sinergia e qualidade de	Qualidade de vida no trabalho	Positiva	A definir	-	-
vida no trabalho	Absenteísmo por motivo de saúde	Negativa	3,00%	-	-
Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia	Excelência em Governança Pública	Positiva	70,00%	-	-
	Capacidade em gestão de pessoas	Positiva	70,00%	-	-
Aperfeiçoar a gestão por competências	Desenvolvimento de gestores por competências	Positiva	30,00%	-	
	Servidores do quadro capacitados	Positiva	60,00%	16,57%	2,76
Aprimorar a gestão dos recursos tecnológicos para apoio aos processos de negócio	Satisfação com os recursos tecnológicos	Positiva	85,00%	-	-



Por fim, vale mencionar que também compõe o Plano Estratégico o portfólio de projetos estratégicos, que atualmente possui 42 (quarenta e dois) projetos, sendo que 17 (dezessete) foram concluídos, 9 (nove) estão em andamento, 14 (quatorze) foram cancelados ou suspensos e 2 (dois) ainda estão para iniciar.

Todas as informações relativas à execução da estratégia podem ser acompanhadas em tempo real no Portal Visão 360º do CNMP8.

3.2. BALANÇO DOS PLANOS DIRETORES

De acordo com o Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE), em nível tático, as unidades do CNMP elaboram seus planos diretores, que sintetizam o conjunto de objetivos de contribuição vinculados aos objetivos estratégicos a serem implementados no período de dois ou três anos, com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos traçados no Plano Estratégico do CNMP (PE-CNMP).

Atualmente, todas as unidades do CNMP possuem planos diretores vigentes (<u>Portaria CNMP-PRESI nº 237</u>, <u>de 12 de novembro de 2021</u>), construídas com a assessoria da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE). Ao todo são 25 (vinte e cinco) unidades com Plano Diretor, sendo 10 (dez) da área-meio e 15 (quinze) da área-fim. A seguir, o quadro-resumo dos 67 (sessenta e sete) objetivos de contribuição e seus respectivos **desempenhos parciais** (dados atualizados até 20 de setembro de 2023) baseados nas ações previstas para 2023:

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL ⁹
	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.	Garantir a correta execução dos cerimoniais e eventos propostos pelas comissões, segundo diretrizes prévias, fortalecendo a imagem e a identidade institucional.	71%
ASCEV	Promover a ação integrada e efetiva das comissões.	Criar cultura de valorização do planejamento e do cumprimento das diretrizes para a realização de eventos.	100%
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Atualizar normativos e regulamentações que definam regras para reserva de espaço, solicitação e realização de eventos.	-
AUDIN		Implementar soluções tecnológicas nos processos de auditoria.	-

⁸ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/estrategia>.

⁹ Os desempenhos identificados como " – " são de ações que não foram iniciadas até o dia 20 de setembro de 2023 ou não possuem ações vinculadas para o exercício de 2023.

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL ⁹
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Aprimorar os processos das ações de auditoria.	-
	Promover a transparência ativa	Garantir a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).	67%
	como instrumento de controle social.	Garantir a execução das auditorias financeiras conforme orientações do Tribunal de Contas da União.	50%
	Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência	Implementar soluções tecnológicas nos processos de auditoria.	-
	na utilização dos recursos.	Garantir a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).	17%
	Promover a transparência ativa como instrumento de controle social.	Promover a transparência dos atos, normas e decisões colegiadas do CNMP.	63%
		Acompanhar a produção legislativa do Congresso Nacional de interesse do MP.	100%
CALJ	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Aprimorar a produção normativa interna.	100%
		Promover a transparência dos atos, normas e decisões colegiadas do CNMP.	63%
	Fomentar a gestão do conhecimento.	Fomentar o debate acadêmico sobre temas relacionados ao Ministério Público.	50%
	Promover a transparência ativa como instrumento de controle social.	Fomentar o aperfeiçoamento da transparência e do acesso à informação no âmbito do Ministério Público.	100%
	Aprimorar o controle a	Aperfeiçoar o controle e a fiscalização dos atos administrativos e financeiros do MP.	-
CCAF	fiscalização do Ministério Público.	Fortalecer os controles internos administrativos como mecanismo de prevenção e correção de erros, fraudes e desvios.	100%
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de intercalactação actua o CNMD a	Fomentar o compartilhamento de boas práticas de controle interno, transparência, governança e gestão administrativa-financeira entre as unidades e ramos do MP.	25%
	interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.	Fomentar a atuação conjunta, interinstitucional, preventiva e resolutiva das unidades e ramos do Ministério Público.	100%
	Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.	Fomentar estratégias de atuação do Ministério Público brasileiro na garantia e na efetivação dos direitos fundamentais, por meio do diálogo e da escuta permanente.	100%
CDDF		Fomentar a atuação crítica do MP em defesa de grupos vulneráveis.	100%
	Promover atuação em rede.	Fomentar a interseccionalidade dos diversos temas de direitos fundamentais.	60%
		Desenvolver atos normativos que estabeleçam diretrizes para atuação do	-

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL ⁹
	Aprimorar o controle e a fiscalização do Ministério	MP alinhadas com tratados internacionais e princípios gerais de direitos humanos.	
	Público.	Estimular e desenvolver projetos que unifiquem a atuação do Ministério Público.	75%
		Fomentar e apoiar estratégias de aperfeiçoamento da prevenção primária à corrupção.	-
	Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.	Fomentar e apoiar estratégias de aperfeiçoamento da repressão à corrupção.	-
		Fomentar e apoiar estratégias de aperfeiçoamento do controle e detecção de corrupção.	100%
CDPA		Fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público no enfrentamento da corrupção.	-
	Promover atuação em rede.	Fomentar a integração entre o Ministério Público e outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil essenciais ao enfrentamento da corrupção.	100%
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.	Promover estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público no combate à corrupção.	-
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP. Promover atuação em rede.	Promover condições favoráveis para a devida fiscalização do cumprimento dos atos normativos e das demais diretrizes por meio da atualização e do compartilhamento de conhecimentos pertinentes à atuação da Comissão.	100%
		Manter com qualidade o diálogo com as corregedorias locais e com os órgãos de execução em auxílio à tomada de decisão e compartilhamento de soluções.	100%
CIJE		Criar mecanismos de continuidade e aprimoramento das redes de apoio com qualidade nas interações, independentemente da alternância de gestão.	-
		Promover a imagem institucional relacionada ao acompanhamento dos serviços de acolhimento e dos sistemas socioeducativo e educacional, de modo a fortalecer as relações existentes, atrair novos parceiros e ampliar as redes de apoio.	-
	Aprimorar os padrões de	Elaborar e divulgar material de apoio, eventos e publicações para o aprimoramento da atuação ministerial.	100%
	desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Capacitar os integrantes da Comissão e os demais partícipes das redes de apoio para o aprimoramento da atuação	50%

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL ⁹
		ministerial voltada à defesa dos direitos da criança e do adolescente.	
		Fortalecer a atuação conjunta entre órgãos do Ministério Público brasileiro e formar redes com instituições públicas e privadas em defesa do meio ambiente.	-
	Promover atuação em rede.	Institucionalizar e disseminar ferramentas e recursos tecnológicos que permitam compartilhamento de experiências e informações entre as instituições de defesa ao meio ambiente.	-
CMA	Promover a transparência ativa	Aprimorar o acesso a informações de qualidade relativas ao meio ambiente como forma de embasar ações do MP.	100%
CWA	como instrumento de controle social.	Incentivar a transparência e o acesso à informação ambiental a toda a sociedade para fortalecer o controle social.	100%
	Aprimorar o controle a fiscalização do Ministério Público.	Capacitar e subsidiar os membros do Ministério Público brasileiro com conhecimento e expertise suficientes para aprimorar o serviço de proteção, controle e fiscalização ambiental.	100%
		Estabelecer diretrizes e parâmetros para fortalecer a estrutura de atuação do MP ambiental e diminuir as discrepâncias regionais.	100%
	Aprimorar o controle a fiscalização do Ministério Público.	Fomentar correições específicas, pós- levantamento prévio de problemáticas locais.	7%
CN	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Aperfeiçoar os mecanismos de controle de acompanhamento dos procedimentos disciplinares em tramitação nas Corregedorias-Gerais	-
CN	prestação do serviço público.	Fomentar o cumprimento da Carta de Brasília.	-
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Implementar mecanismos tecnológicos para controle do cumprimento das resoluções do CNMP fiscalizadas pela Corregedoria Nacional.	-
		Fomentar a uniformização de decisões. Promover a valorização da identidade e	-
	Fortalecer a imagem e a	dos valores institucionais, do MP e do CNMP.	-
	identidade institucional.	Aproximar a sociedade do CNMP por meio da gestão de memória e da divulgação das atividades institucionais.	-
COPLANAME	informação e os meios de	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o MP.	-
	interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.	Estabelecer canais de comunicação e mecanismos que facilitem a interação e disponibilidade das informações.	-
	Fomentar a gestão do conhecimento.	Adotar mecanismos de regulamentação e atualização dos instrumentos de gestão documental.	100%

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL ⁹
		Fomentar a cultura de gestão documental e de memória no âmbito do MP e do CNMP.	50%
	Resguardar a unidade e a autonomia do MP.	Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Institucional e a Política Nacional de Segurança Institucional do MP.	100%
	autonomia do IVIF.	Institucionalizar instrumentos próprios de inteligência no âmbito do CNMP, diminuindo dependência externa.	100%
CPAMP	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o	Consolidar a utilização dos sistemas de comunicação dos ramos e unidades do MP com a CPAMP.	-
	Ministério Público.	Ampliar capacitações sobre segurança institucional e atividade de inteligência.	-
	Fortalecer a imagem e a	Promover a unidade de procedimentos padrão para segurança institucional.	100%
	identidade institucional.	Fomentar campanhas destinadas ao público externo visando fortalecer a imagem do MP.	100%
	Promover atuação em rede.	Fomentar projetos de atuação integrada (compras compartilhadas, banco de termos de referência, convênio e soluções de TI, entre outros).	100%
	Fomentar a gestão do conhecimento.	Promover mostras temáticas priorizadas pelo Fórum Nacional de Gestão do MP.	-
CPE		Criar e manter repositórios de conhecimento, com a promoção e reconhecimento dos melhores resultados.	100%
		Promover o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público.	100%
	Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia.	Prover o MP com informações estratégicas e mecanismos de aferição de desempenho para subsidiar a tomada de decisão pelas instâncias de governança.	100%
		Promover estudos e análises de cenário para subsidiar o PEN-MP.	-
	Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho.	Desenvolver uma consciência institucional voltada ao desenvolvimento do bem-estar integral dos integrantes do Ministério Público.	-
		Fomentar ações regionais e locais de promoção de qualidade de vida no trabalho.	-
cs	Aprimorar os padrões de	Estimular a excelência nas ações e serviços públicos de saúde, bem como na atuação do MP em matéria de saúde.	100%
	desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Impulsionar a resolução consensual e extrajudicial de problemas relacionados ao direito sanitário, evitando a judicialização.	-
	Promover atuação em rede.	Aprofundar o diálogo intra e interinstitucional entre unidades e ramos do MP, bem como entre os	100%

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	TRATÉGICOS OBJETIVOS TÁTICOS	
		demais atores do Sistema Único de Saúde.	
		Fomentar uma cultura institucional de atuação resolutiva e articulada em matéria de saúde.	50%
	Aprimorar o controle a fiscalização do Ministério Público.	Monitorar a implementação e efetividade da tutela coletiva de segurança pública e de execução penal pelos Ministérios Públicos.	67%
		Elaborar diagnósticos para identificar falhas e aprimorar a atuação do MP na tutela coletiva e no controle externo da atividade policial.	33%
		Aperfeiçoar os mecanismos de consolidação de dados relacionados às atuações institucionais.	100%
CSP	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Monitorar o cumprimento das resoluções e avaliar a eficácia da atuação a partir dos seus dados coletados.	-
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.	<u> </u>	100%
		Promover articulação e diálogo contínuos com as diferentes unidades e ramos do Ministério Público, a fim de coletar dados visando subsidiar a atuação institucional.	100%
	Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.	Produzir projetos relacionados à defesa dos direitos fundamentais.	-
ENASP	Promover atuação em rede.	Potencializar a atuação articulada interinstitucional e em redes.	-
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.		100%
OUV	Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.	Esclarecer à sociedade acerca do papel institucional do MP e dos mecanismos de acesso à informação e ao exercício da cidadania.	17%
	Promover a transparência ativa como instrumento de controle social.	Aprimorar os mecanismos de acesso à informação para garantir o direito à transparência, viabilizando o controle social.	50%
		Aprimorar o intercâmbio de informações entre os integrantes das redes de apoio por meio de soluções inovadoras e recursos tecnológicos.	-
	Promover atuação em rede.	Fortalecer as ouvidorias do MP por meio da coordenação de ações integradas e do aprimoramento das relações com o CNMP e com a administração superior de cada unidade ou ramo.	40%

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL ⁹
PRESI	Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.	Estimular a atuação do Ministério Público na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.	-
	Resguardar a unidade e a autonomia do MP.	Fortalecer e promover a unidade do Ministério Público.	100%
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.		100%
	Promover a transparência ativa como instrumento de controle	Aperfeiçoar os processos de contratação e gestão contratual (COALC, COAD e COGBS)	100%
	social.	Garantir o aperfeiçoamento da promoção de uma segurança orgânica eficiente (ASSET)	88%
ÇA.	Fomentar práticas inovadoras de gestão.	Aprimorar o suporte organizacional às unidades do CNMP (COOFIN, CCDP, COENG, COAD e COGBS)	94%
SA	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na	Garantir o cumprimento e o aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços e do atendimento às obrigações legais e contratuais (COENG, COALC e ASSET)	95%
	prestação do serviço público.	Manter e aprimorar a segurança da utilização e a eficiência da operação e funcionamento da estrutura física do edifício-sede do CNMP (COENG)	88%
	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.	Tornar o CNMP conhecido como um órgão de controle efetivo e atuante.	100%
		Fortalecer as redes sociais do CNMP e o engajamento da comunidade.	75%
	Promovor a transparância ativa	Promover a divulgação de informações em formato simplificado e acessível ao cidadão e à imprensa.	100%
SECOM	Promover a transparência ativa como instrumento de controle social.	Fortalecer as redes sociais do CNMP e o engajamento da comunidade.	75%
SECOM		Disseminar o Portal da Transparência e as normas do CNMP para conhecimento da sociedade.	-
	Aperfeiçoar o intercâmbio de	Fortalecimento da política de comunicação do MP brasileiro.	-
	informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.	Aprimorar os canais de comunicação do CNMP com o MP, com menos formalidade.	-
SGE	Fomentar práticas inovadoras de gestão.	Prospectar e disseminar ferramentas e técnicas de gestão e incubar projetos inovadores por meio de parcerias.	100%
	Aprimorar os padrões de	Estimular as decisões baseadas em evidências.	-
		Avaliar e monitorar os processos críticos para otimizar o fluxo de trabalho e informações.	100%
	Aprimorar a Governança e a	Aprimorar os projetos estratégicos.	100%
	Gestão Integrada da Estratégia.	Promover a gestão de riscos estratégicos.	-

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL ⁹	
SGP	Fomentar práticas inovadoras de	Modernizar a área de GP por meio de melhoraria dos sistemas e desenvolvimento de ferramentas de BI.	70%	
	gestão.	Aprimorar a gestão de equipes remotas com fomento a mecanismo de controle e produtividade.	-	
	Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho.	Elaborar programa de qualidade de vida para desenvolver ações relacionadas à Política de QVT.	60%	
	vida no trabamo.	Garantir a qualidade de vida no trabalho durante o trabalho remoto.	-	
	Aperfeiçoar a gestão por competências.	Fomentar valores e cultura de competências e de responsabilidade social no âmbito do CNMP.	100%	
		Implementar mecanismos de desenvolvimento a distância e autodesenvolvimento.	100%	
	Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia.	Aprimorar a gestão financeira e orçamentária de modo a prover recursos para a execução dos objetivos estratégicos.	67%	
SPO		Integrar os processos de gestão e de orçamento aprimorando o alcance dos resultados estratégicos.	100%	
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Aprimorar os mecanismos de planejamento da alocação de recursos de modo a contribuir com maior efetividade em sua aplicação.	67%	
010		Fomentar a responsabilidade quanto à utilização dos recursos autorizados ao CNMP.	100%	
	Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos.	Inovar as ferramentas de gestão orçamentária e financeira para o implemento da sustentabilidade dos recursos.	100%	
		Estabelecer diretrizes para a rejeição/admissão de propostas adequadas à sustentabilidade e excelência do orçamento.	-	
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Assegurar a observância, por órgãos externos, dos atos normativos expedidos pela Administração do CNMP.	-	
SPR	Aprimorar o controle a fiscalização do Ministério Público.	Acompanhar o cumprimento das decisões, atos normativos e sanções disciplinares aplicadas pelo Plenário do CNMP.	-	
		Incentivar o uso do BI para acompanhamento das atividades do Plenário.	-	
	Promover a transparência ativa	Promover o aprimoramento dos sistemas e serviços de atendimento ao público interno e externo ao CNMP.	60%	
	como instrumento de controle social.	Conduzir as atividades de forma transparente, possibilitando a governança e o controle social das informações.	100%	

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL ⁹
	desempenho e qualidade na	Aprimorar a qualidade dos serviços e produtos de TI.	50%
	prestação do serviço público.	Aperfeiçoar a gestão de TI.	33%
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o	Prover soluções que facilitem o compartilhamento de bases de dados e sistemas.	-
STI	Ministério Público.	Apoiar a integração de serviços e a transformação digital.	-
311	Andreas a social des socies	Manter e modernizar infraestrutura, serviços de TI e uso de soluções em nuvem.	88%
	Aprimorar a gestão dos recursos tecnológicos para apoio aos processos de negócio.	Prover e estimular o uso de soluções de gestão de processos de negócio e de apoio à tomada de decisão.	-
		Aprimorar a privacidade e a segurança da informação nos ativos de TI.	50%
Fomentar a gestão do conhecimento.		Criar espaço virtual de cursos, banco de instrutores e artigos.	-
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Levantar necessidades e prioridades de capacitação (temas sensíveis à atividade do MP, inovações legislativa e normativa).	50%
		Elaborar e divulgar cartilhas temáticas.	100%
UNCMP	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.	Intensificar diálogo com diretores de CEAFs.	100%
	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.	Nacional do MP.	100%
		Aprimorar a divulgação da UNCNMP.	100%

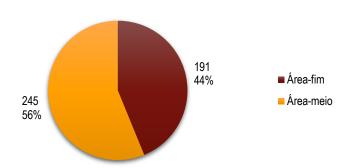
3.3. BALANÇO DO PLANO DE GESTÃO 2023

O Plano de Gestão é um documento que reúne anualmente o portfólio de ações de todas as unidades do CNMP no período. A ferramenta representa, portanto, uma etapa de desdobramento tanto dos planos diretores quanto do próprio PE-CNMP. Mais do que isso, firma o compromisso das unidades de executar as ações que propõem e de alcançar os resultados com base em metas e prazos factíveis. Em contrapartida, possuem a garantia de recursos financeiros e organizacionais por parte da Alta Administração, salvo necessidade de eventuais ajustes.

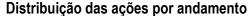
Em 2023, o Plano de Gestão, aprovado por meio da <u>Portaria CNMP-PRESI nº 399, de 14 de dezembro de 2022</u>, prevê a realização de 436 (quatrocentas e trinta e seis) ações, sendo 191 (cento e noventa e um) ações da área-fim e 245 (duzentos e quarenta e cinco) da área-meio.

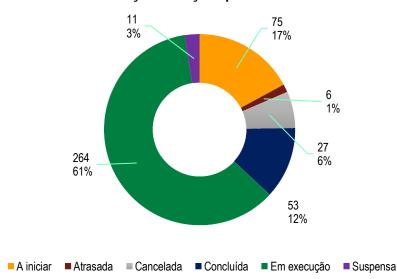
RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023

Distribuição das ações por área



O acompanhamento das ações é realizado quadrimestralmente, por meio das Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAOs), e o resultado é apresentado em painéis de BI disponíveis no Portal Visão 360° do CNMP¹0. Com base no último ciclo realizado até o fechamento deste Relatório, a maioria das ações já haviam sido iniciadas, conforme mostra figura abaixo:



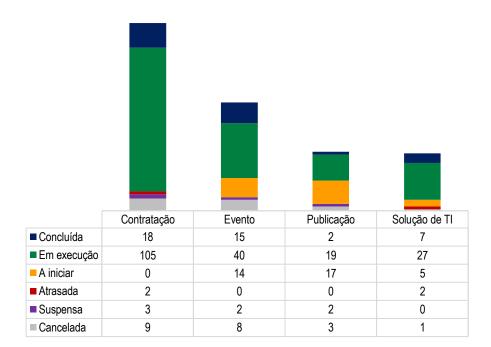


Vale mencionar que algumas das ações possuem características especiais que são destacadas para uma melhor análise e foco nas tomadas de decisão. São elas: contratações, publicações, eventos e soluções de TI.

¹⁰ Disponível em: http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/governanca-e-gestao/gestao/nivel-operacional/reuniao-de-acompanhamento-operacional-rao.

RELATÓRIO EXECUT DO CNMP2

Distribuição das ações por categoria



4. TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL

4.1. PRESIDÊNCIA

Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas: Lançado em 27 de junho de 2022, na sede da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Brasília, o Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas (MDV) é iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Ministério Público Federal (MPF) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em parceria com o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPG) e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

O projeto prevê ações coordenadas que buscam a proteção integral e a promoção de direitos e de apoio às vítimas na perspectiva de atuação do Ministério Público brasileiro, visando facilitar e ampliar o acesso à informação sobre os direitos das vítimas e canais de acolhimento; humanizar o atendimento à vítima; trazer maior efetividade na proteção dos direitos das vítimas; e capacitar a rede de atendimento ministerial, aprimorando a atuação e evitando a revitimização no âmbito institucional.



A partir desse movimento, diversos outros projetos foram iniciados, como o CNMP Talks, composto por ciclos de diálogos que buscaram debater temas de valor social e de impacto positivo no atendimento à vítima no Brasil. Além disso, foram realizados 10 programas de capacitação para membros e servidores, o lançamento de uma obra coletiva sobre o tema e houve fomento à criação de 22 núcleos de atenção à vítima nas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

Também a partir do MDV, foram criados grupos de trabalhos e comitês destinados à consecução de seus objetivos, como o Grupo de Trabalho pela Proteção dos Direitos das Vítimas; o Grupo de Trabalho de Enfrentamento do Discurso de Ódio; o Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas); o Grupo de Trabalho Provita, destinado a elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos, e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita); e a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas. Mais recentemente, o CNMP celebrou contrato com a Associação Brasileira de Normas Técnicas para se tornar a primeira instituição pública a receber o selo "Nós por Elas/ABNT", que reconhece a adoção de boas práticas no combate à violência contra as mulheres.

Observatório de Causas de Grande Repercussão: Criado inicialmente com o nome de "Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão", passou a se denominar apenas "Observatório de Causas de Grande Repercussão". Trata-se de iniciativa realizada entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de acompanhar os resultados judiciais de casos de grande repercussão no Brasil, além de estimular a celeridade e a resolutividade na atuação institucional do sistema de justiça em casos complexos e de grande impacto.

Tendo em vista os membros participantes, a equipe da Presidência presta apoio à execução das atividades relacionadas ao Observatório Nacional, notadamente na promoção de eventos relacionados, em reuniões no CNMP e no CNJ e na edição de pautas e de atas desses encontros.

O Observatório discute diversas questões de relevância nacional, dentre os quais podem ser citadas o conflito por terras na região conhecida como Matopiba – fronteira entre Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, os imigrantes venezuelanos no Brasil, a pandemia, o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, incêndio na boate Kiss/RS, chacina de Unaí/MG, desastre geológico em Maceió/AL, questão mineral em Autazes/AM, homicídios do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips, no Amazonas, e, por determinação do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 991, dos processos envolvendo direitos dos povos indígenas, entre outras questões.



Mais recentemente, em junho de 2023, foram incluídos novos casos para monitoramento, entre os quais os 18 processos da Lista de Jornalistas Mortos no Brasil, elaborada pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP); além disso, o primeiro caso envolvendo crimes dolosos contra a vida de pessoas da comunidade LGBTQIA+, que teve como vítima Laura Vermont; também merece destaque um caso de violência policial, em que foi arquivado o inquérito policial que investiga a suposta execução de três pessoas pela polícia em março de 2023, em Goiânia; e outro caso aborda a competência do Ibama em fazer o licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande de Mineração, da mineradora Belo Sun, para exploração de ouro, no Pará.

O Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Coplaname) é órgão colegiado, vinculado à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público e traz como destaque uma iniciativa que visa a empreender esforços no sentido de preservar e promover a rica história do Ministério Público brasileiro. Sob a égide do programa denominado "Café com Memória", estão sendo produzidos vídeos com duração estimada de trinta minutos cada, nos quais se explora e discute amplamente temas pertinentes à memória histórica que abrange os diversos ramos que compõem o Parquet brasileiro. O programa "Café com Memória" almeja proporcionar uma plataforma essencial para a preservação da memória institucional, o enriquecimento do conhecimento público e a promoção do diálogo construtivo acerca da relevante trajetória histórica do Ministério Público brasileiro.

Em relação à AUDIN, cumpre destacar as seguintes iniciativas em andamento de maior importância institucional: Auditoria sobre licitações, dispensas e inexigibilidades, na qual está sendo avaliada, por exemplo, a fase interna das contratações, desde o seu planejamento, abordando a definição do objeto/serviço, a realização da pesquisa de preço, o estabelecimento dos valores referenciais da Administração, as justificativas para as inexigibilidades ou dispensas, a instrução processual da contratação, a promoção da concorrência, a conformidade dos processos e atos administrativos, a ocorrência de eventual direcionamento, entre outros. Os resultados e conclusões serão consolidados no Relatório Final e no Sumário Executivo, devidamente informados aos interessados, em especial à Presidência, à Secretaria-Geral e às Secretarias envolvidas na ação; Acompanhamento da folha de pagamento, onde se está verificando, por exemplo, a conformidade dos atos administrativos correlatos, os valores efetivamente pagos e recolhidos, a pertinência ou não de recebimento de auxílios e/ou gratificações, entre outros. A ação partiu do mapeamento dos pontos críticos de controle e aplicação de testes relacionados aos processos e fluxos de execução da despesa de pessoal no âmbito do CNMP, por meio de análises dos registros de folha de pagamento;



e Auditoria integrada financeira e de conformidade 2023, que tem por objetivo expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis do CNMP que foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e se estão livres de distorções relevantes. E sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do § 4°, incisos I e II, art. 14 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020. Em virtude de sua abrangência, importância e complexidade, os trabalhos da AUDIN já realizados no presente exercício e em andamento são incorporados a esta ação, cujo início oficial ocorre no último trimestre deste ano.

Já a **ASCEV**, além da gestão dos contratos de apoio aos eventos internos e externos do CNMP, executou relevantes iniciativas, como a **contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonialista**, a serem executadas de forma contínua, com cessão de mão de obra residente, com quatro postos de trabalho, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de conselheiros a eventos externos, entre outros. Para a continuidade e constante melhoria do desempenho das funções da Assessoria de Cerimonial e Eventos, é preciso que a estrutura administrativa esteja em sintonia com as reais necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público. O processo de promoção de eventos é muito complexo e envolve desde a parte burocrática e de logística até a parte mais prática, como organizar e recepcionar as autoridades e demais convidados.

Ainda, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnico/administrativos a serem executados por postos de trabalho, por meio de equipe residente, composta por quatro operadores de mídia audiovisual e um supervisor técnico. Houve o implemento das novas atividades, tais como eventos virtuais com transmissão ao vivo pelo YouTube, eventos híbridos, suporte aos eventos realizados em locais externos ao CNMP, que foram incorporadas à operação durante a realização dos eventos, em decorrência das alterações promovidas pelos novos modelos de trabalho trazidos pelas medidas de isolamento impostas para a contenção da Covid-19. Ademais, como a redefinição do modelo de trabalho e a adequação da estrutura e ferramentas de tecnologia realizadas no CNMP, a tendência é que essas atividades sejam incorporadas à rotina de eventos. Ressalte-se ainda que as dependências do CNMP passaram por reformas para o aumento do número de ambientes destinados à realização de eventos.

RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023

4.2. SECRETARIA-GERAL

A gestão do CNMP compete à Presidência, que a executa por meio de sua Secretaria-Geral (SG). Importante consignar que, anualmente, o CNMP divulga seu plano de gestão, contendo a previsão de suas ações (projetos, iniciativas e contratações), cuja execução é acompanhada pela SG. O Plano de Gestão de 2023 foi divulgado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 399, de 14 de dezembro de 2022, podendo sua execução e avaliação ser acompanhadas no sítio do CNMP, na internet.

As atribuições da Secretaria-Geral, a despeito de estarem previstas de modo difuso no Regimento Interno do Conselho, foram regulamentadas, especificamente, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 23/2023. Compete-lhe, também, a prática de atos cuja competência tenha sido delegada pela Presidência do CNMP, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016.

Como órgão de apoio à Presidência, compete ainda à Secretaria-Geral participar das reuniões administrativas do Colegiado, prestando assistência ao Presidente e aos Conselheiros em matérias de sua esfera de competência.

De acordo com a <u>Portaria CNMP-PRESI nº 23/2023</u>, que estabelece a organização interna e as atribuições das unidades administrativas do Conselho Nacional do Ministério Público, a Secretaria-Geral abrange, além do gabinete da SG, a Secretaria Executiva, a Assessoria Jurídica, a Biblioteca e as seguintes Secretarias: Secretaria de Comunicação Social (SECOM); Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); Secretaria de Administração (SA); Secretaria de Gestão Estratégica (SGE); Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO); Secretaria Processual (SPR); e Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), conforme ilustra figura abaixo:



Cabe, pois, mencionar as seguintes iniciativas em andamento da SG:

Construção do edifício-sede do CNMP: Na história recente, em maio de 2020, foram realizadas consultas à Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e à Superintendência de Patrimônio da União (SPU) acerca da disponibilidade de lotes para doação ao CNMP. De maio de 2020 a junho de



2021, foram realizadas diversas tratativas e reuniões junto aos órgãos retromencionados, até a efetiva sinalização da possibilidade de destinação do Lote 40 do Setor de Embaixadas Norte. Assim, em julho de 2021, iniciaram as deliberações para a destinação, sendo aprovada por Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap em outubro de 2021.

Com base na citada Decisão, em dezembro de 2021 lavrou-se a escritura pública de doação do Lote 40 do Governo do Distrito Federal (GDF) à União, para destinação à sede do CNMP. Ainda em dezembro de 2021, o órgão realizou serviços de locação de marcos, cercamento, capinagem e colocação de placa com dizeres "Futura sede do CNMP".

Em janeiro de 2022, iniciou-se o processo de incorporação do imóvel à União, para posterior entrega ao CNMP. O Termo de Entrega do imóvel foi concluído em maio de 2022.

Em paralelo, de modo a viabilizar a etapa de projetos (preliminar, básico e executivo), a Alta Administração buscou parcerias com órgãos públicos, alinhando cooperação institucional entre o CNMP, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o Ministério Público Federal (MPF), conforme Acordo de Cooperação 5 (Documento SEI 0641042), vigente até 28 de junho de 2024.

O Acordo prevê, em seu Plano de Trabalho (Documento SEI 0641308), as seguintes etapas:

4.1 – Elaboração e Aprovação do Programa de Necessidades;	Finalizado
4.2 – Elaboração e Aprovação do Projeto Preliminar;	Finalizado
4.3 – Elaboração e Aprovação do Anteprojeto (Projeto Básico);	Finalizado
4.4 – Elaboração e Aprovação do Projeto Legal;	Em andamento
4.5 – Elaboração e Aprovação do Projeto Executivo;	Iniciado
4.6 – Definição do Cronograma Físico-Financeiro e do Orçamento Executivo;	A iniciar
4.7 – Elaboração e Aprovação do Caderno de Especificações; e	A iniciar
4.8 – Licitação da Obra.	A iniciar

Programa Engraxate Brasil: O CNMP e a Associação dos Moradores de Samambaia (AMS) assinaram acordo de cooperação técnica visando ao Programa Engraxate Brasil e à capacitação de participantes que prestarão os serviços de engraxador na sede do CNMP. O acordo formalizou, sem o envolvimento de transferência direta de recursos financeiros públicos, a relação de parceria para a implantação da aprendizagem profissional. A Associação dos Moradores de Samambaia (AMS) é uma instituição sem fins lucrativos responsável por promover as ações do programa Engraxate Brasil. O projeto tem como objetivo a expansão e a valorização do profissional engraxate, como forma de inclusão e geração de renda para pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social.



Ordem do Mérito: A celebração de 18 anos do Órgão incluiu a solenidade de instalação do Conselho da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. O evento, realizado em 21 de junho no auditório do CNMP, marcou um momento especial de reconhecimento e valorização dos integrantes que contribuíram para o engrandecimento e progresso do Ministério Público.

Instituída pela Resolução CNMP nº 252/2022, a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público é uma comenda concedida a pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que prestaram relevantes e significativos serviços para o desenvolvimento da instituição.

Como parte das comemorações dos 18 anos, a Secretaria-Geral do CNMP, em conjunto com as Secretarias vinculadas, empregou esforços para a definição dos padrões visuais das honrarias, bem como das especificações técnicas do material.

Além disso, uma página institucional com os registros da instalação e das próximas sessões de outorga foi criada com intuito de deixar a memória institucional documentada e acessível a todo cidadão.

Novo catálogo de serviços transforma o acesso a serviços no CNMP: Neste ano, em que celebramos 18 anos de atuação, a Secretaria-Geral e as secretarias vinculadas tiveram orgulho de apresentar uma importante novidade aos colaboradores do CNMP: o lançamento do novo Catálogo de Serviços.

Considerado um marco no desenvolvimento tecnológico do CNMP, o Catálogo foi desenvolvido como um portal e veio para reformular a maneira como os usuários das diversas áreas internas da instituição acessam os serviços, consolidando todos em um único local. A iniciativa tornará a busca por serviços mais fácil e intuitiva, principalmente para aqueles que acabaram de ingressar no Órgão e precisam compreender melhor como os processos funcionam. Além disso, será uma potencial plataforma para a gestão do conhecimento. Com ela, o ambiente de trabalho será ainda mais produtivo, intuitivo e dinâmico para todos.

Desde o início, o trabalho foi desenvolvido sob a ótica dos usuários dos serviços, e não das áreas intervenientes. Sendo assim, tudo foi pensado para ser o mais intuitivo possível e de fácil colaboração por todos, tonando-se uma ferramenta sustentável e uma grande aliada para a evolução institucional. Nela é possível encontrar informações sobre o serviço, formas de pedir, o botão de "favoritar" e avaliar serviços, dar *feedback* aos gestores e, o melhor, é integrado com as plataformas de *helpdesk* e GLPIS da casa, representando um atalho para a solicitação do serviço em si.

Esse lançamento é uma prova do compromisso do CNMP em fomentar a inovação e a eficiência, uma jornada que se construiu ao longo de todos esses anos de existência.



Disponível na intranet, o Catálogo oferece uma ampla gama de funcionalidades, diminuindo o tempo de navegação do usuário para solicitar o que precisa e facilitando a atualização das informações por parte dos gestores dos serviços. Uma mudança de cultura que se inicia e não acaba aqui, pois será trabalho de todos fomentar a ferramenta.

Contratação de Infraestrutura de Nuvem: O projeto visa habilitar as ações da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital), estabelecida pela Resolução CNMP nº 257/2023. Entre outros, tornará possível o processamento de grandes volumes de dados ("Big Data"), oriundos dos sistemas processuais do MP brasileiro.

Modernização da Infraestrutura Tecnológica de Rede Sem Fio: o projeto visa à aquisição de nova solução de rede sem fio ampliando a flexibilidade, mobilidade e conectividade na utilização de serviços de TI. A partir dela, os usuários poderão acessar os serviços e recursos tecnológicos disponíveis na rede do CNMP utilizando diversos tipos de equipamentos e dispositivos móveis, não estando limitados às estações de trabalho e à utilização de cabos de rede. Adicionalmente, a nova rede sem fio será mais moderna, robusta e com características de maior segurança, disponibilidade e desempenho que a atual e possuirá maior compatibilidade com os novos recursos, dispositivos e tecnologias que foram agregadas e desenvolvidas pelo mercado nos últimos cinco anos.

Modernização da Infraestrutura Tecnológica de Servidores e Armazenamento: o projeto de modernização visa garantir um ambiente computacional adequado às necessidades institucionais atendendo o crescimento da demanda por recursos tecnológicos. Os equipamentos especificados para serem adquiridos possuem requisitos técnicos de desempenho, segurança e capacidade imprescindíveis ao bom funcionamento dos serviços e sistemas de tecnologia da informação disponibilizados pelo CNMP.

Melhorias no Sistema ELO: O Sistema ELO está em constante atualização e adaptação às necessidades da área de negócios, visando sempre à celeridade, otimização de tempo e transparência aos usuários do Sistema.

Interoperabilidade do Sistema ELO e Sistema Único: O projeto tem como objetivo ampliar a interoperabilidade entre o Sistema ELO (Sistema de Processo Eletrônico do CNMP) e o Sistema Único do MPF, por meio de solução de *web service* baseada no padrão do Modelo Nacional de



Interoperabilidade (MNI), automatizando as rotinas afetas à tramitação dos procedimentos em ambos os sistemas.

Novas funcionalidades do Plenário Virtual: Adequação do Sistema ELO ao disposto na Emenda Regimental nº 50, de 8 de agosto de 2023.

Trilhas de Aprendizagem: O projeto tem por objetivo fornecer aos servidores caminhos alternativos e flexíveis que permitem que um profissional escolha, dentre as várias possibilidades de capacitação apresentadas, aquelas que melhor se adéquem ao seu estilo de aprendizagem, tempo de dedicação, necessidades e interesses. Nesse sentido, dentro da plataforma de Educação Coorporativa do CNMP, foi elaborada a trilha de ambientação para todos os novos servidores (http://ead.CNMP.mp.br). A trilha de ambientação, que indica as principais normas, cursos, palestras, sites e podcast, deve ser acessada com o intuito de desenvolver as competências mínimas necessárias para desempenhar de maneira mais eficiente as atividades existentes no CNMP. Entre os cursos constantes da trilha de ambientação encontra-se o de trabalho remoto, obrigatório a todos os servidores.

Sistema Astris: O projeto visa a conectar os diversos eixos de desenvolvimento e crescimento individual dentro da Casa, em especial a tríade "gestão por competências", "gestão do conhecimento" e "educação corporativa". O sistema é composto por dois módulos: o Astris Competências e o Astris Talentos. O primeiro traz as ferramentas necessárias para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores, incluindo o diagnóstico de competências e os planos de ação e de desenvolvimento individuais. Já o segundo módulo, o Astris Talentos, disponibiliza um banco com informações de todos os servidores, de forma interessante e didática. Os currículos, complementados com dados incluídos pelos próprios colaboradores, podem ser acessados por todos os interessados. Neste ano de 2023, estamos implementando melhorias como o módulo de seleção, módulo de relatórios e acrescentando a possibilidade de utilização da plataforma para os estagiários.

Sistema de Posse Eletrônica: O projeto tem o intuito de aprimorar os procedimentos internos do CNMP relativos ao 2º Concurso Público para provimento de cargos de analista e técnico do CNMP. A ideia é que o novo Sistema de Posse Eletrônica mantenha todo o controle para a convocação dos candidatos aprovados que forem selecionados e automatize o processo de apresentação de documentos desses candidatos para que a posse seja realizada com a maior celeridade possível, otimizando os provimentos dos cargos e trazendo mais facilidade na hora da convocação, nomeação



e cadastramento dos novos servidores. Assim, o Sistema, entre outras funcionalidades, realizará a nomeação, de acordo com a lista de classificados, com envio automático de mensagem eletrônica para o candidato e associação do ato legal (e-mail e push); disponibilizará Página do Candidato, onde os candidatos nomeados e comunicados por mensagem eletrônica podem realizar o pré-cadastro de informações e envio de documentos para o CNMP para validação; possibilitará a validação de documentos dos candidatos nomeados para que seja realizada a posse; e efetivará a posse, por meio de integração com o sistema de colaboradores do CNMP para entrada em exercício.

Desenvolvimento e aprimoramento do Sistema Planos: desde 2017, a SPO adota ferramentas de *Business Intelligence* para uma melhor organização e acompanhamento orçamentário das dotações e despesas do CNMP, as quais deram origem ao Sistema de Planejamento e Orçamento, atualmente denominado Sistema Planos. Sua primeira funcionalidade foi a de planejamento e, no ano de 2019, foi utilizado para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2020. A partir de 2021, além do módulo de planejamento, o sistema passou a ser utilizado também para acompanhamento e consulta da execução orçamentária. No ano seguinte, o módulo de acompanhamento foi ampliado para que as unidades pudessem solicitar alterações orçamentárias pelo próprio sistema. Atualmente, apesar de o sistema estar em pleno funcionamento, o seu aprimoramento ainda se faz necessário, a fim de assegurar implementação de melhorias, em todas as fases, disponibilização de novas consultas e relatórios, correção de possíveis erros e integração com outras interfaces e fluxos do CNMP, tais como o de planejamento estratégico.

Campanha Direito das Vítimas: Com o objetivo de sensibilizar o público sobre a importância de se conhecer e garantir os direitos das vítimas, o Conselho Nacional do Ministério Público, em parceria com o Ministério Público Federal e a Escola Superior do Ministério Público, está desenvolvendo a campanha #DireitosdasVítimas (www.direitosdavitima.mp.br). Produzida por meio de agência de publicidade contratada pelo MPF, a iniciativa conta com vídeo, spot, peças gráficas e materiais para redes sociais, com veiculação em todo o país. Por meio de apoios coordenados pela Secretaria de Comunicação Social do CNMP, os conteúdos estão sendo divulgados em TV aberta, rede de cinema, aeroportos, rodoviárias, mobiliários urbanos e espaços públicos, além das mídias sociais, com participação de dezenas de instituições. A campanha é uma iniciativa do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas (MDV) e está em sua segunda fase. A primeira foi desenvolvida com recursos internos, sem empresa de publicidade, e teve como objetivo conscientizar o público do Ministério Público sobre o tema, fomentando a atenção, o acolhimento e a reparação às vítimas.



Campanha do Pacto Nacional pela Consciência Vacinal: Idealizada pela Comissão de Saúde e desenvolvida integralmente pela Secretaria de Comunicação Social, a campanha tem como objetivo fomentar a vacinação prevista no Programa Nacional de Imunização. Motivada pelos baixos índices de cobertura vacinal verificados recentemente, a iniciativa teve início em abril de 2023 e está sendo desenvolvida nas redes sociais, por meio da divulgação de conteúdos informativos em *cards*, vídeo e áudio. As postagens incluem informações sobre as principais doenças e a importância da imunização para evitá-las. O *jingle* da campanha, peça principal, foi gravado com a participação de filhos de colaboradores do CNMP, como parte da sensibilização realizada também com o público interno do Conselho.

https://www.CNMP.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-saude/pacto-nacional-pela-consciencia-vacinal.

Panorama CNMP: Idealizado e elaborado pela Secretaria de Comunicação Social, o programa Panorama 360º foi lançado em fevereiro de 2023 e apresenta as principais notícias das sessões plenárias do CNMP. O boletim em vídeo, com formato dinâmico e atraente, visa a apresentar à sociedade decisões, recomendações, projetos e ações realizadas pelo Conselho, contribuindo para o fortalecimento da imagem e o conhecimento acerca do trabalho desenvolvido pela instituição. O produto é resultado de projeto estratégico e está sendo aprimorado a cada edição, a partir da avaliação de consumo pelos usuários nas redes sociais. https://www.youtube.com/playlist?list=PLuoLRR 32i4xwupBvdA1l08K06Y gfv6w

Manual de Redação e Estilo: Está em andamento a elaboração do Manual de Redação e Estilo do CNMP, documento que uniformizará a produção de textos jornalísticos no âmbito da Secretaria de Comunicação Social. Em fase inicial de *benchmarking*, o projeto prevê a entrega da versão final do conteúdo em dezembro deste ano. A existência de diretrizes objetivas é fundamental para garantir a qualidade e a padronização das informações produzidas para divulgações institucionais. A criação de manual próprio, adequado às especificidades do órgão, é um passo relevante para o aprimoramento dos serviços prestados. O manual permitirá a uniformização da produção textual a longo prazo, independentemente das mudanças de gestão e composição, priorizando a comunicação com o cidadão.

Elaboração do Novo Planejamento Estratégico do CNMP: A Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), na sua função de coordenar a execução, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico (PE-CNMP), conforme definido no inciso II do art. 51 da Portaria CNMP-PRESI nº 95, de



14 de setembro de 2017, está trabalhando na proposta para o próximo ciclo do Planejamento Estratégico (2025-2028), considerando as lições aprendidas com os ciclos anteriores, benchmarking com outros órgãos e buscando inovar com uma nova metodologia. A proposta que está sendo elaborada visa à melhoria da comunicação com a previsão de capacitação recorrente na temática, realização anual de ciclos de priorização e avaliação com participação das instâncias de governança, mudança da cultura de Planejamento Estratégico baseada no Balanced Scoredcard (BSC), bem como o efetivo alinhamento dos diferentes instrumentos de planejamento e gestão: Cadeia de Valor do CNMP, Plano de Gestão do CNMP, Gestão de Riscos, Gestão de Projetos e Gestão de Processos.

Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos: Com o advento da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), a equipe da Secretaria de Administração, especialmente as unidades do Gabinete da SA, da Coordenadoria de Administração e da Coordenadoria de Aquisições, Licitações e Contratos, em conjunto com a Assessoria Jurídica, vem trabalhando na adequação dos diversos normativos e artefatos necessários para implementar o novo processo de contratação.

Assim, definiu-se um Plano de Transição para NLLC (Documento SEI 0679999), bem como apresentou-se, por meio do Memorando-Circular 9 (Documento SEI 0680190), o Cronograma de Implementação.

A revogação da <u>Lei nº 8.666/1996</u>, que até então estava prevista para 1° de abril de 2023, foi prorrogada para 31 de dezembro de 2023.

Assim, o CNMP passou a adotar a NLLC como regra, admitindo a <u>Lei nº 8.666/1993</u> em casos excepcionais.

4.3. CORREGEDORIA NACIONAL

Pela Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN), destacam-se em andamento as Correições Ordinárias de Fomento à Resolutividade, as publicações das Revistas Jurídicas da Corregedoria Nacional, Manual de Atuação Resolutiva, Guia de Atuação Resolutiva de Autocomposição e o Vade Mecum da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023

Correições Ordinárias de Fomento à Resolutividade

A título de projetos desenvolvidos durante a Gestão CNMP 2022-2023, cabe destacar o novo modelo de correições, voltado a incentivar a atuação resolutiva no Ministério Público brasileiro. Sem descurar da atividade disciplinar, a Corregedoria Nacional vem promovendo, pela atividade correcional, transformações substanciais no padrão de atuação dos membros e membras dos diferentes ramos e unidades do Ministério Público.

A <u>Portaria CNMP-PRESI nº 237, de 12 de novembro de 2021</u>, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correcional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade, e, por isso, a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia das unidades e ramos a serem correcionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos. Situa-se no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição, e, por ser o "MP Resolutivo" um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correcionais é desafiador e está em constante construção. O novo formato de correições tem por escopo valorizar e valorar a atuação resolutiva, voltada à solução de problemas sociais, colocando em evidência não apenas a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa.



Das correições e inspeções realizadas, são elaborados Relatórios Conclusivos de Correições e Inspeções. Desses, 73% já foram aprovados no Plenário do CNMP e 27% estão em fase final de elaboração ou de correição.

A leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, aliada à comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento "Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro", idealizado pela Corregedoria Nacional, constitui formas de disseminar o conhecimento e promover o intercâmbio das boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP.

Durante o mandato 2021-2023, a Coordenadoria de Correições e Inspeções elaborou planejamento para que todas as unidades e ramos do Ministério Público do país sejam correcionadas na temática de Fomento à Resolutividade.

Nessa senda, constata-se que Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e, para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

Nesse cenário, tornou-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

As Correições Ordinárias de Fomento à Resolutividade têm o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, analisando-as no que diz respeito à efetividade e à



entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais unidades e ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisou-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, entre outros.

A medida almejou uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, arts. 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos a <u>Carta de Brasília</u>, a <u>Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018</u>, a <u>Recomendação CNMP nº 54/2017</u>, a <u>Resolução CNMP nº 118/2014</u>, a <u>Recomendação CNMP nº 57/2017</u> e a <u>Resolução CNMP nº 243/2021</u>.

Ainda em andamento, as correições temáticas de Fomento à Resolutividade já puderam conhecer e avaliar centenas de bons projetos espalhados por todo o território nacional, com o registro de cada um deles para, posteriormente, propor a reprodução, em nível nacional, das melhores práticas ministeriais apuradas.

Publicações da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Cabe ressaltar, ainda, a título de projetos em produção na atual gestão, as **Revistas Jurídicas** da **Corregedoria Nacional**, que têm como missão principal assegurar ao Ministério Público e à



comunidade acadêmica nacional e internacional um espaço de estímulo à pesquisa, aos debates sobre temas institucionais, à análise de boas práticas e à difusão de seus resultados, preferencialmente em temas relacionados com as áreas de atuação do Ministério Público e afins, promovendo a disseminação de ideias, estimulando diálogos, críticas e difusão de boas práticas sobre resolutividade, sucedendo as seguintes publicações editoriais:

- Unidade, Independência Funcional e Integridade no Ministério Público brasileiro (v. 1).
- Atuação Preventiva Eficácia Social na Defesa dos Direitos Fundamentais (v. 2).
- Estímulo à Atuação Resolutiva (v. 3).

Cita-se, ainda, a elaboração do **Manual de Atuação Resolutiva**, com vistas a fomentar e orientar as atividades dos Membros do Ministério Público brasileiro no sentido de uma atuação que seja eficaz, eficiente e efetiva com resultados concretos para a sociedade, podendo conter, inclusive, as boas práticas identificadas.

Além disso, **Guia de Atuação Resolutiva de Autocomposição**, desenvolvido em quatro volumes:

- Mediação e Conciliação
- Negociação
- Justiça Restaurativa
- Normas Autocompositivas.

Por fim, cumpre mencionar o Vade Mecum da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a compilação e consolidação de leis, atos normativos, enunciados, súmulas de interesse às atividades afetas à Corregedoria Nacional, com vistas a uma atuação eficiente e condizente com os mandamentos constitucionais intrinsecamente relacionados à instituição ministerial e às necessidades concretas decorrentes da quantidade de demandas a cargo do Ministério Público.

Todas as publicações acima estão previstas para ocorrer no segundo semestre deste exercício.

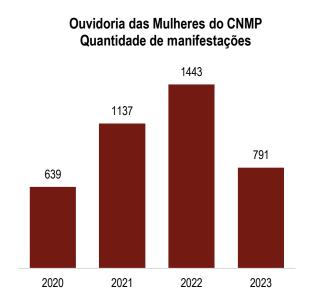
4.4. OUVIDORIA NACIONAL

Em relação aos trabalhos de relevância institucional, em andamento na Ouvidoria Nacional, destacam-se:



Programa de Capacitação e Certificação em Ouvidoria: Trata-se de ação resultante do Acordo de Cooperação firmado entre o CNMP e a CGU, objetivando fortalecer, ampliar e aprimorar a atuação da Ouvidoria Nacional do Ministério Público brasileiro, voltada para a capacitação de membros, servidores e colaboradores das Ouvidorias do MP brasileiro.

Ouvidoria das Mulheres: A Ouvidoria das Mulheres do CNMP é um órgão vinculado à Ouvidoria Nacional e tem por objetivo principal estabelecer um canal especializado de recebimento de denúncias de violência e violação de direitos contra a mulher, sem limitação de tema, com posterior encaminhamento às autoridades competentes.





Eleições 2022: Ressalte-se o amplo trabalho realizado durante as eleições de 2022, para conscientização, denúncia e apuração de violência política contra a mulher. A atuação da Ouvidoria Nacional, em ação coordenada com todas as Ouvidorias do MP brasileiro, representa um marco histórico, com a edição da Recomendação nº 01/2022, cujo texto recomendou que toda a Rede de Ouvidorias do Ministério Público brasileiro adote o regime de serviço extraordinário eleitoral nos fins de semana que antecedem as eleições, com ênfase nas questões de violência política com mulheres ou violação às regras afirmativas que protegem a participação feminina nas eleições.

Rede Nacional de Ouvidorias do Ministério Público: Trata-se de espaço de integração das Ouvidorias do MP brasileiro, visando à consolidação de uma agenda nacional, tendo como balizadores a participação social, a capacitação e a garantia dos direitos dos usuários de serviços públicos.

4.5. COMISSÕES

O CNMP possui dez Comissões compostas por seus membros, para o estudo de temas e de atividades específicas, relacionados às suas áreas de atuação. Além disso, o CNMP coordena a Estratégia Nacional de Segurança Pública. As comissões/estratégia e seus respectivos presidentes são:

Presidentes e atos normativos das Comissões e Estratégias do CNMP

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TIPO	NORMATIVO	PRESIDENTE
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso I	Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso II	Rogério Magnus Varela Gonçalves
Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso III	Ângelo Fabiano Farias da Costa
Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso IV	Jaime de Cassio Miranda
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)	Estratégia	Carta de Constituição da ENASP/2010 e Portaria CNMP- PRESI nº 70/2014.	Jaime de Cassio Miranda
Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso V	Moacyr Rey Filho
Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VI	Rodrigo Badaró de Almeida Castro
Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VII	Rinaldo Reis Lima
Comissão do Meio Ambiente (CMA)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VIII	Rinaldo Reis Lima
Comissão da Saúde (CS)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso IX	Jayme Martins de Oliveira Neto
Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso X	Paulo Cezar dos Passos

Os respectivos trabalhos em andamento de maior relevância institucional de cada Comissão/ Estratégia são:

Trabalhos em andamento de maior relevância institucional nas Comissões e Estratégias do CNMP

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL
CCAF	Transparentômetro e Ranking dos Portais da Transparência: Em cumprimento ao disposto nas Resoluções CNMP nº 86/2012 e nº 89/2012, a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro acompanha periodicamente o cumprimento, pelo CNMP e pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, do disposto na Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), disponibilizando no Portal da Transparência do Ministério Público tabela com o percentual de cumprimento das indicadas normas pelas unidades e ramos do MP brasileiro; Manual de controle interno do Ministério Público: Após estudo técnico-jurídico realizado pela Comissão,



foi apresentada proposta de Resolução que visa estabelecer diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público. A CCAF vem acompanhando a tramitação da dita proposição, autuada sob o número 1.00865/2022-25 (que atualmente está pautada para julgamento no Plenário do CNMP), para finalização da minuta do Manual de Controle Interno do Ministério Público; e **Atualização do Portal de Boas Práticas de Administração e Controle do MP brasileiro:** Criado em 2022, o Portal de Boas Práticas de Administração e Controle do MP brasileiro tem por objetivo o aprimoramento da página da CCAF de apresentação de boas práticas administrativas. A atualização constante é essencial para que a ferramenta seja funcional e eficaz.

Reformulação das Resoluções CNMP nº 67/2011, 71/2011 e Lançamento do Relatório

"Business Intelligence" (BI) referente à Resolução CNMP nº 204/2019: A CIJE está envolvida na revisão e reformulação das Resoluções CNMP nº 67/2011 e 71/2011, bem como dos seus respectivos instrumentais de fiscalização. Essa ação é conduzida pelos Grupos de Trabalho (GTs) SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e Convivência Familiar e Comunitária, instituídos por meio das Portarias CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019, e CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021, respectivamente. Além disso, estão em desenvolvimento Relatórios "Business Intelligence" (BI), que abrangem dados relevantes da Resolução CNMP nº 204/2019; Promoção de estudos e articulação por meio da instituição de Grupos de Trabalho, com destaque para o lançamento da 2ª Edição do Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e Proposição de Recomendações ao Plenário do CNMP: Por meio dos Grupos de Trabalho (GTs) SINASE, Conselho Tutelar, Convivência Familiar e Comunitária, Diagnóstico da Educação, Orçamento, Violência contra Crianças e Adolescentes, Trabalho Infantil nas Plataformas Digitais e Primeira Infância, a CIJE promove articulação interinstitucional e estudos temáticos abrangentes, a fim de embasar ações eficazes do Ministério Público. Destaque para a elaboração da 2ª Edição do Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar como parte das entregas desses grupos e para as proposições que resultaram na Recomendação nº 98, de 30 de maio de 2023, e Recomendação nº 100, de 3 de março de 2023; e Realização dos Encontros Regionais e Encontro Nacional da CIJE: A CIJE promove Encontros Regionais em todas as regiões do Brasil, além de um Encontro Nacional anual em Brasília, com o intuito de facilitar o diálogo e a colaboração entre membros do Ministério Público. Estes eventos visam a aprimorar o modelo de fiscalização das instituições responsáveis pelos serviços socioeducativos e de acolhimento, conforme definido nas Resoluções CNMP nº 67/2011, 71/2011 e 204/2019. Por meio do compartilhamento de conhecimentos, experiências bem-sucedidas e desafios enfrentados, os encontros proporcionam um ambiente propício para o intercâmbio de boas práticas e estratégias entre os membros do Ministério Público que atuam na área da infância, iuventude e educação, contribuindo para o aprimoramento contínuo das abordagens de fiscalização e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

CPAMP

CIJE

Curso de Inteligência: A CPAMP instituiu Grupo de Trabalho para a formatação de Curso de Inteligência para o Ministério Público. A iniciativa é relevante porque não existe um curso com essa temática direcionado para as atividades ministeriais. Atualmente, todos os membros que possuem alguma capacitação nessa área a fizeram por intermédio de outras instituições. Portanto, o projeto pretende ter currículo próprio e atividades direcionadas às competências constitucionais reservadas ao MP, inclusive, com a maior parte dos instrutores originários do próprio Ministério Público: Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público: De acordo com a Resolução nº 156/2016, a Segurança da Informação nos meios de tecnologia integra a Segurança Orgânica. Assim, embora exista no CNMP uma Política Nacional de TI, ela não trata especificamente do tema. Dessa forma, diante das ameaças e incidentes sofridos, encontram-se em andamento as atividades de Grupo de Trabalho para apresentação de uma proposta de resolução para regulamentar Segurança Cibernética no Ministério Público brasileiro; e Reuniões do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do MP (CPSI/MP): De acordo com a Resolução nº 156/2016, o CNMP, por meio da CPAMP, coordena o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público. Para tanto, realiza, ao menos, duas reuniões ordinárias por ano com os representantes das unidades e ramos do MP para acompanhar, discutir e aperfeicoar a segurança institucional no âmbito do Ministério Público brasileiro.

CSP

Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública: Evento que possibilita valiosa oportunidade de troca



de experiências e conhecimentos entre Membros do Ministério Público brasileiro atuantes nas áreas de sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública de todo o País, viabilizando a discussão e a reflexão de temas relativos às três esferas de atuação da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP). O Encontro Nacional está previsto para acontecer nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Auditório deste Conselho Nacional; Segurança Pública em Foco: O Projeto tem como propósito primordial fomentar o estreitamento do diálogo e a sincronização entre as entidades envolvidas nas abordagens de relevância da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública deste Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP), a fim de proporcionar aos órgãos de segurança pública, por meio da orquestração de planos de ação interdisciplinares e da adoção de estratégias compartilhadas ou complementares, a capacidade de conceber meios que visem à maximização da efetividade dos programas voltados ao fomento da segurança pública; e Banco de Boas Práticas da CSP: Ferramenta informatizada por meio da qual são cadastradas iniciativas inovadoras, criativas e com resultados comprovados, de acordo com a fase da iniciativa em execução, levadas a termo por Membros do Ministério Público na tríplice temática desta Comissão e que contribuam para, entre outros: a diminuição dos índices de criminalidade; o aumento da sensação de segurança social; a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado à população; a mitigação das vulnerabilidades que acometem o sistema prisional; a garantia da utilização racional e responsável da força pelo Estado; e o adequado funcionamento dos sistemas de seguranca pública e de justiça criminal.

ENASP

Segurança Pública em Grandes Eventos: Por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 330, de 7 de novembro de 2022, foi instituído Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar estudos visando à elaboração de manual de atuação do Ministério Público brasileiro em grandes eventos. Além disso, como produto derivado das atividades empreendidas por mencionado GT, emerge o seminário sobre *Prevenção à Violência em Estádios de Futebol*, realizado no dia 29 de agosto de 2023, o qual se propõe a oferecer ambiente propício para a análise e a discussão aprofundada desse preocupante fenômeno, que tem acarretado não somente impactos adversos no desenvolvimento das partidas de futebol, mas também na segurança e no bem-estar dos adeptos e das comunidades circundantes às arenas esportivas.

CPE

Estratégia Nacional do MP Digital: Instituído no âmbito da CPE mediante Resolução nº 257, de 14 de março de 2023, o MP Digital tem por objetivo estabelecer eixos de atuação do CNMP que possam contribuir para fomentar a inovação digital em todo o Ministério Público, tendo como diretrizes fortalecer a identidade nacional do Ministério Público; zelar pela autonomia institucional das unidades e ramos; promover a atuação orientada por dados; e fomentar a atuação integrada e colaborativa. A próxima etapa será a disponibilização da Plataforma MP Digital, que compreenderá um conjunto de serviços e estruturas voltados à integração digital do Ministério Público, incluindo, no mínimo: I – Base de Dados Processuais; II – Catálogo de Bases de Dados; III - Catálogo de Soluções Digitais; IV - Catálogo de Serviços de Integração; V - Catálogo de Contratações de Tecnologia da Informação; VI - Catálogo de Desafios. Para essa finalidade, foram instituídos Grupos de Trabalho; Prêmio CNMP: Com objetivo de estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público, anualmente, o CNMP, por intermédio da CPE, realiza o "Prêmio CNMP", que reconhece e compartilha os programas e projetos que mais se destacaram na concretização e no alinhamento do Planejamento Estratégico Nacional. Os trabalhos fazem parte das mais de três mil iniciativas cadastradas no Banco Nacional de Projetos (BNP), ferramenta responsável por coletar e disseminar práticas bem-sucedidas no Ministério Público. Neste ano, 584 projetos concorrem em uma das nove categorias: I - Investigação e inteligência; II - Persecução penal e cível; III - Integração e articulação; IV - Transversalidade dos direitos fundamentais; V - Fiscalização das políticas e dos recursos públicos; VI - Diálogo com a sociedade; VII - Governança e gestão; VIII -Sustentabilidade; e IX - Defesa do regime democrático. A cerimônia de premiação está prevista para o dia 29 de novembro de 2023, no auditório da Escola Superior do Ministério Público (ESMPU); e Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029): a CPE iniciou os procedimentos para a 1ª Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029), nos termos da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, e Relatório Final do PEN. Serão revistos os programas e acões estratégicas, mantendo-se os demais elementos do plano original. O processo de revisão, iniciado em maio deste ano, conta com a participação das Comissões temáticas do CNMP, das



unidades e ramos do Ministério Público, do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) e da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP.

Sistema de Jurisprudência Qualificada do CNMP: projeto que tem por finalidade qualificar e sistematizar a jurisprudência do CNMP e, com isso, conferir dinamismo e transparência na disponibilização e pesquisa dos julgados do Conselho. Fruto desse projeto, hoje está em vigor o módulo jurisprudência no ELO, o qual já conta com banco de dados de jurisprudência da Casa. Em breve, o sistema de busca Aptus Jurisprudência disponibilizará a função de pesquisa da jurisprudência qualificada para os públicos interno e externo; Sistema de Decisões Colegiadas: com a recente aprovação da Resolução CNMP nº 258/2023, que promoveu alterações na Resolução CNMP nº 173/2017, o CNMP passa a centralizar, em sistema próprio já em funcionamento, as decisões proferidas pelos órgãos colegiados do Ministério Público atribuídos do controle da atuação extrajudicial finalística. O Sistema de Decisões Colegiadas consolidará e disponibilizará ao público as decisões dos órgãos colegiados de todos os ramos e unidades do Ministério Público, numa única plataforma. O envio das decisões pode ser feito via web service ou de forma manual, mediante cadastro no mencionado sistema. Embora a plataforma já esteja pronta, o acesso ao público externo para consulta ainda não foi habilitado, pois está em curso o prazo concedido aos ramos e às unidades para que implementem o web service ou iniciem o envio "manual" das decisões; e Revista do CNMP: a CALJ publica anualmente revista acadêmica com discussões jurídicas sobre temas relevantes, relacionados à atuação ou de interesse do Ministério Público. Os artigos que compõem a Revista do CNMP são inéditos e se submetem à avaliação duplo-cego por pareceristas doutores. Além disso, a Revista do CNMP é o periódico oficial do Conselho e vem cumprido requisitos com o intuito de estar elegível para a atribuição de estratos mais qualificados na CAPES na área de Direito. Em 2023, será publicada a 11ª Edição, que conta com seção especial destinada a artigos sobre Resolutividade.

Divulgação da Pesquisa sobre o Perfil Étnico-Racial do Ministério Público brasileiro e elaboração de diretrizes de atuação para a promoção da igualdade racial: Os objetivos da pesquisa são traçar o perfil étnico-racial do Ministério Público brasileiro e atualizar a verificação do cumprimento das Recomendações e Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) referentes à temática. Foi assinado um acordo de cooperação técnica entre o CNMP, as Associações do Ministério Público e o Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (GNDH/CNPG) para: a) a divulgação dos resultados da Pesquisa nos Seminários Regionais sobre a temática racial; b) promoção do intercâmbio de informações; c) estabelecimento de parceria em ações decorrentes da pesquisa étnico-racial, estudos e educação; Efetivação do Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) com: a) Realização de congressos, seminários, colóquios e conferências bilaterais que permitam a inserção da cultura de Direitos Humanos em todos os ramos do Ministério Público brasileiro; b) Organização de programas de intercâmbio de membros e servidores do CNMP e do Ministério Público brasileiro em programas de capacitação promovidos pelas Partes; c) Desenvolvimento de atividades jurídicas e de pesquisa em cooperação técnica; d) Compartilhamento de material didático, jurídico, publicações e outros tipos de informação que possam beneficiar ambas as instituições; e) Criação de uma página Web integrada que possa permitir acesso eletrônico a informações de interesse; f) Disponibilização aos membros e servidores do CNMP e do Ministério Público brasileiro da jurisprudência produzida pela Corte IDH, bem como de informações que possam ser úteis a projetos de pesquisa, de ensino e para a atuação profissional; g) Realização de atividades de assessoria técnica entre as Partes; h) Promoção de outras ações que contribuam para o aperfeiçoamento dos servidores e integrantes de ambas as instituições no que se refere ao objeto deste Acordo; e Elaboração do Protocolo de Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero, por meio do Grupo de Trabalho instituído pelas Portarias Conjuntas CNMP-PRESI/CDDF nº 2/2023 e 4/2023. O grupo é composto por representantes da Presidência e das Comissões do CNMP; da Corregedoria Nacional; do MPT; do MPM; do MPF; dos MPs Estaduais e do MPDFT; da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra Familiar (Copevid/CNDH); dos grupos de trabalho e comitês da CDDF e da Academia.

CMA

CDDF

CALJ

Estratégia de Atuação Interinstitucional pela Gestão de Resíduos: Os desafios colocados pela gestão dos resíduos urbanos no Brasil são muito grandes e advêm da sua composição extremamente complexa. Com esse entendimento, a Comissão do Meio Ambiente reuniu



membros do MP de todo o país, com notório conhecimento e expertise na atuação de fomento à regular implementação da gestão de resíduos e no combate à sua destinação irregular, para debater um projeto nacional de atuação do Ministério Público na temática de manejo de resíduos sólidos. A iniciativa deu origem à publicação "Gestão de Resíduos: estratégias de atuação interinstitucional", que fornece sugestões de atuação, apresenta exemplos práticos bemsucedidos e propõe caminhos mais resolutivos, além de auxiliar na capacitação e atualização sobre pontos inovadores e importantes, como a logística reversa. Um outro resultado relevante dessa estratégia é a adesão de todos os Ministérios estaduais, além do Ministério Público do Trabalho e do Distrito Federal e Territórios ao protocolo de intenções, assumindo, assim, o compromisso de implementarem estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação dos MPs na temática de resíduos sólidos, utilizando como material de apoio as sugestões contidas na publicação do CNMP. Com a finalidade de auxiliar no acompanhamento dos resultados obtidos, uma plataforma de Business Intelligence (BI) está sendo desenvolvida, a partir das informações dos indicadores utilizados internamente pelas unidades do MP, a fim de nortear o levantamento de dados úteis para investigação e definição de estratégias de atuação, dentro das próprias unidades; Estratégia pela Especialização e Regionalização Ambiental: A Comissão de Meio Ambiente vem desenvolvendo um projeto pela estratégia de especialização e regionalização ambiental, viabilizado pela formalização de um pacto colaborativo em defesa do meio ambiente, legitimado ante a necessidade de estimular o desenvolvimento de uma atividade mais resolutiva, profissional e especializada na defesa dos interesses de grande repercussão social e permitir que o promotor de Justiça da comarca desenvolva um trabalho mais célere e eficiente nas demandas exclusivamente locais. Com o objetivo de debater essa temática e estimular a adesão das unidades ministeriais, foi proposto um pacto colaborativo de atuação em defesa do meio ambiente, a partir de uma abordagem integral, tendo como principais objetivos, entre outros, implementar e aprimorar a atuação regionalizada por bacias hidrográficas, por ecossistemas ou por outra área de referência, com a criação de coordenadorias regionais, grupos de atuação integrada, promotorias regionais ou outro modelo administrativo mais adequado na defesa dos recursos ambientais. A mobilização vem sendo realizada por meio de encontros regionais, com a assinatura de um Acordo de Resultados, ao qual já aderiram algumas unidades dos Ministérios Públicos dos Estados da Amazônia Legal e da Região Centro-Oeste. Na Região Nordeste, obteve-se adesão integral; e Estratégia com abordagem nos Desastres Socioambientais e Mudanças Climáticas: Com o objetivo de fortalecer a atuação do Ministério Público no enfrentamento das mudanças climáticas e nos desastres socioambientais no Brasil, foi instituído pela Comissão de Meio Ambiente Grupo de Trabalho em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, composto por membros do MP, juristas, advogados e professores com reconhecida atuação na temática. Entre as principais searas de atuações do GT está em desenvolvimento uma publicação composta por um manual prático de atuação, formado por roteiros práticos, objetivos e peças/modelos que retratam as atuações em prevenção e intervenção em casos de desastres e de direitos fundamentais, e por artigos doutrinários sobre a temática. Outra frente de trabalho é cooperação com unidades ministeriais, órgãos públicos. academia e iniciativa privada, com o objetivo de viabilizar o acesso dos membros e servidores que atuam nos MPs aos bancos de dados, bases de informações georreferenciadas, entre outros, administradas por essas instituições. Na vertente da capacitação, destaca-se a realização do evento "Mudanças Climáticas: uma abordagem interdisciplinar", nos dias 20 e 21 de setembro, ocasião em que foram debatidas as mudanças climáticas e seus reflexos socioambientais, bem como pauta atinente à justiça climática e ao combate ao desmatamento, entre outros temas de relevância na seara ambiental.

CS

Lançamento do Pacto Nacional pela Consciência Vacinal: Lançado em 30 de novembro de 2022, tem como objetivo conscientizar a população acerca da importância da vacinação prevista no Plano Nacional de Imunização (PNI) para a prevenção de doenças, visando à retomada de índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo o território nacional. A iniciativa desdobra-se pelo estímulo à atuação dialogada e proativa de todos os órgãos e entidades participantes, bem como por mobilizações abrangentes de comunicação social, com o intuito de fomentar a adesão da população ao PNI. Atualmente, conta com mais de noventa adesões de instituições, como o Ministério da Saúde, a OPAS/OMS, o CONASS, o CONASEMS, e a FIOCRUZ, além do São Paulo Futebol Clube, da Record TV e dos Estados de Minas Gerais, Paraná, Piauí, Paraíba, Mato Grosso, Goiás, Ceará, Pará e Espírito Santo. Quanto aos recursos informativos, merece destaque o *jingle* "É hora de vacinar", cuja gravação foi conduzida pela Secretaria de Comunicação do CNMP e divulgada nas redes sociais da Instituição e em conjunto



com o Ministério da Saúde no Instagram, alcançando mais de 37 mil visualizações. Além disso, destaca-se a revista em quadrinhos "Pacto pela Vacinação", lançada pelo MPT em parceria com a Comissão da Saúde do CNMP; e Saúde Mental: Em relação à Resolução CNMP nº 265/2023, resultante dos trâmites da Proposição nº 1.01302/2021-46, a Comissão da Saúde empenhou-se, ao longo do processo dessa proposição, na análise minuciosa de todas as contribuições originárias dos órgãos ministeriais e suas associações, que culminou na elaboração colaborativa de um parecer, resultado do engajamento ativo e participativo de todos os envolvidos. O desdobramento da publicação dessa resolução se traduz na criação de um Grupo de Trabalho, em fase de implementação, com o propósito de acompanhar, em cada órgão ministerial, o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 265/2023, que versa sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental do Ministério Público brasileiro. Adicionalmente, merece destaque a palestra intitulada "Saúde Mental — Desafios Pós-Pandemia", proferida em março de 2023 pelo renomado psiquiatra Dr. Augusto Cury, na qual foi abordada a importância da saúde mental em meio às adversidades impostas. Como continuidade, encontra-se na etapa final o processo de viabilização do curso "Gestão da Emoção", graciosamente oferecido pelo Dr. Augusto Cury e direcionado aos integrantes do Ministério Público.

CDPA

Sistema de Apoio à Investigação — SAI: projeto iniciado em 2020 com o desenvolvimento de um sistema informatizado que auxilia os membros do MP brasileiro em suas rotinas investigatórias. Atualmente, o sistema encontra-se disponível para uso por qualquer membro, e a Comissão trabalha para aperfeiçoar as suas funções por meio de grupo de trabalho instituído especificamente para esse fim; Grupo de Trabalho sobre Compliance Administrativo: o grupo foi instituído em abril para elaborar roteiro prático para fiscalização de contratos de terceirização e obras e uma minuta de decreto de programa de integridade e compliance para os Municípios. Encontra-se em fase final de entrega dos produtos; e Acordo de Cooperação TCU/CNMP: a CDPA gerencia o Acordo de Cooperação firmado entre o TCU e o CNMP, em 2018, para acesso dos membros do MP à base de dados do Labcontas. Em 2023, o referido acordo foi prorrogado por mais 60 meses.

4.6. UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MP

Por fim, entre as iniciativas em desenvolvimento da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), cumpre destacar:

Grupo de Trabalho sobre Recuperação Judicial e Falência: Foi instituído, em 24 de fevereiro de 2022, pelo Conselheiro Nacional Daniel Carnio Costa, presidente da UNCMP, o Grupo de Trabalho sobre Recuperação Judicial e Falência (<u>Portaria CNMP-PRESI nº 45/2022</u>) e prorrogado pela <u>Portaria CNMP-PRESI nº 28/2023</u>, com a finalidade de buscar o aperfeiçoamento sobre a atuação do Ministério Público brasileiro e uma eventual proposta de aprimoramento da legislação da matéria. O grupo é formado por membros do Ministério Público, da Magistratura, da Ordem dos Advogados do Brasil, Administradores Judiciais e representantes do meio acadêmico. Em 2022, foram realizadas sete reuniões, e em 2023 foram realizadas as seguintes atividades:

RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023

Recomendação:

- Apresentação da proposta de recomendação na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023 (Proposição n° 1.00167/2023-74);
- Aprovação da proposta de recomendação sobre recuperação judicial e falência de empresas pelo Plenário do CNMP (03/07/2023); e
- Publicação da <u>Recomendação nº 102/2023</u> (Diário Eletrônico do CNMP, em 10 de agosto de 2023).

Reuniões ordinárias:

 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho sobre Recuperação Judicial e Falência de 2023 (em 27 de fevereiro de 2023).

Ciclo de debates:

- 1º Ciclo de debates de Direito da Insolvência realizado em parceria com o MP/MS (em 9 de agosto de 2023);
- 2º Ciclo de debates de Direito da Insolvência (a ser realizado em parceria com o MP/SP no dia 27 de setembro de 2023);
- 3º Ciclo de debates de Direito da Insolvência (a ser realizado em parceria com o MPT em 17 de outubro de 2023);
- 4º Ciclo de debates de Direito da Insolvência (a ser realizado em parceria com o MP/MT em novembro de 2023); e
- 5º Ciclo de debates de Direito da Insolvência (a ser realizado em parceria com o MP/MG em dezembro de 2023).

Evento híbrido:

Seminário: Mulheres no campo do Direito da Insolvência (27 de março de 2023).

2ª Temporada do Podcast "Escuta MP"

- Lançamento do Podcast "Escuta MP" 2ª Temporada: "Recuperação Judicial e Falência de Empresas";
- 1º Bloco: Pré-insolvência e autofalência. Exibido a partir de 13 de junho de 2023;
- 2º Bloco: Prevenção e repressão de fraudes e crimes. Exibido a partir de 8 de agosto de 2023.



Próximos episódios

- Bloco 3 Recuperação judicial (setembro);
- Bloco 4 Insolvência transnacional e liquidação extrajudicial (outubro);
- Bloco 5 Insolvência transnacional (outubro);
- Bloco 6 Recuperação extrajudicial e atuação do Ministério Público em ações correlatas à insolvência (novembro);
- Bloco 7 Sociedade Anônima de Futebol e centralização de execuções (novembro);
- Bloco 8 Insolvência Civil (novembro).

Manual de atuação em Recuperação Judicial e Falência de Empresas

O manual, realizado ao longo de 2023 pelo Grupo de Trabalho visando ao aprimoramento da atuação do Ministério Público no âmbito da Recuperação Judicial e Falência de Empresas, pretende servir de guia à aplicação da Recomendação CNMP nº 102/23. Previsão de lançamento: novembro de 2023.

Rede Autocompositiva: O projeto foi criado a partir da demanda dos representantes dos núcleos permanentes de incentivo à autocomposição, de cada unidade e ramo do MP, que buscavam inspiração para a estruturação dos seus núcleos, troca de experiências e disseminação de boas práticas em autocomposição no MP. Nessa segunda fase do projeto, serão realizados cinco encontros, transmitidos via YouTube para o público em geral e com momentos restritos para os integrantes do MP debaterem, entre si, os temas selecionados. Em cada um dos encontros ocorrerá a apresentação de Núcleos de Autocomposição das unidades e ramos do MP, proporcionando a troca de experiências e de boas práticas, ampliando a compreensão sobre as potencialidades de suas atividades. Até o momento, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao projeto Rede Autocompositiva do Ministério Público:

- 1º encontro (27 de abril de 2023);
- VII Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público, realizado em 15 de junho de 2023;
- 2º encontro (16/ de junho de 2023); e
- 3º encontro (6 de setembro de 2023).



Acordos Nacionais e Internacionais: O Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio da Unidade Nacional de Capacitação do MP, assinou acordos de cooperação técnica para a capacitação de membros e servidores. Os acordos celebrados visam à implementação de ações conjuntas para a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, além de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, bem como favorecimento do desenvolvimento de atividades de interesse comum, voltadas ao aperfeiçoamento e à capacitação de pessoal. Até o momento, foram realizados os acordos de cooperação técnica com as seguintes instituições:

- Escola do Ministério Público de São Paulo (10 de maio de 2022)
- Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP e Escola Nacional do Ministério Público – ENAMP (12 de setembro de 2022)
- Ministério Público do Trabalho (25 de outubro de 2022);
- Universidade de Genova (9 de maio de 2023);
- Escola de Magistratura Federal/ 1ª Região Esmaf (9/ de maio de 2023);
- Universidade de Salamanca (9 de maio de 2023);
- Universidade de Pisa (9 de maio de 2023);
- Universidade de Castilla La Mancha (10 de maio de 2023);
- Universidade de Siena (em processo de referendamento);
- Ministério Público de Pernambuco (em fase formalização para assinatura); e
- Ministério Público do Tocantins (em fase formalização para assinatura).

5. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O <u>Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4 de 2023</u> (PLN 4/2023), que apresenta as diretrizes orçamentárias (elaboração e execução) para o exercício de 2024, estabelece, na Seção II do Capítulo IV, disposições relevantes a serem observadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O art. 27 do PLN 4/2023 determina que o CNMP submeta sua proposta orçamentária à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 da União.



Ainda quanto ao PLN 4/2023, outra temática que merece destaque é a abordada no art. 28, que trata do limite orçamentário relativo às despesas primárias do CNMP, para o ano de 2024. Esse limite, consoante as regras do atual regime fiscal, equivale ao montante pago, incluído os restos a pagar, no exercício de 2023, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O ajuste considera o valor apurado até junho/2023 e a projeção da variação até dezembro deste mesmo ano.

Outrossim, é imperioso mencionar o proposto pelo novo arcabouço fiscal (<u>PLP 93/2023</u>), o qual, além da vigente atualização pela variação acumulada do IPCA, contempla novos critérios para atualização dos limites para as despesas primárias, que, por sua vez, garantem crescimento real anual, dentro de um intervalo de variação condicionado a uma proporção máxima do crescimento real da receita. Para o quadriênio 2024-2027, fica definido que o crescimento real da despesa primária não poderá ser superior a 70% do crescimento real da receita, salvo quanto à correção em 0,6%, que deve prevalecer.

Nesse contexto normativo, a Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) elaborou a proposta orçamentária da Instituição para o exercício de 2024, na condição de Órgão Setorial do CNMP, em conformidade às prescrições técnicas do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal (SOF/MPO), à legislação orçamentária vigente, às diretrizes advindas da Secretaria-Geral do CNMP e às demandas apresentadas pelas unidades administrativas do CNMP.

A proposta orçamentária traduz-se no planejamento anual das ações de governo e das diversas categorias de despesas indispensáveis ao desempenho das funções institucionais do Órgão. As despesas incluem as obrigações legais e constitucionais, como pessoal e encargos sociais, e os benefícios aos servidores e seus dependentes; investimentos, como a construção da nova sede e máquinas e equipamentos; e as relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços institucionais e administrativos. Quanto às últimas, destacam-se material de consumo, serviços diversos, estagiários, capacitação de recursos humanos, eventos, diárias e passagens, auxíliomoradia, publicidade, comunicação, desenvolvimento digital e serviços gráficos. Esse nível de detalhamento proporciona ampla transparência das prioridades orçamentárias do CNMP planejadas para o ano subsequente.

No que tange ao atual exercício (2023), a dotação autorizada é de R\$ 111.722.121 (cento e onze milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e um reais), distribuída conforme o quadro abaixo:

GRUPO DE DESPESA	LOA 2023 (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	59.914.075
Outras Despesas Correntes	50.133.590
Benefícios aos Servidores	8.221.571

Outras Despesas Correntes	41.912.019
(Exceto Benefícios aos Servidores)	41.912.019
Investimentos	1.674.456
TOTAL	111.722.121

Já para o exercício financeiro de 2024, a proposta orçamentária encaminhada à SOF/MPO é de R\$ 115.788.714 (cento e quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais), discriminada da seguinte forma:

GRUPO DE DESPESA	PROPOSTA 2024 (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	58.653.264
Outras Despesas Correntes	54.446.397
Benefícios aos Servidores	9.961.863
Outras Despesas Correntes	44 494 524
(Exceto Benefícios aos Servidores)	44.484.534
Investimentos	2.689.053
TOTAL	115.788.714

A proposta de 2024 representa um incremento de 3,64% em relação ao orçamento de 2023, conforme demonstrado abaixo:

GRUPO DE DESPESA	LOA 2023	PROPOSTA 2024 CRESCIME		ENTO	
GROFO DE DESFESA	(R\$)	(R\$)	ABSOLUTO	RELATIVO	
Pessoal e Encargos Sociais	59.914.075	58.653.264	-1.260.811	-2,10%	
Outras Despesas Correntes	50.133.590	54.446.397	4.312.807	8,60%	
Benefícios aos Servidores	8.221.571	9.961.863	1.740.292	21,17%	
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	41.912.019	44.484.534	2.572.515	6,14%	
Investimentos	1.674.456	2.689.053	1.014.597	60,59%	
TOTAL	111.722.121	115.788.714	4.066.593	3,64%	

A seguir, evidencia-se o detalhamento da proposta orçamentária relativa às despesas discricionárias do CNMP para o ano de 2024:

	PROPOSTA 2024			
UNIDADES	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	TOTAL	
	(A)	(B)	(C) = (A) + (B)	
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	1.479.645	-	1.479.645	
BIBLIOTECA	165.000	-	165.000	
COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E	150.000	-	150.000	
EDUCAÇÃO				
COMISSÃO DA SAÚDE	139.983	-	139.983	

	PROPOSTA 2024		
UNIDADES	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	TOTAL
	(A)	(B)	(C) = (A) + (B)
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO	110.000	-	110.000
LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA			
COMISSÃO DE CONTROLE	168.000	-	168.000
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
COMISSÃO DE DEFESA DA PROBIDADE	164.999	-	164.999
ADMINISTRATIVA			
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS	250.000	-	250.000
FUNDAMENTAIS			
COMISSÃO DE ÉTICA	49.989	-	49.989
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE	110.000	-	110.000
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO	600.000	-	600.000
ESTRATÉGICO			
COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA	109.999	-	109.999
AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL,	150.000	-	150.000
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE			
POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA			
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DEFESA DA	110.000	-	110.000
DEMOCRACIA			
COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE	155.000	-	155.000
GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO			
MINISTÉRIO PÚBLICO			
COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO	44.997	-	44.997
PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO			
ANÁLOGO AO DE ESCRAVO E AO TRÁFICO			
DE PESSOAS			
COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE	45.000	-	45.000
FOMENTO A ATUAÇÃO RESOLUTIVA			
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE	2.569.987	-	2.569.987
PESSOAL			
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE	61.154	-	61.154
SAÚDE			
CORREGEDORIA NACIONAL DO	1.249.995	-	1.249.995
MINISTÉRIO PÚBLICO			
ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E	150.000	-	150.000
SEGURANÇA PÚBLICA			
GABINETES	2.100.000	-	2.100.000

	PROPOSTA 2024			
UNIDADES	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	TOTAL	
	(A)	(B)	(C) = (A) + (B)	
OUVIDORIA NACIONAL	164.966	-	164.966	
PRESIDÊNCIA	683.991	-	683.991	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22.015.528	213.400	22.228.928	
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.262.000	50.000	1.312.000	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2.851.946	105.038	2.956.984	
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	10.000	-	10.000	
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA	5.229.045	2.320.615	7.549.660	
INFORMAÇÃO				
SECRETARIA-GERAL	3.781.310	-	3.781.310	
SECRETARIA PROCESSUAL	57.000	-	57.000	
UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO	115.000	-	115.000	
MINISTÉRIO PÚBLICO				
TOTAL	46.304.534	2.689.053	48.993.587	

6. LICITAÇÕES, CONTRATOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM ANDAMENTO

6.1. PREGÕES ABERTOS

PREGÃO Nº	OBJETO
01/2023	Prestação de serviços continuado de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como aquisição de passagens terrestres para conselheiros, membros, servidores e colaboradores eventuais do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
02/2023	Registro de Preço para a contratação de produtos Microsoft, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement (EA), e a contratação de serviço especializado de suporte técnico de instalação, implantação, configuração e ajustes de desempenho para produtos da plataforma Microsoft.
03/2023	Contratação de empresa especializada para executar reformulação e atualização tecnológica no Portal do CNMP, bem como serviços técnicos de criação e manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva – de páginas, sítios e portais do Conselho Nacional do Ministério Público.
04/2023	Registro de Preço para a contratação de produtos Microsoft, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement (EA), e a contratação de serviço especializado de suporte técnico de instalação, implantação, configuração e ajustes de desempenho para produtos da plataforma Microsoft.
05/2023	Contratação de empresa para execução de serviços completos de roçagem manual e mecanizada a serem executados no Setor de Embaixadas Norte - Lote nº 40, local da futura sede do CNMP, além da prestação de serviços com fornecimento de materiais para manutenção, por demanda, de elementos já presentes no terreno.

06/2023	Contração de empresa especializada para fornecimento de uniformes sociais (terno completo) e operacionais para os Agentes de Segurança Institucional que desempenham as funções operacionais típicas do cargo no Conselho Nacional do Ministério Público.
07/2023	Aquisição de materiais necessários à manutenção e conservação predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público. Os materiais consistem em material comum de instalações elétricas, acessórios e insumos diversos para a realização das atividades da área de engenharia e arquitetura do CNMP.
08/2023	Aquisição de materiais necessários à manutenção e conservação predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público. Os materiais consistem em material de cabeamento estruturado, telefonia e sistema de antena de TV, acessórios e insumos diversos para a realização das atividades da área de engenharia e arquitetura do CNMP.
09/2023	Aquisição de materiais necessários à manutenção e conservação predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público. Os materiais consistem em material de instalações hidrossanitárias, acessórios e insumos diversos para a realização das atividades da área de engenharia e arquitetura do CNMP.
10/2023	Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento de software na linguagem de programação Java com utilização de práticas ágeis.
11/2023	Aquisição de materiais necessários à manutenção e conservação predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público. Os materiais consistem em material elétrico, de ar-condicionado, de persianas, de sinalização e acessibilidade, infraestrutura predial, acabamentos, acessórios e insumos diversos para a realização das atividades da área de engenharia e arquitetura do CNMP.
12/2023	Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e equipamentos de rede incluindo, quando solicitada, visitas técnicas para emissão e fornecimento de dispositivos para armazenamento dos certificados do tipo token USB e smart card.
13/2023	Cessão de uso onerosa, a título precário, de área física e instalações do Conselho Nacional do Ministério Público, para exploração dos serviços de lanchonete.
14/2023	Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção de conjunto condecorativo e condecorações relativo à Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público (ONMMP), instituída pela Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022.
15/2023	Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e equipamentos de rede incluindo, quando solicitada, visitas técnicas para emissão e fornecimento de dispositivos para armazenamento dos certificados do tipo <i>token</i> USB e <i>smart card</i> .
16/2023	Aquisição de envelopes e cartões personalizados com a identificação institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.
17/2023	Aquisição de equipamentos para prover melhorias no sistema de vídeo do Plenário e de iluminação do Auditório do Conselho Nacional do Ministério Público.
18/2023	Contratação de 2 (licenças) subscrições do Software Articulate 360 Teams.
19/2023	Registro de Preço para a aquisição de solução de rede local sem fio (WLAN), englobando equipamentos, instalação, configuração, garantia e assistência técnica "on-site".

6.2. AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA ABERTOS

ADE N°	OBJETO
01/2023	Aquisição de cartão de aproximação e fita tipo Ribbon para impressora Evolis Primacy.
02/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (duas) subscrições para ORACLE LINUX PREMIER LIMITED, por 36 meses, para servidores da plataforma X86-64 com até dois <i>slots</i> de CPU, independentemente da quantidade de cores por <i>slot</i> .
03/2023	Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com frequência RFID.
04/2023	Contratação de empresa especializada em TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO (degravação) na língua portuguesa, por hora gravada, de sessões, reuniões, audiências públicas, depoimentos no curso de instrução processual e demais demandas do Conselho Nacional do Ministério Público.

05/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <i>clipping</i> de matérias jornalísticas de interesse do Conselho Nacional do Ministério Público.
06/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recomposição do toldo de fechamento do portão do pavimento Semiaberto, com a troca da lona que se encontra danificada e manutenção geral de sistema de engrenagens.
07/2023	Contratação de 1 (uma) assinatura anual com permissão de acesso a pelo menos dez usuários, para o download de fotos/imagens/ilustrações, para uso irrestrito nos materiais impressos e digitais do Conselho Nacional do Ministério Público.

6.3. CONTRATAÇÕES EM FASE DE PESQUISA DE PREÇOS

N° DA INICIATIVA NO PG 2023	TIPO DE PESQUISA DE PREÇO	OBJETO	Nº DO PROCESSO NO SEI
PG_23_COENG_034	Contratação	Consultoria técnica ao MPDFT acústica de ambientes	19.00.6160.0003194/2023-47
PG_23_COENG_035	Contratação	Consultoria técnica ao MPDFT: sistema audiovisual	19.00.6160.0003203/2023-95
PG_23_SECOM_009	Contratação	Mailing jornalístico	19.00.1500.0002945/2023-40
PG_23_COENG_019	Prorrogação	Manutenção siad/nobreak	19.00.6160.0002714/2023-09
PG_23_SGP_025	Prorrogação	Serviço em nuvem de plataforma EAD	19.00.6540.0003984/2023-80
PG_23_ASSET_014	Prorrogação	Serviço de transporte Táxigov	19.00.6180.0004325/2023-56

6.4. CONTRATOS ATIVOS

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
			INÍCIO	14/1/2020
			TÉRMINO	14/1/2024
	PARS PRODUTOS DE		VALOR MENSAL	14/1/2024
001/2020	PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform.	VALOR ANUAL/GLOBAL	
	DE DADOS ETDA		ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
	OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA		INÍCIO	20/2/2019
			TÉRMINO	20/2/2024
			VALOR MENSAL	-
002/2019		Manutenção do sistema de gestão de pessoas MentoRH.	VALOR ANUAL/GLOBAL	•
			ÁREA DEMANDANTE	SGP
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
002/2020			INÍCIO	13/2/2020

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
			TÉRMINO	13/2/2024
			VALOR MENSAL	-
	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E	Serviço de transporte	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 93.812,30
	SERVIÇOS LTDA	administrativo.	ÁREA DEMANDANTE	ASSET/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
			INÍCIO	2/3/2020
			TÉRMINO	2/3/2024
	SOLUX		VALOR MENSAL	R\$ 2.519,91
003/2020	DISTRIBUIDORA EIRELI	Prestação de serviço de locação de filtro.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 30.238,92
	LINCLI		ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
			INÍCIO	28/2/2020
			TÉRMINO	28/2/2024
	GRITO	Prestação de serviços de	VALOR MENSAL	-
006/2020	PROPAGANDA EIRELI	publicidade, compreendendo um conjunto de atividades e ações	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 349.500,00
		de comunicação.	ÁREA DEMANDANTE	SECOM
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
			INÍCIO	9/3/2020
			TÉRMINO	9/3/2024
	LINK DATA	Manutenção do Sistema de	VALOR MENSAL	R\$ 21.521,07
007/2020	INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A	Controle de Almoxarifado e Patrimônio com Tecnologia	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 258.252,84
	OLIVIÇOO OIA	RFID.	ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
			INÍCIO	16/8/2018
			TÉRMINO	Indeterminado
	COMPANHIA DE SANEAMENTO	Abastecimento de água,	VALOR MENSAL	-
008/2018	AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 172.726,10
	- CAESB	do consumidor.	ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
			INÍCIO	28/6/2018
		Drootooão o utilização do conde	TÉRMINO	Indeterminado
009/2018	CEB DISTRUIBUIÇÃO	Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a	VALOR MENSAL	-
300,2010	S/A	distribuidora e o consumidor.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 752.994,75
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA

N° CONTRATO	EMPRESA	ОВЈЕТО	INFORMAÇÃO	
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
			INÍCIO	10/5/2019
		Serviços de remanejamento de	TÉRMINO	10/5/2024
		divisórias, incluindo atividades de	VALOR MENSAL	-
009/2019	MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	desmonte, montagem e fornecimento de peças e componentes, compatível com o	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 275.583,60
	OLIVIÇOO LIBA	padrão existente do sistema Abatex.	ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
			INÍCIO	16/5/2019
			TÉRMINO	16/5/2024
		Comisso novo a avesueão de	VALOR MENSAL	-
010/2019	GHS INDÚSTRIA E SERVICOS LTDA	Serviços para a execução de testes de qualidade do ar; testes da água.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 14.288,49
		da agaa.	ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
		Cessão de uso de espaço situado no pavimento G2 do Edifício Sede do CNMP, para instalação	INÍCIO	13/4/2020
	BANCO DO BRASIL S/A		TÉRMINO	13/4/2025
			VALOR MENSAL	-
010/2020		de terminal eletrônico para saque, consultas, transferência de valores, emissão de	VALOR ANUAL/GLOBAL	-
		comprovantes diversos do Banco do Brasil S/A, integrado com a	ÁREA DEMANDANTE	COOFIN/SA
		Caixa Econômica Federal.	SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
			INÍCIO	16/5/2019
			TÉRMINO	16/5/2024
	CONFORTO AMBIENTAL	Serviços de limpeza robotizada	VALOR MENSAL	-
011/2019	TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO	nos dutos de ar-condicionado, incluindo nebulização com	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 21.896,26
	AMBIENTAL LTDA	desinfetante específico.	ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
			INÍCIO	19/5/2020
			TÉRMINO	19/5/2024
			VALOR MENSAL	-
012/2020	LENI S SILVA DE LUCENA EPP	Garantia e suporte de solução de virtualização.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 36.314,20
			ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
	HUMANAS	Prestação de serviço de limpeza,	INÍCIO	22/5/2019
013/2019	PRESTADORAS DE	conservação, jardinagem e lavagem de veículos oficiais do	TÉRMINO	22/5/2024
	SERVICOS LTDA	CNMP.	VALOR MENSAL	R\$ 76.187,13

N° CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 914.245,56
			ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
			INÍCIO	22/6/2020
			TÉRMINO	22/6/2024
			VALOR MENSAL	-
013/2020	VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA	Agenciamento de eventos.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 664.806,70
			ÁREA DEMANDANTE	SECOM
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
			INÍCIO	23/8/2018
			TÉRMINO	23/8/2023
			VALOR MENSAL	R\$ 2.011,14
014/2018	SERGIO MACHADO REIS	Serviço de <i>clipping</i> jornalístico.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 24.133,68
			ÁREA DEMANDANTE	SECOM
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
			INÍCIO	28/7/2020
			TÉRMINO	28/7/2024
			VALOR MENSAL	-
016/2020	TAFA ENGENHARIA LTDA	Manutenção do sistema de climatização.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 28.671,84
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
			INÍCIO	23/11/2018
			TÉRMINO	23/11/2023
	ASSOCIAÇÃO		VALOR MENSAL	R\$ 764,33
018/2018	PARANAENSE DE CULTURA – APC	Manutenção do sistema Pergamum.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 9.171,96
			ÁREA DEMANDANTE	BIBLIOTECA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
			INÍCIO	20/8/2020
			TÉRMINO	20/8/2023
	AMM TECNOLOGIA E	Duas subscrições de suporte	VALOR MENSAL	-
018/2020	SERVIÇOS DE	técnico do fabricante para os	VALOR	R\$ 43.300,00
	INFORMÁTICA LTDA	sistemas operacionais Linux.	ANUAL/GLOBAL ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
021/2019		Suporte Oracle SGBD.	INÍCIO	1/9/2019

N° CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
			TÉRMINO	1/9/2024
				-
	ORACLE DO BRASIL		VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 177.903,81
	SISTEMAS LTDA		ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
			INÍCIO	8/10/2020
			TÉRMINO	8/10/2023
		Serviços de gerenciamento de	VALOR MENSAL	R\$ 1.523,43
022/2020	MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA	resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 18.281,16
		dependências do CNMP.	ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	24 Meses
			INÍCIO	9/8/2019
			TÉRMINO	9/8/2024
	,		VALOR MENSAL	-
023/2019	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	Canal de Comunicação com a internet.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 176.854,20
			ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
			INÍCIO	4/9/2020
			TÉRMINO	4/9/2024
			VALOR MENSAL	-
023/2020	JR ARTIGOS DE DECORAÇÕES E	Serviços Manutenção de Persianas	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 42.000,00
	CORTINAS EIRELI		ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
			INÍCIO	7/10/2019
			TÉRMINO	7/10/2023
	MOD OFFINIONS DE		VALOR MENSAL	-
029/2019	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕE S LTDA	Canal de Comunicação com a internet.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 133.874,28
	SLIDA		ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
			INÍCIO	19/11/2020
		Disponibilização de código de	TÉRMINO	19/11/2025
031/2020	ASSOCIAÇÃO	padronização de artigos de	VALOR MENSAL	-
031/2020	ASSOCIAÇÃO	periódicos — DOI (<i>Digital Object Identifier</i>).	VALOR ANUAL/GLOBAL	-
			ÁREA DEMANDANTE	CALJ

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
			INÍCIO	29/10/2019
			TÉRMINO	29/10/2023
	DODTO CECUDO		VALOR MENSAL	-
035/2019	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro predial.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 5.827,59
	SEGUNOS GENAIS		ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
	KAZAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A		INÍCIO	23/12/2011
			TÉRMINO	23/12/2026
			VALOR MENSAL	R\$ 574.080,00
040/2011		Locação do imóvel-sede do CNMP.	VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 6.888.960,00
	INIOBILIARIOS SIA		ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
			INÍCIO	4/7/2018
			TÉRMINO	Indeterminado
		Drostação do convisos do	VALOR MENSAL	-
100/2018	IMPRENSA NACIONAL	Prestação de serviços de publicações de matérias de caráter oficial.	VALOR ANUAL/GLOBAL	-
		carater oncial.	ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A

RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023

6.5. PARCERIAS EM ANDAMENTO

TIPO DE	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação técnica e o intercâmbio e integração de dados, de informações e de soluções de tecnologia da informação entre órgãos partícipes que atuam direta ou indiretamente no controle da gestão pública.	12/3/2008	Indeterminado	Advocacia-Geral da União (AGU) Banco Central do Brasil (BACEN) Câmara dos Deputados (CD) Conselho da Justiça Federal (CJF) Conselho Nacional da Justiça (CNJ) Controladoria-Geral da União Ministério da Justiça (MJ) Ministério Público Federal (MPF) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Senado Federal (SF) Superior Tribunal de Justiça (STJ) Superior Tribunal Militar (STM) Supremo Tribunal Federal (STF) Tribunal de Contas da União (TCU) Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Tribunal Superior do Trabalho (TST) Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)
Convênio	Estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998.	20/6/2012	Indeterminado	Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRFB) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Conjunção de esforços dos partícipes no sentido de desenvolvimento de uma política de democratização do acesso à justiça por meio da realização de cursos de Aperfeiçoamento em Técnicas de Mediação e Composição de Conflitos e de Direitos Humanos, da publicação de materiais permanentes e da proposição de políticas públicas voltadas para a modernização do sistema de justiça, a ampliação do acesso à justiça e a promoção de uma cultura de paz, ficando vedada a alteração do objeto.	12/12/2012	12/12/2017	Ministério da Justiça (MJ) Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Protocolo de Cooperação	Possibilitar a utilização da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral da República do MPF para atender às necessidades gerenciais, operacionais e de execução orçamentária do CNMP.	1/1/2013	1/1/2016	Ministério Público Federal (MPF) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Cessão, implementação e suporte do software de gestão e processamento de demandas de Ouvidoria na Comissão Nacional de Verdade.	7/2/2013	7/8/2013	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Comissão Nacional da Verdade (CNV)
Acordo de Cooperação Técnica	Apoio à criação do Programa Rede Integrada dos Serviços Públicos de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, que conjugará esforços dos participantes para a implementação de serviços públicos, especialmente os oferecidos pelo sistema de justiça. A Rede é composta pela Central de Atendimento às Mulheres em situação de violência e pela Central de Integração da Rede de Serviços, e facilitará o acesso popular a mecanismos de enfrentamento da violência contra mulheres.	13/3/2013	13/3/2015	Presidência da República (PR) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Assegurar o direito de acesso do consumidor à Justiça; promover ações conjuntas para prevenção e redução de conflitos de consumo, promover a proteção e defesa dos consumidores, fortalecer o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e assegurar a efetividade das normas de proteção e defesa do consumidor.	15/3/2013	15/3/2016	Ministério da Justiça (MJ) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE)
Acordo de Cooperação Técnica	Prestação, pelo TSE ao CNMP, de informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais dos conselheiros e servidores, ativos e inativos, do CNMP, tendo em vista o disposto no art. 7°, §1°, inciso II, do Código Eleitoral.	8/4/2013	8/4/2018	Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer a cooperação educacional e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades, cursos e aulas complementares de interesse comuns entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a Escola de Direito Thomas Jefferson.	14/6/2013	14/6/2015	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Escola de Direito Thomas Jefferson

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços dos partícipes para a realização de cursos e seminários de aperfeiçoamento da prevenção e da gestão da persecução penal dos crimes violentos, em especial nas unidades federativas aderentes ao programa Brasil Mais Seguro com atuação na área criminal e de execução penal, bem como aos demais agentes e instituições do Sistema de Justiça e Segurança Pública, mediante programa de capacitação conjunta, que priorize o compartilhamento do conhecimento técnico, a atuação articulada, a disseminação de inovações tecnológicas, o desenvolvimento de fluxos de trabalho e o aperfeiçoamento da interlocução.	8/8/2013	8/8/2014	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Justiça (MJ) e Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer as bases gerais de mútua cooperação para a instrumentalização do projeto Atlas de Acesso à Justiça, por meio do intercâmbio de informações nas áreas de estatística, de metodologias de avaliação, da formação de indicadores, bem como para alinhar esforços para a realização de estudos para a avaliação de políticas públicas no Sistema de Justiça.	18/9/2013	18/9/2015	Ministério da Justiça (MJ) /Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Protocolo de Intenções	A conjugação de esforços dos partícipes pela elaboração e pelo ajuste de políticas públicas e implementação de outras medidas administrativas que visem assegurar o enfrentamento do racismo e a promoção de igualdade racial da Juventude Negra brasileira, nos campos da Segurança Pública, do acesso à Justiça e da melhoria dos serviços prestados pelas instituições do sistema de justiça.	29/10/2013	29/10/2015	Ministério da Justiça (MJ), Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ/MJ), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR/PR)/Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas (SPAF/SEPPIR) Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR)/Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB)
Convênio de Cooperação	Permitir ao CNMP e aos Ministérios Públicos (União e Estados) que lhe aderirem, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS, para fins de instrução de processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações possivelmente estiver envolvido.	12/11/2013	Indeterminado	Banco Central do Brasil (BCB) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de parceria entre o CNMP e o IPEA, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo, principalmente a respeito de temas concernentes à atuação do Ministério Público brasileiro.	20/3/2014	20/3/2016	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE	OBJETO	VIGI	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Protocolo de intenções	Implementação da Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas, elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 155, de 5 de outubro de 2012, doravante denominada "Metodologia Integrada".	1/4/2014	1/4/2018	Ministério da Justiça (MJ) Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM) Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Protocolo de Cooperação	Possibilitar aos conselheiros, membros e servidores do CNMP, a utilização dos serviços multiprofissionais de saúde prestados pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde da Procuradoria-Geral da República (SSI) SAUDE/PGR, e a utilização do Programa de Saúde e Assistência Social (Plan-Assiste), conforme disposições previstas neste Instrumento.	30/4/2014	30/4/2019	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF)
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a promover a efetivação, no âmbito de suas competências, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco na inserção social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis.	2/5/2014	2/5/2015	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Secretaria-Geral da Presidência da República (SG- PR)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer cooperação técnica entre a ENAP e o CNMP para a realização de ações conjuntas que promovam o intercâmbio de insumos, informações, experiências e conhecimentos de gestão educacional, visando à criação de uma rede de capacitação no âmbito do Ministério Público brasileiro e ao fortalecimento da atuação da Unidade de Capacitação do Ministério Público (UCMP), vinculada à Presidência do CNMP.	8/9/2014	8/9/2018	Fundação Escola Nacional e Administração Pública (ENAP) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE	OBJETO	VIGI	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Dar publicidade e estabelecer o regramento mínimo de funcionamento do SLC — Sistema de Licitações Conjuntas	24/11/2015	24/11/2020	Procuradoria-Geral da República — PGR Escola Superior do Ministério Público Federal — ESMPU Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Procuradoria Regional da República da 1ª Região — PRR 1ª Região Procuradoria na República no Distrito Federal — PRDF
Acordo de Cooperação Técnica	Aperfeiçoamento e atualização dos profissionais da engenharia, membros e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para o desenvolvimento de competências relacionadas às exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira e a implementação de ações complementares, tais como a realização de vistorias ou emissão de relatórios referentes à área de atuação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), visando assegurar a observância das regras de acessibilidade previstas na legislação brasileira.	13/5/2015	13/5/2020	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)
Acordo de Cooperação Técnica	Cessão, com ônus para o CNMP, de servidor pertencente ao quadro permanente do MP/GO, para o exercício de função de confiança/cargo em comissão no âmbito do CNMP.	1/9/2018	1/9/2019	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)
Acordo de Cooperação Técnica	Desenvolvimento de projetos interinstitucionais e em parceria com os movimentos sociais, visando ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na defesa dos Direitos Fundamentais.	15/3/2016	15/3/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG)

TIPO DE	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer cooperação técnica de adesão à Rede Siconv para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias.	18/8/2016	18/8/2021	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) Secretaria de Gestão (SEGES) Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Parceria para ações de interesse mútuo visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, membros e servidores do CNMP e a execução de ações complementares de interesse comum, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira.	23/8/2016	23/8/2021	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Convênio	Consignação em folha de pagamento, dos descontos referentes à integralização do capital social mensal e dos empréstimos concedidos pelo SICOOB-JUDICIÁRIO aos servidores/pensionistas do Conselho Nacional do Ministério Público, nas modalidades e condições estabelecidas por ele, e de acordo com a cláusula segunda deste convênio.	26/10/2016	26/10/2018	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) SICOOB - JUDICIÁRIO
Convênio	Consignação, em folha de pagamento, dos descontos referentes à integralização do capital social mensal e dos empréstimos concedidos pelo SICOOB-JUDICIÁRIO aos servidores/pensionistas do Conselho Nacional do Ministério Público, nas modalidades e condições estabelecidas por ele, e de acordo com a cláusula segunda deste convênio.	27/12/2018	26/12/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) SICOOB - JUDICIÁRIO
Acordo de Cooperação Técnica	Autorização de autorização de cessão do direito de uso do software Sistema Eletrônico de Informação — SEI, criado pelo TRF4, para Ministério Público brasileiro.	8/11/2016	8/11/2021	Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação técnico-científica, cultural e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos ou outras atividades afins, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações ligadas ao desenvolvimento de projetos e atividades de interesses comuns entre a CÂMARA e o CNMP, obedecendo ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração.	18/8/2017	18/8/2021	Câmara dos Deputados (CÂMARA) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer cooperação técnica por adesão ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID), para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum de sistematização dos procedimentos relativos ao fluxo das comunicações e registros de notícias de pessoas desaparecidas, submetidas ao tráfico de seres humanos ou em situações correlatas.	29/8/2017	29/8/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ)
Acordo de Cooperação Técnica		22/11/2017	22/05/2020	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Advocacia-Geral da União (AGU)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Realização de atividades de pesquisa e de aperfeiçoamento de dados capazes de aprofundar o conhecimento acerca do tratamento pelas instituições do sistema de segurança pública e justiça criminal, em especial o Ministério Público, dos casos de mortes violentas intencionais no País, com ênfase naquelas provocadas e sofridas por agentes policiais, a fim de se desenhar soluções efetivas de prevenção da violência e da promoção da cidadania.	10/4/2018	10/10/2020	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços e intercâmbio de informações entre os partícipes, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SINASE), previsto no art. 3°, inciso IV, da Lei Federal n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012.	23/4/2018	23/10/2020	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério dos Direitos Humanos (MDH/SNDCA)
Acordo de Cooperação Técnica	Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e base de dados entre os partícipes, por meio de unidade de informações estratégicas, viabilizando o acesso remoto ao Laboratório de Informações de Controle (LabContas)	21/5/2018	24/5/2028	Tribunal de Contas da União (TCU) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento da cooperação entre o MMA, tendo o SFB/MMA com interveniente, e o CNMP para transferência, acesso, compartilhamento, processamento e geração de dados e informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber.	12/6/2018	Indeterminado	Ministério do Meio Ambiente (MMA) Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente (SFB/MMA) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	21/8/2018	20/8/2023	Universidade do Amazonas Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Autorizar a cessão do direito de uso do SEI — Sistema Eletrônico de Informações com a funcionalidade SEI JULGAR.	20/7/2018	20/7/2023	Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Autorizar a cessão do direito de uso do SERH — Sistema Eletrônico de Recursos Humanos.	20/7/2018	20/7/2023	Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Fortalecer o exercício efetivo da cidadania e do controle social e estimular o engajamento da sociedade, em especial dos jovens, em ações relacionadas à prevenção e ao combate à corrupção.	9/8/2018	9/8/2019	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Rádio Transamérica de Brasília
Acordo de Cooperação Técnica	Intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa, na modalidade presencial e a distância, e o compartilhamento de espaço físico para as ações de capacitação.	17/8/2018	17/8/2023	Supremo Tribunal Federal (STF) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Superior Tribunal de Justiça (STJ) Conselho de Justiça Federal (CJF) Tribunal Superior do Trabalho (TST) Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) Superior Tribunal Militar (STM) Ministério Público da União (MPU) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT10) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).
Acordo de Cooperação Técnica	Viabilizar e regulamentar o acesso, pelo CNMP, mediante consulta aos documentos e às informações, ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que forma	10/9/2018	10/9/2024	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
	o Cadastro Nacional de Presos, gerido pelo CNJ.			
Acordo de Cooperação Técnica	Cadastrar, biometricamente, aqueles que estão sob a guarda do Estado, no sistema prisional, ou seus egressos, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania e disciplina.	11/10/2018	11/10/2023	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Segurança Pública (MSP) Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer melhorias no sistema de execução penal e da justiça criminal, especialmente na qualificação da gestão da informação e no desenvolvimento e integração entres sistemas informatizados, bem como no aprimoramento da implementação das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica.	9/10/2018	9/10/2021	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Segurança Pública (MSP)
Acordo de Cooperação Técnica	Consiste em sistema idealizado com a finalidade de mapear e de identificar irregularidades ambientais em nascentes de água.	23/10/2018	23/10/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP/MT)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer um marco regulatório com relação a mecanismos de cooperação entre as Partes para promover o uso e a aplicação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, de padrões e recomendações, através do intercâmbio de pessoal associado, ferramentas pedagógicas, teóricas, práticas e comunicações, que permitam às partes contribuir para solucionar os problemas da Agenda Hemisférica de Direitos Humanos.	5/11/2018	4/11/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (CIDH)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Possibilitar ao CNMP a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no TCOT CNJ 21/2016, e a solicitação de curso de capacitação, na modalidade ensino a distância, dos membros dos Ministérios Públicos brasileiros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre a saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).	17/12/2018	16/12/2023	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços e o intercâmbio de informações entre os partícipes visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a promoção de estreita articulação entre o Ministério Público e os gestores da política de assistência social.	18/12/2018	17/12/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social (SNAS)
Protocolo de Intenções	Constituir a Comunidade de Gestão de Pessoas Interpoderes, ou GP-Interpoderes, com o objetivo de promover cooperação técnica, científica e educacional entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, ao intercâmbio de práticas estruturadas e à promoção da articulação e da integração das políticas públicas na área de gestão de pessoas.	7/12/2018	6/12/2020	Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) Câmara dos Deputados (CD) Tribunal de Contas da União (TCU) Senado Federal (SF) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Disciplinar o apoio na organização das cinco Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça.	17/1/2019	17/7/2019	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Escola Superior do Ministério Público (ESMPU)
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperar na realização de eventos na seara ambiental.	28/2/2019	27/2/2022	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Formalização de um instrumento capaz de permitir parceria em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.	30/4/2019	30/4/2021	Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) Faculdade de Direito/Universidade de Coimbra (FDUC)
Acordo de Cooperação Técnica	Formalização de um instrumento capaz de permitir parceria em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.	30/4/2019	30/4/2021	Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) Academia Sino-Lusófona/Universidade de Coimbra (ASL)
Acordo de Cooperação Técnica	Formalização de um instrumento capaz de permitir parcerias em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.	2/5/2019	2/5/2021	Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) Associação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (JURISNOVA)
Acordo de Cooperação Técnica	Intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito do Programa de Fortalecimento de Ouvidorias.	28/5/2019	27/5/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Controladoria-Geral da União (CGU)
Acordo de Cooperação Técnica	Autorização para coordenar a implantação e a utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), criado pelo TRF4, nos órgãos do Ministério Público brasileiro, doravante denominados coordenados.	1/7/2019	30/6/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)
Acordo de Cooperação Técnica	Formalização de um instrumento capaz de permitir a colaboração sob o aspecto da cooperação técnica, científica e acadêmica, com a finalidade de desenvolver a formação dos membros do Ministério Público, por meio da administração de cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA e com a ACCADEMIA JURIS ROMA.	31/7/2019	31/7/2025	Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) Centro de Estudos Jurídicos Latino-americano da Universidade de Roma "Tor Vergata" (CSGLA) Accademia Juris Roma (AJ)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	O estabelecimento de parceria entre a ESMPU e o CNMP, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, de interesse mútuo das partes, para membros e servidores.	8/8/2019	7/8/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Escola Superior do Ministério Público (ESMPU)
Acordo de Cooperação Técnica	Firmar parceria entre os partícipes para promover a indexação das normas vigentes no Brasil às Tabelas Processuais Unificadas adotadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, integrando de forma interinstitucional os dados públicos, observados os parâmetros internacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030.	23/8/2019	22/8/2024	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Realização de ações efetivas de fomento à adoção do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) com o intuito de prevenir a ocorrência e a reincidência de crimes contra a mulher a partir de critérios e instrumentos jurídicos e estatísticos a serem utilizados no Estado de Goiás pelo Poder Executivo, junto às Delegacias especializadas e Casa da Mulher e/ou demais instituições estaduais que realizem o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, e pelo Ministério Público.	6/9/2019	5/9/2021	Estado de Goiás Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)
Acordo de Cooperação Técnica	Ao diálogo interinstitucional com foco na implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de formação, capacitação, estudos, pesquisas e desenvolvimento institucional de interesse mútuo nas áreas da saúde, do direito sanitário e de defesa do Sistema Único de Saúde; À realização de ações voltadas para acompanhamento e implementação da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-	10/9/2019	9/9/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
	ODS associada aos determinantes sociais da saúde			
Acordo de Cooperação Técnica	Utilização do sistema informatizado SIORG para operacionalização das atividades de cadastro das unidades organizacionais que compõem a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público.	12/9/2019	Indeterminado	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Economia (ME)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), o Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para fomento de iniciativas visando ao fortalecimento do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, entre outras iniciativas conjuntas. Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), o Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para fomento de iniciativas visando ao fortalecimento do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, entre outras iniciativas conjuntas.			Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), o Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cessão ao MP/MA do direito de uso dos sistemas ASTRIS Competências e ASTRIS Talentos, desenvolvidos pelo CNMP.	18/12/2019	17/12/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA)
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cessão ao MP/SC do direito de uso dos sistemas ASTRIS Competências e ASTRIS Talentos, desenvolvidos pelo CNMP.	26/2/2020	26/2/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público Federal			Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF) Ministério da Saúde (MS) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer formas de cooperação com vistas a promover ações integradas e coordenadas de informações relevantes para o enfrentamento da crise da Covid-19 na área de infraestrutura.			Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF) Ministério de Estado da Infraestrutura (MINFRA) Conselho Nacional de Secretários de Transportes (CONSETRANS)
Acordo de Cooperação Técnica	O Acordo de Cooperação tem por objeto o encaminhamento pelo MMFDH à CDDF do CNMP de denúncias referentes a violações dos direitos humanos durante a pandemia Covid-19 e que estejam relacionadas às atribuições do Ministério Público brasileiro.	28/4/2020	28/4/2022	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cessão do direito de uso dos sistemas ASTRIS Competências e ASTRIS Talentos, desenvolvidos pelo CNMP.	7/7/2020	6/7/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Convênio	O objeto do presente Convênio consiste na abertura de crédito para empréstimos pessoais a servidores/pensionistas do Conselho Nacional do Ministério Público, respeitadas a programação orçamentária, as normas operacionais e os critérios de avaliação de risco da CONSIGNATÁRIA, mediante consignação em folha de pagamento, com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos.	10/7/2020	10/6/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Caixa Econômica Federal (CEF)
Acordo de Cooperação Técnica	O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II) de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.	14/10/2020	14/10/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto direcionar o envio das denúncias de violência de direitos humanos e da família registradas nos canais de atendimento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (SINDH), da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), relacionadas ao Ministério Público brasileiro, para que este atue como órgão central responsável pelo fluxo de encaminhamento de denúncias no âmbito de sua competência, juntamente com os órgãos competentes a serem designados pelo CNMP, Ministério Público da União e Ministério Público dos Estados, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.	13/10/2020	12/10/2022	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) Conselho Nacional de Procuradores-gerais (CNPG) Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP)
Acordo de Cooperação Técnica	O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos, além da conjugação de esforços para viabilizar eventual integração dos sistemas de informação das Ouvidorias referidas, e realizar ações de educação com vistas ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento dos servidores envolvidos, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades de interesses comuns.	6/11/2020	5/11/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Superior Tribunal de Justiça (STJ)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Protocolo de Intenções	O presente Protocolo de Intenções tem por objeto constituir a Comunidade de Gestão de Pessoas Interpoderes, ou GP-Interpoderes, com o objetivo de promover cooperação técnica, científica e educacional entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, ao intercâmbio de práticas estruturadas e à promoção da articulação e da integração das políticas públicas na área de gestão de pessoas.	3/12/2020	2/12/2022	Ministério da Economia (ME) Senado Federal (SF) Câmara dos Deputados (CD) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Tribunal de Contas da União (TCU)
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a conjugação de esforços dos partícipes para a execução do projeto "Respeito e Diversidade", o qual se consubstancia em um conjunto de inciativas voltadas a contribuir com a promoção do respeito, em âmbito nacional, à diversidade em suas mais variadas expressões, como raça, credo, gênero, opinião, aspectos físicos, entre outras.	25/11/2020	25/11/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF) Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)
Acordo de Cooperação Técnica	Dar publicidade e estabelecer o regramento mínimo de funcionamento do SLC — Sistema de Licitações Conjuntas	8/2/2021	7/2/2026	Procuradoria Geral da República (PGR) Escola Superior do Ministério Público Federal (ESMPU) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR 1ª Região) Procuradoria na República no Distrito Federal (PRDF)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que celebram, entre si, a Agência Brasileira de Inteligência e o Conselho Nacional do Ministério Público tendo por objeto a cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, no que diz respeito à Atividade de Inteligência; à proteção de conhecimentos sensíveis; ao intercâmbio de dados e conhecimentos de Inteligência, observada a legislação vigente; à capacitação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos do CNMP, do Ministério Público brasileiro e da ABIN, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, com a participação de membros e servidores dos respectivos órgãos.	7/5/2021	7/5/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer a adesão à Rede +Brasil para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse comum, conforme especificadas no Plano de Trabalho.	12/8/2021	12/8/2031	Ministério da Economia (ME) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a autorização para que o CNMP administre a implantação e a utilização do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN), desenvolvido pela Secretaria de Gestão (SEGES), no âmbito do Ministério Público brasileiro, enquanto vigente o presente ACT.	22/10/21	22/10/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Economia (ME)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que celebram, entre si, a Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública.	5/10/2021	5/10/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Polícia Rodoviária Federal (PRF)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica de 9 de fevereiro de 2022, celebrado entre o Instituto Combustível Legal e o Conselho Nacional do Ministério Público, visando à cooperação para o compartilhamento de dados e informações não sigilosas, de forma não onerosa e sem qualquer contrapartida, bem como de conhecimentos sobre o mercado brasileiro de combustíveis, inclusive sobre estudos relativos a índices de sonegação e inadimplência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao Acordo.	10/1/2022	10/1/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Instituto Combustível Legal (ICL)
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, a conjugação de esforços por meio do intercâmbio de conhecimento, informações e outras ações com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública.	7/2/2022	7/2/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Controladoria-Geral da União (CGU)
Acordo de Cooperação Técnica	Implementação e ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade.	11/3/2022	10/3/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Senado Federal (SF) Tribunal de Contas da União (TCU) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Superior Tribunal de Justiça (STJ) Ministério de Minas e Energia (MME) Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) Câmara dos Deputados (CD)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer o Pacto Nacional pela Educação, mediante a participação dos órgãos, conselhos e entidades aqui relacionados, doravante denominados Pactuantes, no Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Brasil (Gaepe Brasil).	22/2/2022		Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Instituto Articule Instituto Rui Barbosa Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais
Protocolo de Intenções	Protocolo de Intenções que, entre si, celebram a Ouvidoria Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e o Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público, visando promover a atuação das Ouvidorias do Ministério brasileiro nas eleições de 2022.	29/3/2022	29/3/2023	Ouvidoria Nacional do Ministério Público (ON) Conselho Nacional do Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) Conselho Nacional do Ouvidores do Ministério Público (CONOMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer parceria, configurado o interesse mútuo entre o CNMP e a SMDF, visando a disciplinar ações conjuntas que assegurem a Assistência à Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar.	2/5/2022	2/5/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de parceria entre o CNMP e a ESPMPSP, tendo como interveniente a executora a UNCMP, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, além de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo das partes	13/5/2022	13/5/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (ESMPSP)

TIPO DE	OBJETO	VIGI	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços para o aprimoramento da gestão e processos de inovação, por meio do compartilhamento de projetos e boas práticas que possam ser passíveis de cessão.	13/5/2022	13/5/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MP/MS)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação que visa à interoperabilidade entre soluções de tecnologia da informação e comunicação, bem como ao repasse de conhecimento e possível transferências tecnológicas que permitam a implementação do cadastro nacional de pessoas desaparecidas.	24/5/2022	24/5/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ)
Acordo de Cooperação Técnica	Coordenação e execução de trabalhos pelos signatários e potenciais parceiros visando ao esclarecimento conceitual do discurso de ódio; à disseminação da Pesquisa; e ao combate e à mitigação do discurso de ódio no Brasil.	14/6/2022	14/6/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Confederação Israelita do Brasil (CONIB)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Ministério Público Federal para o desenvolvimento de projetos do Edifício Sede do CNMP.	29/6/2022	29/6/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação Mútua, em projetos e ações de interesse comum, para o fortalecimento da Segurança Institucional.	29/6/2022	29/6/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Senado Federal e a Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público com o objetivo de fortalecer as ações de ouvidoria.	6/7/2022	7/6/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Senado Federal (SF)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o aprimoramento da gestão e de processos de inovação e transformação digital, por meio do apoio a projetos e experimentos e do compartilhamento de dados, boas práticas e soluções digitais, em especial, no que dizem respeito ao MP/RJ, desenvolvidas por seu Laboratório de Inovação (Inova_MP/RJ)	1/8/2022	1/8/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público e a Escola Superior do Ministério Público da União, visando à conjugação de esforços para iniciativas que promovam o intercâmbio de experiências na área de inovação, em iniciativas que promovam o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas, traçando políticas e planos de atuação na área de inovação, unidade e desenvolvimento do CNMP e do Ministério Público brasileiro.	22/8/2022	22/8/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer cooperação técnica entre o CNMP, tendo como interveniente a UNCMP e o CDEMP, tendo por executora a Escola Nacional do Ministério Público, adiante nominada ENAMP, órgão educacional do CDEMP, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	15/9/2022	15/9/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Colaboração entre a ANA e o CNMP, visando à capacitação mútua e ao desenvolvimento de estratégias integradas em ações de conservação de água e solo, segurança de barragens, operações de reservatórios e implementação do marco legal do saneamento básico.	15/9/2022	15/9/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de parceria para integração e compartilhamento de bases de dados e informações do Ibama ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), o intercâmbio de conhecimento e experiências entre os partícipes, bem como a capacitação de membros e servidores em relação aos sistemas compartilhados, visando maior eficiência e celeridade no desenvolvimento de ações integradas na proteção, conservação e recuperação dos biomas brasileiros e na promoção da responsabilização civil e criminal por atos lesivos ao meio ambiente.	20/9/2022	20/9/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

TIPO DE	OBJETO	VIGI	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de cooperação técnica e operacional, o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público Federal (MPF), bem como os Ministérios Públicos brasileiros aderentes, mediante Termo de Adesão, adotando mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução das atividades finalísticas voltadas a assegurar a efetividade das políticas públicas promovidas pelos órgãos partícipes, a criação de base nacional de torcedores impedidos de acesso a estádios de futebol, e a fiscalização eletrônica em grandes eventos, e o compartilhamento de informações sobre inquéritos policiais e ações judiciais com o respectivo registro no sistema PJE ou análogo do Poder Judiciário.	21/9/2022	21/9/2027	Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF)
Protocolo de Intenções	Formalização das intenções dos partícipes para colaboração na realização de ações que visem à criação de um ambiente favorável à proteção da mulher, notadamente a vítima de violência doméstica, incrementando o acesso a informações claras e efetivas sobre seus direitos, canais de atendimento disponíveis, órgãos/instituições de apoio, fluxo para denúncia de agressor e outros esclarecimentos importantes, além do acolhimento às vítimas e da busca pela inclusão bancária e independência financeira.	21/9/2022	21/9/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Caixa Econômica Federal (CEF)

TIPO DE	OBJETO	VIGI	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, no que diz respeito à Atividade de Inteligência; à proteção de conhecimentos sensíveis; ao intercâmbio de dados e conhecimentos de Inteligência, observada a legislação vigente; à capacitação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Ministério Público brasileiro e da Polícia Federal, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, com a participação de membros e servidores dos respectivos órgãos	7/10/2022	7/10/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Polícia Federal (PF)
Acordo de Cooperação Técnica	Tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o CNMP, tendo como interveniente e executora a UNCMP, e o MPT, tendo por executora a Secretaria de Treinamento e Formação Continuada, doravante designada SETEF, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas a ações de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo das partes.	1/11/2022	1/11/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Trabalho (MPT)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de parceria entre os partícipes para colaboração e cooperação no desenvolvimento de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	23/11/2022	23/11/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Acordo de Cooperação Técnica	Tem por objeto a formalização de um instrumento capaz de permitir parceria em ações de pesquisa, estudos e educação, pelas partes.	28/11/2022	28/11/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDF) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Protocolo de Intenções	Definir as intenções das partes com o compromisso de implementar no Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como nos Ministérios Públicos dos Estados e da União aderentes, estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação do Ministério Público na temática de resíduos sólidos, utilizando como material de apoio as sugestões contidas na publicação do CNMP "GESTÃO DE RESÍDUOS: ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL"	21/11/2022	21/11/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE)
Acordo de Cooperação Técnica		23/12/2022	23/12/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI)
Acordo de Cooperação Técnica		17/2/2023	Indeterminado	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que celebram, entre si, a Rede Brasil do Pacto Global (RBPG) e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: criação de estrutura de cooperação não exclusiva entre as partes para facilitar e fortalecer a colaboração mútua em ações e projetos comuns com vistas a contribuir para o progresso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a disseminação dos 10 Princípios do Pacto Global da ONU no Brasil.	24/2/2023	24/2/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Rede Brasil do Pacto Global (RBPG)
Acordo de Cooperação Técnica	Desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal, em observância aos arts. 5°, inciso XXXV, 107, § 2°, 115, § 1°, e 125, § 7°, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n° 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n° 10.259/2001; Resolução CNJ n° 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n° 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do poder judiciário.	29/3/2023	29/3/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho de Justiça Federal (CJF) Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)
Acordo de Cooperação Técnica	Atuação interinstitucional para estimular a divulgação dos resultados da pesquisa étnicoracial realizada pelo CNMP em conjunto com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); apoiar a realização de Seminários Regionais sobre a temática racial; promover o intercâmbio de informações e estabelecer a parceria em ações de pesquisa étnicoracial, estudos e educação.	13/4/2023	13/12/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP-CDDF) Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) Associação Nacional do s Procuradores da República (ANPR) Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de parceria entre o CNMP e a ESMAF, tendo como interveniente e executora a UNCMP, visando à implementação de ações conjuntas voltadas para a preparação e o aperfeiçoamento de magistrados federais da 1ª Região e de membros do Ministério Público naquilo que possam contribuir para a competência federal, através da realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, além de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo das partes.	16/5/2023	16/5/2028	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP-UNCMP) Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (ESMAF)
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços dos partícipes para iniciativas que promovam o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas, traçando políticas e planos de atuação na área de inovação, unidade e desenvolvimento do CNMP e do Ministério Público brasileiro.	25/5/2023	25/5/2028	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (FESMPDFT)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram a Advocacia-Geral da União (AGU), o Ministério Público da União (MPU) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para os fins que especifica.	16/6/2023	16/6/2024	Advocacia-Geral da União (AGU) Ministério Público da União (MPU) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Objeto: promover o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, realização de cursos e outras ações formativas, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de membros e servidores do Ministério Público e dos corpos docente e discente das instituições envolvidas.	7/7/2023	7/7/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Università di Pisa (UNIPI)
Acordo de Cooperação Técnica	Objeto: promover o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, realização de cursos e outras ações formativas, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de membros e servidores do Ministério Público e dos corpos	7/7/2023	7/7/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Universidade de Gênova (UNIGE).

TIPO DE	OBJETO	VIG	ÊNCIA	CONVENENTE
INSTRUMENTO		INÍCIO	TÉRMINO	
	docente e discente das instituições envolvidas.			
Acordo de Cooperação Internacional	Estabelecer um quadro jurídico necessário para o desenvolvimento de atividades de formação conjuntas em domínios de interesse comum.	7/7/2023	7/7/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fundação-Geral da Universidade de Salamanca (Fundação-Geral)
Acordo de Cooperação Internacional	Estabelecer uma relação de colaboração entre a FG/USAL e a UNCMP, para o desenvolvimento da atividade periódica "Cursos de Especialização em Direito"	7/7/2023	7/7/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fundação-Geral da Universidade de Salamanca (Fundação-Geral)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, visando à conjugação de esforços para iniciativas que promovam o intercâmbio e a cooperação técnico científica para a capacitação de membros e servidores do Ministério Público e da Advocacia.	22/6/2023	7/7/2028	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB)

7. SINDICÂNCIAS E PADS EM ANDAMENTO

No âmbito do CNMP, as atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos são exercidas, de acordo com as respectivas esferas de atribuições, pela Corregedoria Nacional, pela Presidência, com o auxílio da Secretaria-Geral, e pela Auditoria Interna.

A competência disciplinar da Presidência encontra amparo no art. 12, XVIII, do Regimento Interno, que atribui ao Presidente o dever de "zelar pela ordem e disciplina do Conselho, bem como aplicar penalidades aos seus servidores". Tal atribuição, conforme art. 1°, IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, foi parcialmente delegada ao Secretário-Geral, que possui o



poder-dever para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, podendo aplicar as penalidades de advertência e suspensão a servidores.

Atualmente não há nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento na Secretaria-Geral.

8. PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO, DE INICIATIVA OU DE INTERESSE DO CNMP

Propostas de Emendas à Constituição e Projetos de Lei de interesse do CNMP

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
PEC 10/2023	Senado Federal	Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.	10/7/2023 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) Ação: Recebida a Emenda nº 20, de autoria do Senador Alan Rick. Encaminhada ao gabinete do Relator para análise.
PEC 329/2013	Câmara dos Deputados	Altera a forma de composição dos Tribunais de Contas; submete os membros do Ministério Público de Contas ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e os Conselheiros e Ministros dos Tribunais de Contas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dá outras providências.	24/02/2023 Mesa Diretora (MESA) Apresentação do Requerimento nº 245/2023, pelo Deputado Deltan Dallagnol (PODE-PR), que "Requer a criação da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 319, de 2013".
PEC 505/2010	Câmara dos Deputados (PEC 89/2003)	Altera os arts. 93, 95, 103-B, 128 e 130-A da Constituição Federal, para excluir a aposentadoria por interesse público do rol de sanções aplicáveis a magistrados e para permitir a perda de cargo, por magistrados e membros do Ministério Público, na forma e nos casos que especifica.	5/4/2023 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Designado Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES).
PEC 183/2003	Câmara dos Deputados	Dá nova redação aos §§ 3º e 5º do art. 128 da Constituição Federal. (Dispõe que os Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal serão eleitos pelos integrantes da carreira dentre um dos seus integrantes.)	30/6/2023 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Apresentação do PRL nº 1 CCJC (Parecer do Relator), pelo Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA – Fdr PT – PcdoB – PV). Parecer do Relator

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
		Altera o Decretos-Leis nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, 3.689, de 3 de outubro de 1941 –	pela admissibilidade desta e das Propostas de Emenda à Constituição nº 16/2007, 288/2008, 307/2008, 95/2011, 355/2013, 147/ 2015, 186/2016, 251/2016 e 289/2016, apensadas. 12/5/2023 Comissão de Constituição,
PL 2015/2023	Senado Federal	Código de Processo Penal, e as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 12.529, de 30 de novembro de 2011, 12.846, de 1º de agosto de 2013, para tipificar a conduta de uso intencional e estratégico dos instrumentos legais para causar dano (<i>lawfare</i>), ampliar as garantias ao réu no processo penal e aperfeiçoar as previsões legais acerca da celebração dos acordos de não persecução; e dá outras providências.	Justiça e Cidadania (CCJ) Situação: Aguardando designação do relator. Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.
PL 2016/2023	Senado Federal	Altera as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 13.105, de 16 de março de 2016 (Código de Processo Civil), a fim de prever medidas de combate à prática do <i>lawfare</i> em prejuízo à economia e a pessoas jurídicas nacionais, e dá outras providências.	12/5/2023 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) Situação: Aguardando designação do relator. Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.
PL 1388/2023	Senado Federal	Dispõe sobre crimes de responsabilidade e disciplina o respectivo processo e julgamento.	12/5/2023 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) Situação: Matéria com a Relatoria. Ação: Distribuído ao Senador Eduardo Braga, para emitir relatório.
PL 887/2023	Câmara dos Deputados	Altera os arts. 1º e 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para estender expressamente a vedação da prática do nepotismo ao Ministério Público e aos tribunais de contas da União, dos estados e de municípios, bem como para proibir, no âmbito dessas cortes, a indicação ou nomeação, para o cargo de ministro ou conselheiro, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do titular do respectivo Poder Executivo, no período de quarentena estipulado.	30/6/2023 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebimento pela CCJC.
PL 974/2023			27/4/2023

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
	Câmara dos	Estabelece que, em caso de declaração de nulidade total ou parcial de processo ou procedimento no qual tenha sido	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
	Deputados	firmado acordo de colaboração premiada ou acordo de leniência, os seus termos deverão ser ratificados, sob pena de nulidade.	Recebimento pela CCJC.
			8/8/2023
		Dispõe sobre a criação e transformação,	Comissão de Administração e Serviço Público (CASP)
PL 2073/2023	Câmara dos Deputados	no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, de cargos de técnico e analista em cargos em comissão, sem aumento de despesas.	Aprovado requerimento n. 45/2023 do Sr. Prof. Paulo Fernando que requer a
			realização de Audiência Pública para debater os impactos para aprovação do PL 2073/2022.
			16/8/2023
		Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)
PL 3453/2021	Câmara dos	outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o resultado de	Situação: Pedido de vista concedido.
PL 3433/2021	Deputados	julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de habeas corpus de ofício.	Ação: Na 20ª Reunião Ordinária, realizada nessa data, a Presidência
			concede vista coletiva aos
			Senadores nos termos regimentais.
PL 2721/2021 (Substitutivo da Câmara		Regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Revoga as Leis nº 8.448, de 1992, e 8.852, de 1994, e dispositivos das Leis nº 8.112, de 1990, e 10.887, de 2004.	21/12/2022 Comissão de Constituição,
dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de	Senado Federal		Justiça e Cidadania (CCJ) Ação: A proposição continua a tramitar, nos
2016)			termos do art. 332 do Regimento Interno.
			15/5/2023 Mesa Diretora (MESA)
PL 2630/2020	Senado Federal	Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet (Lei das <i>Fake News</i>). Altera as Leis nº 10.703, de 2003, e 12.965, de 2014.	Apresentação do REQ nº 1529/2023 (Requerimento de Desapensação), pela Deputada Caroline de Toni (PL/SC), que "Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 246/2021, do Projeto de Lei nº 2630/2020.
			31/1/2023 Comissão de Constituição
PL 5707/2016	Câmara dos	Dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Conselho	e Justiça e de Cidadania (CCJC)
1 2 0 7 0 7 / 20 1 0	Deputados	Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	(Fim da Legislatura) O Relator, Dep. João Campos, deixou de ser
		Alterna a Laire 0 0 070 de 05 de 11 de	membro da Comissão.
DI 5247/2042	Câmara dos	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes	2/12/2021 Mesa Diretora (MESA)
PL 5317/2013	Deputados	hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e	Apense-se a este(a) o(a) PL-4127/2021.

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
		determina outras providências, para acrescentar o crime de tráfico interno e internacional de pessoas.	
PL 4471/2012	Câmara dos Deputados	Altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. Trata de procedimento de perícia, exame de corpo delito, necropsia e da instauração de inquérito nos casos em que o emprego da força policial resultar morte ou lesão corporal.	22/3/2018 Mesa Diretora (MESA) Despacho exarado no Requerimento nº 8.128/2018, conforme o seguinte teor: "Junte-se aos autos da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2009 e do Projeto de Lei nº 4.471/2012. Publique-se."
PL 8045/2010	Senado Federal	Código de Processo Penal. Revoga o Decreto-lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006.	03/08/2023 Plenário (PLEN) Apresentação do REQ nº 2373/2023 (Requerimento de Desapensação), pelo Deputado Marcelo Lima (PSB/SP), que "Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 457, de 2020, e, consequentemente, o PL nº 741, de 2023 (apensado), do conjunto de proposições encabeçadas pelo Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, do Senado Federal".
PL 5016/2005	Senado Federal	Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.	Mesa Diretora (MESA) Apense-se a este(a) o(a) PL-2123/2023. Apense-se a este o PL 2123/2023. Por oportuno, esclareço que a Comissão de Finanças e Tributação deve integrar a lista de Comissões que comporão a Comissões que comporão a Comissão Especial para analisar a matéria. ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL 5.016/2016: Comissão Especial, integrada pelas Comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Trabalho; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD). Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

TRAMITAÇÃO
Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD).
1110 <i>0)</i> .

PROJETO

ORIGEM

EMENTA



RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP2023



NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

